

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	23
Sec. de Estado da Administração.....	23
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	33
Secretaria de Estado de Educação.....	43
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	
Sec. de Estado de Justiça.....	45
Defensoria Pública	45
Secretaria de Estado de Finanças.....	45
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	47
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	48
Prefeitura Municipal da Capital....	68
Prefeituras Municipais do Interior	68
Camaras Municipais do Interior.....	71
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	71

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15416, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre providências a serem tomadas em razão dos problemas ocorridos no sistema de informática da Coordenadoria da Receita Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos a serem adotados por servidores fiscais e contribuintes em razão de pane ocorrida no sistema de informática da Coordenadoria da Receita Estadual:

DECRETA:

Art. 1º Os lançamentos tributários com data de pagamento entre 20 de setembro de 2010 e 22 de dezembro de 2010 terão seu vencimento prorrogado para 23 de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEIO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2010.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de agosto de 2010, **CLAUDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2010.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2010, **CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MIRIAN ROSA GUIZELINI DE ALMEIDA**, Secretária Geral do Conselho Estadual de Educação - CEE, à cidade de Curitiba-PR, no período de 26 a 30 de setembro de 2010, a fim de participar da XXII Reunião Plenária do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação - CODISE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **JOELMA SAMPAIO BARBOSA**, Técnica do Programa de Desenvolvimento de Ensino Fundamental - PRODEFGE, da Secretaria de Estado de Educação - CEE, à cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 18 de setembro de 2010, onde participa do VI Encontro Anual da Andhep "Direitos Humanos, Cidades e Desenvolvimento", sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSEMERI TRAMONTINI DE SANTANA**, lotada na Gerência de Educação, Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - PRODEF, na Coordenação de Formação Continuada da Educação Religiosa Escolar, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de João Pessoa-PB, no período de 23 a 25 de setembro de 2010, a fim de participar do "XI Seminário Nacional de Formação de Professores para o Ensino Religioso: Diversidade, Direitos Humanos e Ensino Religioso: Questionando Concepções e Práticas", sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Programa de Formação de Professores em Exercício na Educação Infantil – Proinfantil – GPE, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Salvador-BA, no período de 27 de setembro a 2 de outubro de 2010, a fim de participarem do Encontro Nacional de Formação dos Professores e Articuladores Pedagógicos da Educação Infantil, sem ônus para o Governo do Estado.

MARIA AQUINO MACIEL.
ELISÂNGELA FREIRE DOS SANTOS.
VALDEMIR ALCÂNTARA.
MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA.
JAIME MARTINS RIBEIRO.
MARIA ALEIDES GONÇALVES DO AMARAL ROCHA.
MARIA APARECIDA CUSTÓDIO.
CLAUDEMIR MIRANDA BARBOZA.
REGINA APARECIDA PEGORER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Programa de Formação de Professores em Exercício na Educação Infantil – Proinfantil – GPE, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Salvador-BA, no período de 26 de setembro a 2 de outubro de 2010, a fim de participarem do Encontro Nacional de Formação dos Professores e Articuladores Pedagógicos da Educação Infantil, sem ônus para o Governo do Estado.

GEDNEIDE ARAÚJO DE VASCONCELOS.
MARIA HELENA ROMANCINI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **FRANCISCA BATISTA DA SILVA**, Presidente do Conselho Estadual de Educação – CEE-RO, à cidade de Brasília-DF, nos dias 8 e 9 de setembro de 2010, onde representou o vice-presidente do Fórum

Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Norte, na Reunião sobre Diretrizes da Educação nas Prisões, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTÔNIO DE MOURA FÉ**, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Águas de Lindóia-SP, no período de 26 de setembro a 3 de outubro de 2010, a fim de acompanhar o aluno Harlei Jardel Queiroz Gadelho, que participará da “X Jornada de Astronomia”, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Belém-PA, no período de 19 de setembro a 9 de outubro de 2010, a fim de participarem do Curso de Nivelamento do PEFRON-SENASP-MJ – 3ª TURMA, sem ônus para o Governo do Estado.

NATANAEL BORGES DA COSTA – CB PM RE 06195-1
VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS – CB PM RE 05209-1
LUCIANO SILVA DE SOUZA – PM RE 06994-1
RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI – PM RE 07028-7
EDUARDO DELMONDES ALVES – PM RE 06867-4
GERMANO DE SOUZA JÚNIOR – PM RE 08525-9
MARCOS AURÉLIO PASSARELLO – PM RE 07802-2
ODISNEY DA SILVA JUCÁ – PM RE 09272-0
ELIO GIL DE AZEVEDO – PM RE 07478-8
ISMAR JOSÉ DE LIMA – PM RE 07266-3
JANILSON JOSÉ MARCONDES – PM RE 08641-1
JEFFERSON KENNEDY DOS SANTOS – PM RE 08760-8
JUAN PABLO VICENTE BATISTA – PM RE 08656-2
SILVANO APARECIDO DA ROCHA – PM RE 06798-1
VANDERLI APARECIDO DE GÓES – PM RE 07091-4
SANDRO LOVO DE OLIVEIRA – PM RE 09281-8
JOÃO FRANCISCO TEIXEIRA DE MACEDO JÚNIOR – PM RE 06791-7
EDGLEY QUEIROS BUENO – Agente de Polícia Civil

RENATO IZOLINO MANOEL PRADO LIMA - Agente de Polícia Civil

MARCOS DE SOUZA BRITO - Agente de Polícia Civil

VILMAR SILVA BARROS - Agente de Polícia Civil

RUBENS DE BRITO MARTINS - Agente de Polícia Civil

HUDSON DA SILVA FERREIRA - Agente de Polícia Civil

PAULO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA - Agente de Polícia Civil

CLAUDIO LIMA DA COSTA - Agente de Polícia Civil

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de São Paulo-SP, no período de 13 de setembro a 8 de outubro de 2010, onde participam do Curso de Controle de Distúrbios Cíveis, sem ônus para o Governo do Estado.

ROBSON QUEIROZ DE SOUZA – PM RE 08933-5.

JÚLIO CÉSAR PERES DE MORAES – PM RE 09255-9.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Belém-PA, no período de 19 de setembro a 9 de outubro de 2010, a fim de participarem do Curso de Nivelamento do PEFRON-SENASP-MJ – 3ª TURMA, sem ônus para o Governo do Estado.

TEIDE BARBOSA GOMES – PM RE 06775-9.

DENISSON SEIXAS BARRETO – PM RE 09185-5.

FRANCISCO MARQUES DA SILVA – PM RE 07683-5

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de São Paulo-SP, no período de 20 de setembro a 19 de novembro de 2010, a fim de participarem do Curso de Operações Especiais, sem ônus para o Governo do Estado.

NILSON SILVA – CB PM RE 05808-3.

JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR – PM RE 07207-7

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Ipeúna-AP, no período de 20 de setembro a 10 de dezembro de 2010, a fim de participarem do Curso Prático e Teórico de PPH – Piloto Privado de Helicóptero e do Curso Teórico de PCH – Piloto Comercial de Helicóptero, com ônus de bolsa de estudos para o Governo do Estado.

CARLOS LOPES SILVA – CAP PM RE 06563-4 – Prático de PPH e Teórico de PCH.

GABRIEL SAMPAIO BOTELHO – Delegado de Polícia – Teórico PPH.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 9 a 11 de agosto de 2010, onde recambiaram o custodiado, em veículo Oficial, com ônus de 03 (três) diárias para o Governo do Estado.

ELCIO DE MORAES CARDOSO - Agente Penitenciário.

ELIAS JOSÉ DA SILVA NEVES – PM RR RE 01688-9.

AUREMIR SOUZA ARAÚJO - Agente Penitenciário.

SILVONE LIMA SILVA - Agente Penitenciário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 21 a 24 de julho de 2010, onde recambiaram o custodiado, em veículo Oficial, com ônus de 03 (três) diárias para o Governo do Estado.

MÁRCIO NERES PEREIRA.

ALISSON MOURA DA SILVA.

ADRIANO ALVES ROLIM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DILMA MARIA DA SILVA SANTOS**, Administradora do SIPIA, da Secretaria de Estado de Assistência Social, à cidade de Recife-PE, no período de 20 a 22 de setembro de 2010, a fim de participar da Reunião Técnica do SIPIA-CT Web.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS**, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS e de **MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA**, Secretária Executiva do CEAS, da Secretaria de Estado de Assistência Social, à cidade de Recife-PE, no período de 21 a 23 de julho de 2008, onde participaram da Reunião Ampliada do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **HEITOR LUIZ DA COSTA JÚNIOR**, Superintendente Estadual de Turismo e assessorando o Superintendente, **THAÍS PEREIRA VARGAS**, Assessora I, da Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de Brasília-DF, no período de 22 a 24 de setembro de 2010, a fim de participarem do Seminário das Américas sobre Gestão de Riscos e Crises no Setor do Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**, Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, nos dias 20 e 21 de setembro de 2010, a fim de participar da 5ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor da REDESIM – CGSIM/REDESIM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA**, Assistente Social da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 15 a 17 de setembro de 2010, onde participou do Seminário Nacional de Captação de Doadores voluntários de Sangue, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, Biomédica da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período 27 de setembro a 1º de outubro de 2010, a fim de participar da Oficina de Descentralização do Método de Avaliação de Risco dos Serviços Hemoterápicos, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE**, Diretor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de Manaus-AM, no período de 27 a 30 de setembro de 2010, a fim de visitar o Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARLOS AUGUSTO MALTZ JÚNIOR**, Assessor Especial I, do Gabinete do Governador, à cidade de Cuiabá-MT, no período de 20 a 22 de setembro de 2010, a fim de participar do Seminário de Virtualização promovido pelas empresas CITRIX e pela empresa BAMO, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem das Peritas Criminais da Polícia Civil abaixo relacionados, à cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 24 de setembro de 2010, a fim de participarem do "III Seminário Nacional de DNA e Laboratórios Forenses", sem ônus para o Governo do Estado.

ANA JÚLIA FRAZÃO PAIVA.**FRANCIMEIRY CAVALCANTE DE OLIVEIRA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EDILENE MACEDO CORDEIRO**, Enfermeira, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 de setembro a 1º de outubro de 2010, a fim de participar do "V Congresso de Banco de Leite Humano e do I Congresso Internacional de Banco de Leite Humano", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ISAIAS FONSECA MORAES** e de **JURACI JORGE DA SILVA**, Procuradores do Estado, às cidades de Brasília-DF e São Paulo-SP, no período de 21 a 24 de setembro

de 2010, a fim de manterem reunião com empresas especializadas em concurso público.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 30 de agosto de 2010, que autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Aracaju-SE, no período de 1º a 4 de setembro de 2010, onde participariam da Reunião com os Estados e Técnicos do Ministério do Meio Ambiente para apresentação do andamento da execução do convênio firmado entre a SEDAM e a Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.**JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS** – Técnico.**MARIA DOLORES SANTOS DA COSTA** – Técnica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **MARIA DOLORES SANTOS DA COSTA**, Técnica, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Aracaju-SE, no período de 1º a 4 de setembro de 2010, onde participou da Reunião com os Estados e Técnicos do Ministério do Meio Ambiente para apresentação do andamento da execução do convênio firmado entre a SEDAM e a Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 30 de agosto de 2010, que autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Aracaju-SE, no período de 1º a 4 de setembro de 2010, onde participariam da Reunião com os Estados e Técnicos do Ministério do Meio Ambiente para apresentação do andamento da execução do convênio firmado entre a SEDAM e a Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.**JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS** – Técnico.**MARIA DOLORES SANTOS DA COSTA** – Técnica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **MARIA DOLORES SANTOS DA COSTA**, Técnica, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Aracaju-SE, no período de 1º a 4 de setembro de 2010, onde participou da Reunião com os Estados e Técnicos do Ministério do Meio Ambiente para apresentação do andamento da execução do convênio firmado entre a SEDAM e a Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 19 de julho de 2010, que autorizou viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Mauá/SP, no período de 20 de julho a 5 de agosto de 2010, onde levaram os coletes balísticos pertencentes ao acervo da PMRO para serem ajustados, adequando-os aos manequins dos Policiais Militares da PMRO, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

JOÃO GONÇALVES ZINGRA – 1º SGT PM RR RE 3820-3.**MANASSESE FIGUEIREDO DA SILVA** – CB PM RE 4736-9.**LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA** – PM RE 6769-4**ONDE SE LÊ:**

..., no período de **20 de julho a 5 de agosto** de 2010.

LEIA-SE:

..., no período de **5 de agosto a 4 de setembro** de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 5 de julho de 2010, que autorizou a viagem **JUCELIS FREITAS DE SOUZA**, Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de Rio Branco-AC

ONDE SE LÊ:

..., nos dias **15 e 16** de julho de 2010, ...

LEIA-SE:

..., no período de **14 a 18** de julho de 2010, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

Controladoria Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

(Período: de Janeiro a Agosto de 2010).

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação a toda sociedade rondoniense, o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2010, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber, acumulado dos 12 últimos meses.

O presente Relatório contém dados sobre a gestão fiscal do Poder Executivo, apresentados na forma dos anexos I, II, III, IV e VII regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 462, de 05/08/2009.

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir do Balanço Geral do Estado, exercício de 2009 e Balancetes mensais do exercício de 2010, emitidos pelo SIAFEM.

Porto Velho, 15 de setembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2009 A AGOSTO DE 2010

R\$1,00

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.578.868.240,69	
- Pessoal Ativo	1.419.686.592,37	
- Pessoal Inativo e Pensionistas	159.181.648,32	
- Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)	213.883.257,17	
- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	97.970,89	
- Decorrentes de Decisão Judicial	48.973.548,14	
- Despesas de Exercícios Anteriores	11.258.383,68	
- Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	153.553.354,46	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.364.984.983,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.364.984.983,52	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.587.391.773,11	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	38,05	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>	1.757.821.968,82	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	1.669.930.870,38	

FONTE: SIAFEM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2010

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

	Saldo do Exercício Anterior	[Em 2010] Até o 1º Quadrimestre	[Em 2010] Até o 2º Quadrimestre	[Em 2010] Até o 3º Quadrimestre	R\$1,00
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.241.945.813,96	2.387.175.837,21	2.406.860.356,21	-	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	1.949.850.508,13	2.067.486.464,33	2.087.170.983,33		
Interna	1.923.188.383,13	2.044.110.839,33	2.067.420.045,83		
Externa	26.662.125,00	23.375.625,00	19.750.937,50		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	292.095.305,83	319.689.372,88	319.689.372,88		
DEDUÇÕES (II)	437.554.109,59	744.068.313,14	898.947.405,76		
Disponibilidade de Caixa Bruta	484.207.808,13	709.677.695,38	863.880.043,08		
Demais Haveres Financeiros	43.143.863,11	58.762.866,29	49.975.292,97		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	89.797.561,65	24.372.248,53	14.907.930,29		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.804.391.704,37	1.643.107.524,07	1.507.912.950,45	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.236.548.262,70	3.355.203.008,34	3.587.391.773,11		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,69	0,71	0,67		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,56	0,49	0,42		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL (200%)	6.473.096.525,40	6.710.406.016,68	7.174.783.546,22		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL					
	1.949.850.508,13	2.067.486.464,33	2.087.170.983,33	-	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00		
Parcelamento de Dívidas	217.311.140,01	209.038.923,00	201.666.619,56		
De Tributos	28.644.588,50	28.537.792,04	28.138.733,52		
De Contribuições Sociais	188.293.390,26	180.134.648,02	173.188.305,14		
Previdenciárias	180.671.705,86	173.055.249,20	167.110.058,91		
Demais Contribuições Sociais	7.621.684,40	7.079.398,82	6.078.246,23		
Do FGTS	373.161,25	366.482,94	339.580,90		
Demais Dívidas Contratuais	1.732.539.368,12	1.858.447.541,33	1.876.978.363,77		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC					
	328.824.202,91	328.824.202,91	328.824.202,91	-	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	328.824.202,91	328.824.202,91	328.824.202,91		
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00		
Depósitos	0,00	0,00	0,00		
RP - Não-Processados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00		



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADO, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO 2010
REGIME PREVIDENCIÁRIO

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, Alínea "b")

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010 ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE	R\$1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA					
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	4.724.412.641,78	3.414.968.049,70	3.414.968.049,70		
Passivo Atuarial	4.724.412.641,78	3.414.968.049,70	3.414.968.049,70		
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (V)	361.735.770,07	361.295.438,39	384.942.683,12		
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.935.110,47	10.160.349,29	24.121.304,66		
Investimentos	306.031.048,85	318.219.796,40	327.906.085,76		
Demais Haveres Financeiros	32.947.910,78	32.947.910,78	32.947.910,78		
(-) Restos a Pagar Processados	178.300,03	32.618,08	32.618,08		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	4.362.676.871,71	3.053.672.611,31	3.030.025.366,58	-	
FONTE: SIAFEM					



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R\$1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2010	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2010	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2010	
EXTERNAS (I)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras Garantias nos Termos da LRF					
INTERNAS (II)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras Garantias nos Termos da LRF					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.236.548.262,70	3.355.203.008,34	3.587.391.773,11		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre A RCL					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <22%>	712.040.617,79	738.144.661,83	789.226.190,08		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2010	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2010	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2010	
EXTERNAS (V)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras Garantias nos Termos da LRF					
INTERNAS (VI)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras Garantias nos Termos da LRF					
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)					



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2010

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				R\$1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	Valor Contratualmente Previsto		Valor Executado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)		
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)				
Mobiliária				
Interna				
Externa				
Contratual				
Interna				
Abertura de Crédito				
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro				
Derivadas de PPP				
Demais Aquisições Financiadas				
Antecipação de Receita				
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços				
Demais Antecipações da Receita				
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)				
Outras Operações de Crédito				
Externa				
<Tipo de Operação>				
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)				0,00
Parcelamento de Dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Melhoria da Administração de Receita e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial				
Programa de Iluminação Pública - RELUZ				
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	%SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		3.355.203.008,34	-	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)				
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		573.982.683,70	16%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		251.117.424,12	7%	
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)		0,00	0,00	
FONTE: SIAFEM				



ESTADO DE RONDONIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/QUADRIMESTRE MAIO A AGOSTO DE 2010

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.364.984.983,52	38,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.757.821.968,82	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.668.930.870,38	46,55
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.507.912.950,45	42,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.174.783.546,22	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	789.226.190,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	573.982.683,70	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	251.117.424,12	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

FONTE: SIAFEM/RO

PORTARIA Nº 114 /GECON/GAB/CGE

Porto Velho, 15 de setembro de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 2 de maio de 2004, e

Considerando o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal;

Considerando o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art.1º do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000;

Considerando as competências estabelecidas no Art.7º do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, na Internet, por meio do endereço <http://www.transparencia.ro.gov.br/relatorios.aspx> o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Estadual, de acordo com a Portaria nº 462 de 05 de Agosto de 2009 da STN, com informações realizadas e registradas no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativo ao Bimestre julho/agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALMIR BRASIL DE SOUZA
Gerente da Gerência de Contabilidade

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral



Governo do Estado de Rondônia
Controladoria Geral do Estado
Gerência de Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O Balanço e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.
2. Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.
3. Nos Anexos VI e VII – Demonstrativo do Resultado Nominal e no Demonstrativo do Resultado Primário, respectivamente, na discriminação da meta fiscal, foram alterados devido republicação dos referidos anexos de metas fiscais da LDO, conforme consta no site: <http://www.seplan.ro.gov.br/conteudo.asp?id=204>.
4. No Anexo X – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, deste RREO 4º Bimestre de 2010, adotando-se a metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Educação, previstos na CF, esta abaixo do limite exigido. Vale ressaltar, que esse cumprimento de metas é anual, possibilitando ligeiras variações para mais ou para menos, dependendo das evoluções das receitas de impostos e das despesas.
5. Ainda com relação a justificativa tratada nos item 4 acima, adotando-se a metodologia estabelecida pela IN 022/TCE-RO - 2007, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Educação e o mesmo está dentro do limite mínimo exigido.



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
Receitas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	4.596.134.910,00	4.695.302.272,98	728.099.483,53	15,51	2.757.963.599,26	58,74	1.937.338.673,72
Receitas Correntes	1.840.411.590,00	1.840.411.590,00	367.905.713,18	19,99	1.303.355.746,53	70,82	537.055.843,47
Receita Tributária	1.787.189.000,00	1.787.189.000,00	353.077.290,84	19,76	1.240.847.018,94	69,43	546.341.981,06
Impostos	53.222.590,00	53.222.590,00	14.828.422,34	27,86	62.508.727,59	117,45	-9.286.137,59
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	124.327.000,00	124.327.000,00	18.259.146,78	14,69	61.556.326,15	49,51	62.770.673,85
Receita de Contribuições	124.327.000,00	124.327.000,00	18.259.146,78	14,69	61.556.326,15	49,51	62.770.673,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	95.810.797,00	95.848.856,56	17.304.614,65	18,05	52.996.634,66	55,29	42.852.221,90
Receita Patrimonial	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Receitas Imobiliárias	95.789.797,00	95.827.856,56	17.304.614,65	18,06	52.996.634,66	55,30	42.831.221,90
Receitas de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	104.078.290,00	109.042.414,16	19.740.281,71	18,10	74.716.696,09	68,52	34.325.718,07
Receita de Serviços	104.078.290,00	109.042.414,16	19.740.281,71	18,10	74.716.696,09	68,52	34.325.718,07
Receita de Serviços	1.810.367.619,00	1.899.331.032,39	276.635.151,80	14,47	1.147.842.817,38	60,43	751.488.215,01
Transferências Correntes	1.809.592.319,00	1.863.855.927,46	269.693.423,76	14,47	1.127.800.240,01	60,51	736.055.687,45
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	775.300,00	35.475.104,93	6.941.728,04	19,57	20.042.577,37	56,50	15.432.527,56
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à fome	621.139.614,00	626.341.379,87	28.254.575,41	4,51	117.495.378,45	18,76	508.846.001,42
Outras Receitas Correntes	13.962.570,00	13.962.570,00	-182.129,26	-1,30	4.955.368,32	35,49	9.007.201,68
Multas e Juros de Mora	1.779.430,00	3.469.110,53	181.524,74	5,23	1.054.142,46	30,39	2.414.968,07
Indenizações e Restituições	478.520.700,00	478.520.700,00	6.100.615,59	1,27	27.051.916,60	5,65	451.468.783,40
Receita da Dívida Ativa	126.876.914,00	130.388.999,34	22.154.564,34	16,99	84.433.951,07	64,76	45.955.048,27
Receitas Correntes Diversas	278.891.780,00	618.082.593,50	5.184.651,53	0,84	149.013.547,81	24,11	469.069.045,69
Receitas de Capital	60.585.469,00	382.745.469,00	3.046.124,81	0,80	115.670.124,81	30,22	267.075.344,19
Operações de Crédito	60.585.469,00	382.745.469,00	3.046.124,81	0,80	115.670.124,81	30,22	267.075.344,19
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	174.000,00	174.000,00	6.970,00	4,01	21.853,58	12,56	152.146,42
Amortização de Empréstimos	174.000,00	174.000,00	6.970,00	4,01	21.853,58	12,56	152.146,42
Amortização de Empréstimos	218.132.311,00	235.163.124,50	2.131.556,72	0,91	33.321.569,42	14,17	201.841.555,08
Transferências de Capital	218.132.311,00	235.163.124,50	2.131.556,72	0,91	33.321.569,42	14,17	201.841.555,08
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	218.132.311,00	235.163.124,50	2.131.556,72	0,91	33.321.569,42	14,17	201.841.555,08
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	93.363.000,00	93.363.000,00	19.681.354,83	21,08	64.476.135,52	69,06	28.886.864,48
Receitas Intra-Orçamentárias (II)	93.363.000,00	93.363.000,00	19.681.354,83	21,08	64.476.135,52	69,06	28.886.864,48
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	4.968.389.690,00	5.406.747.866,48	752.965.489,89	13,93	2.971.453.282,59	54,96	2.435.294.583,89
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal C/Refinanciamento (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (VII) = (V+ VI)	4.968.389.690,00	5.406.747.866,48	752.965.489,89	13,93	2.971.453.282,59	54,96	2.435.294.583,89
Saldos de Exerc. Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00	163.619.485,49	-	-
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	163.619.485,49	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	Saldo (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	(g/f)	
Despesas (Exceto Intra - Orçamentárias) (VIII)	4.841.215.720,00	573.795.938,82	5.415.011.658,82	664.392.860,72	2.995.610.041,58	707.579.850,21	2.293.913.623,58	42,36	3.121.098.035,24
Despesas Correntes	3.710.705.105,00	45.321.458,71	3.756.026.563,71	553.186.509,89	2.359.903.182,20	579.937.532,86	2.029.321.408,97	54,03	1.726.705.154,74
Pessoal e Encargos Sociais	1.906.955.693,00	-7.321.398,16	1.899.634.294,84	307.754.303,95	1.103.564.671,58	307.805.445,50	1.103.258.639,39	58,08	796.375.655,45
Juros e Encargos da Dívida	63.661.000,00	12.831.000,00	76.492.000,00	5.627.452,80	42.896.797,39	5.127.203,77	42.218.394,69	55,19	34.273.605,31
Outras Despesas Correntes	1.740.088.412,00	39.811.856,87	1.779.900.268,87	239.804.753,14	1.213.441.713,23	267.004.883,59	883.844.374,89	49,66	896.055.893,98
Transferências Constitucionais e Legais	314.217.000,00	-139.089.741,08	175.127.258,92	42.027.258,92	175.127.258,92	42.933.219,92	174.551.094,75	99,67	576.164,17
Demais Despesas Correntes	1.425.871.412,00	178.901.597,95	1.604.773.009,95	197.777.494,22	1.038.314.454,31	224.071.663,67	709.293.280,14	44,20	895.479.729,81
Despesa de Capital	1.050.585.615,00	520.821.803,19	1.571.407.418,19	111.206.350,83	635.706.859,38	127.642.317,35	264.592.214,61	16,84	1.306.815.203,58
Investimentos	791.695.090,00	498.546.079,19	1.290.241.169,19	95.724.824,14	567.455.346,57	112.225.509,62	197.419.144,52	15,30	1.092.822.024,67
Inversões Financeiras	200.760.525,00	-3.027.276,00	197.733.249,00	0,00	312.482,59	0,00	312.482,59	0,16	197.420.766,41
Amortização da Dívida	58.130.000,00	25.303.000,00	83.433.000,00	15.481.526,69	67.939.030,22	15.416.807,73	66.860.587,50	80,14	16.572.412,50
Reserva de Contingência	79.925.000,00	7.652.676,92	87.577.676,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.577.676,92
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra - Orçamentárias) (IX)	127.173.970,00	29.933.600,00	157.107.570,00	21.047.862,61	79.262.438,22	21.089.280,63	78.081.182,77	49,70	79.026.387,23
Despesas Correntes	127.173.970,00	29.933.600,00	157.107.570,00	21.047.862,61	79.262.438,22	21.089.280,63	78.081.182,77	49,70	79.026.387,23
Pessoal e Encargos Sociais	123.717.229,00	1.290.600,00	125.007.829,00	21.007.498,90	77.271.691,81	21.007.498,90	77.271.691,81	61,81	47.736.137,19
Outras Despesas Correntes	3.456.741,00	28.643.000,00	32.099.741,00	40.363,71	1.990.746,41	81.781,73	809.490,96	2,52	31.290.250,04
Subtotal das Despesas (X) = (VIII+IX)	4.968.389.690,00	603.729.538,82	5.572.119.228,82	685.440.723,33	3.074.872.479,80	728.669.130,84	2.371.994.806,35	42,57	3.200.124.422,47
Amortização da Div./ Refinanciamento (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Subtotal C/ Refinanciamento (XII) = (X+XI)	4.968.389.690,00	603.729.538,82	5.572.119.228,82	685.440.723,33	3.074.872.479,80	728.669.130,84	2.371.994.806,35	42,57	3.200.124.422,47
Superávit (XIII)							599.458.476,24		
Total (XIV) = (XII+XIII)	4.968.389.690,00	603.729.538,82	5.572.119.228,82	685.440.723,33	3.074.872.479,80	728.669.130,84	2.971.453.282,59		

FONTE: SIAPF/MRO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RRE O- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c')

RRE O- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c')	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADA				RS1,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e + total))	% ((e + a))	
1-DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	4.841.215.720	5.415.011.659	664.392.861	2.995.610.042	707.579.850	2.293.913.624	100%	42,36%	3.121.098.035
01 - LEGISLATIVA	188.749.255,00	193.932.012,51	26.604.765,38	121.311.394,32	33.963.708,19	106.709.909,57	4,65%	55,0 %	87.222.102,94
031 - AÇAO LEGISLATIVA	8.010.000,00	6.505.459,00	0,00	4.593.116,64	1.882.257,35	3.721.647,08	0,16%	57,2 %	2.783.811,92
032 - CONTROLE EXTERNO	3.000.000,00	4.400.000,00	333.891,41	814.654,91	252.200,45	706.286,25	0,03%	16,1 %	3.693.713,75
122 - ADMINISTRACAO GERAL	171.196.255,00	175.505.403,51	25.561.201,08	113.265.130,47	30.949.927,53	100.013.814,73	4,36%	57,0 %	75.491.588,78
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.260.000,00	1.619.700,00	5.020,01	323.224,53	134.461,63	183.728,25	0,01%	11,3 %	1.435.971,75
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.100.000,00	1.540.000,00	91.549,08	432.848,74	99.419,08	247.959,80	0,01%	16,1 %	1.292.040,20
301 - ATENCAO BASICA	2.274.000,00	2.130.000,00	206.394,30	894.759,65	228.040,65	849.114,08	0,04%	39,9 %	1.280.885,92
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21.000,00	71.000,00	1.514,50	49.027,72	12.206,50	48.727,72	0,00%	68,6 %	22.272,28
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	808.000,00	2.030.450,00	405.195,00	938.631,66	405.195,00	938.631,66	0,04%	46,2 %	1.091.818,34
392 - DIFUSAO CULTURAL	1.080.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	130.000,00
02 - JUDICIARIA	773.226.349,00	789.816.249,38	45.831.058,15	181.356.098,60	45.892.749,08	168.604.145,19	7,35%	21,3 %	621.212.104,19
061 - AÇAO JUDICIARIA	1.471.400,00	1.824.300,00	519.155,42	1.623.699,38	351.019,45	927.264,81	0,04%	50,8 %	897.035,19
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.169.400,00	1.328.100,00	212.184,28	489.265,07	94.381,58	314.443,49	0,01%	23,7 %	1.013.656,51
122 - ADMINISTRACAO GERAL	276.027.794,00	292.300.894,38	39.862.433,49	159.160.354,85	40.309.137,70	149.936.531,88	6,54%	51,3 %	142.364.362,50
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.640.800,00	6.573.300,00	522.038,41	2.790.847,89	449.419,86	1.226.768,67	0,05%	18,7 %	5.346.531,33
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.746.400,00	3.853.220,00	410.284,72	1.946.466,31	432.426,94	916.269,52	0,04%	23,8 %	2.936.950,48
131 - COMUNICACAO SOCIAL	460.100,00	459.980,00	61.014,85	87.565,40	12.416,57	24.967,12	0,00%	5,4 %	435.012,88
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	483.710.455,00	483.476.455,00	4.243.946,98	15.257.899,70	4.243.946,98	15.257.899,70	0,67%	3,2 %	468.218.555,30
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	133.824.096,00	151.846.786,02	24.000.848,51	86.916.297,19	23.727.899,22	82.195.315,47	3,58%	54,1 %	69.651.470,55
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	46.705.000,00	47.658.166,13	8.422.459,28	30.860.583,78	8.850.928,76	30.386.386,01	1,32%	63,8 %	17.271.780,12
122 - ADMINISTRACAO GERAL	63.366.096,00	74.160.619,89	10.701.688,81	39.265.597,28	9.897.152,10	35.305.982,17	1,54%	47,6 %	38.854.637,72
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.249.000,00	1.249.000,00	77.828,38	520.872,26	171.208,14	289.899,50	0,01%	23,2 %	959.100,50
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.299.000,00	2.299.000,00	346.167,39	1.179.445,34	355.905,57	1.123.249,26	0,05%	48,9 %	1.175.750,74
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	765.000,00	1.265.000,00	199.512,00	792.880,50	199.512,00	792.880,50	0,03%	62,7 %	472.119,50
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	4.875.000,00	5.675.000,00	680.507,59	2.732.384,59	680.507,59	2.732.384,59	0,12%	48,1 %	2.942.615,41
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.663.000,00	1.663.000,00	247.268,80	941.270,20	247.268,80	941.270,20	0,04%	56,6 %	721.729,80
365 - EDUCACAO INFANTIL	646.000,00	646.000,00	55.655,41	217.593,49	55.655,41	217.593,49	0,01%	33,7 %	428.406,51
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.256.000,00	17.231.000,00	3.269.760,85	10.405.669,75	3.269.760,85	10.405.669,75	0,45%	60,4 %	6.825.330,25
04 - ADMINISTRACAO	846.980.451,00	890.032.227,62	79.132.896,52	406.111.611,85	91.269.748,19	289.214.503,25	12,61%	32,5 %	600.817.724,37
032 - CONTROLE EXTERNO	579.000,00	649.000,00	42.102,76	358.067,98	46.676,16	249.350,06	0,01%	38,4 %	399.649,94
061 - AÇAO JUDICIARIA	828.000,00	828.000,00	304.500,00	816.852,12	154.500,00	616.852,12	0,03%	74,5 %	211.147,88
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	31.420.220,00	6.226.717,63	86.000,00	907.190,31	199.066,80	461.190,31	0,02%	7,4 %	5.765.527,32
122 - ADMINISTRACAO GERAL	751.565.355,00	814.362.420,84	71.373.748,50	361.900.703,07	82.826.827,34	262.198.835,51	11,43%	32,2 %	552.163.585,33
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	33.209.477,00	35.374.387,30	3.558.684,72	18.075.490,34	3.066.313,74	10.785.229,23	0,47%	30,5 %	24.589.158,07



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RRE O- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c')

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				R\$1,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e + total e))	% ((e + a))	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	410.000,00	538.500,00	104.121,83	386.022,87	112.186,97	333.675,89	0,01%	62,0 %	204.824,11
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	90.000,00	270.000,00	270.000,00	13.797,42	2.123,60	9.091,00	0,00%	3,4 %	260.909,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	470.000,00	5.135.126,85	620.656,85	4.974.154,65	1.150.247,41	4.396.666,65	0,19%	85,6 %	738.460,20
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.000.000,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	15.000.000,00	13.287.976,00	0,00	13.176.845,78	2.951.356,37	7.701.161,87	0,34%	58,0 %	5.586.814,13
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.400.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.800.000,00
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	2.532.299,00	2.532.299,00	409.148,68	1.532.576,03	419.444,82	1.508.951,90	0,07%	59,6 %	1.023.347,10
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	7.393.100,00	7.944.800,00	2.632.802,28	3.969.911,28	341.004,98	953.498,71	0,04%	12,0 %	6.991.301,29
665 - NORMATIZACAO E QUALIDADE	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	83.000,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	581.860.940,00	617.576.427,36	95.404.281,20	399.033.617,98	100.051.209,64	327.595.482,21	14,28%	53,0 %	289.980.945,15
122 - ADMINISTRACAO GERAL	181.750.260,00	179.241.762,51	25.162.488,06	95.903.039,09	24.724.196,91	72.518.728,29	3,16%	40,5 %	106.723.034,22
181 - POLICIAMENTO	372.332.479,00	409.486.668,85	64.520.107,43	283.808.286,11	70.940.896,00	238.313.441,45	10,39%	58,2 %	171.173.227,40
182 - DEFESA CIVIL	24.063.579,00	24.063.579,00	4.882.264,88	16.284.888,02	3.961.456,49	14.924.398,87	0,65%	62,0 %	9.139.180,13
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	3.714.622,00	4.784.417,00	839.420,83	3.037.404,76	424.660,24	1.838.913,60	0,08%	38,4 %	2.945.503,40
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	32.909.033,00	33.835.195,55	1.426.322,94	5.899.835,86	774.605,56	2.688.765,88	0,12%	7,9 %	31.146.429,67
122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.898.313,00	4.938.937,00	301.019,08	1.952.616,38	307.427,42	1.057.408,45	0,05%	21,4 %	3.881.528,55
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	908.000,00	558.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	558.100,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	5.341.500,00	5.895.458,86	240.880,78	726.403,15	25.519,20	279.652,97	0,01%	4,7 %	5.615.805,89
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	20.557.920,00	20.889.499,69	565.669,33	2.867.170,48	435.038,94	1.345.084,46	0,06%	6,4 %	19.544.415,23
301 - ATENCAO BASICA	947.100,00	947.100,00	-28.272,10	6.620,00	6.620,00	6.620,00	0,00%	0,7 %	940.480,00
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	256.200,00	606.100,00	347.025,85	347.025,85	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	606.100,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	242.649.000,00	213.649.000,00	28.653.588,60	123.483.005,27	29.139.524,77	122.224.806,76	5,33%	57,2 %	91.424.193,24
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	242.649.000,00	213.649.000,00	28.653.588,60	123.483.005,27	29.139.524,77	122.224.806,76	5,33%	57,2 %	91.424.193,24
10 - SAUDE	497.897.143,00	580.030.821,62	106.057.821,20	390.236.670,59	97.822.385,51	298.697.836,97	13,02%	51,5 %	281.332.984,65
122 - ADMINISTRACAO GERAL	301.963.928,00	279.498.083,38	52.571.250,21	174.592.574,83	49.323.841,70	166.030.290,85	7,24%	59,4 %	113.467.792,53
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.810.906,00	1.841.344,20	65.374,73	434.193,10	56.639,23	251.013,60	0,01%	13,6 %	1.590.330,60
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	24.961.148,00	28.997.327,53	6.877.468,03	16.837.129,02	2.405.366,92	2.742.098,09	0,12%	9,5 %	26.255.229,44
131 - COMUNICACAO SOCIAL	14.846,00	14.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	14.846,00
301 - ATENCAO BASICA	35.825.942,00	64.891.706,55	2.134.729,46	41.168.556,71	4.372.617,12	28.407.727,87	1,24%	43,8 %	36.483.978,68
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	96.633.372,00	148.081.556,04	27.384.375,12	120.492.184,65	27.682.687,43	72.626.456,41	3,17%	49,0 %	75.455.099,63
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	13.130.954,00	31.599.604,70	14.308.863,36	23.986.041,22	10.723.771,53	18.122.821,59	0,79%	57,4 %	13.476.783,11
304 - VIGILANCIA SANITARIA	873.530,00	1.173.530,00	76.231,70	232.441,80	57.979,12	134.891,46	0,01%	11,5 %	1.038.638,54
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	14.705.597,00	14.358.836,00	1.246.876,32	8.226.332,97	1.968.207,13	6.695.902,43	0,29%	46,6 %	7.662.933,57
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	630.000,00	1.759.567,22	-689,86	140.951,64	22.576,18	35.693,77	0,00%	2,0 %	1.723.873,45
363 - ENSINO PROFISSIONAL	90.750,00	90.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	90.750,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RRE O- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c')

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				R\$1,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e + total e))	% ((e + a))	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.001.170,00	3.468.670,00	644.882,52	1.777.268,72	460.239,54	1.301.944,97	0,06%	37,5 %	2.166.725,03
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.255.000,00	4.255.000,00	748.459,61	2.348.995,93	748.459,61	2.348.995,93	0,10%	55,2 %	1.906.004,07
11 - TRABALHO	201.853,00	2.612.402,81	1.590.768,14	1.900.225,47	24.453,15	239.147,33	0,01%	9,2 %	2.373.255,48
334 - FOMENTO AO TRABALHO	201.853,00	2.612.402,81	1.590.768,14	1.900.225,47	24.453,15	239.147,33	0,01%	9,2 %	2.373.255,48
12 - EDUCACAO	588.662.750,00	676.075.613,41	120.387.469,10	520.608.161,99	115.579.509,82	386.731.258,65	16,86%	57,2 %	289.344.354,76
333 - EMPREGABILIDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00%	4,0 %	96.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	551.691.128,00	643.226.991,41	115.666.753,35	501.995.569,69	112.912.140,98	376.619.483,21	16,42%	58,6 %	266.607.508,20
362 - ENSINO MEDIO	12.033.180,00	8.413.180,00	1.260.574,00	4.431.224,60	132.623,76	523.089,27	0,02%	6,2 %	7.890.090,73
363 - ENSINO PROFISSIONAL	8.561.000,00	4.766.000,00	1.985.241,65	4.152.286,74	678.231,50	678.231,50	0,03%	14,2 %	4.087.768,50
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	5.515.913,00	8.807.913,00	105.106,10	4.866.424,72	144.076,10	3.948.422,72	0,17%	44,8 %	4.859.490,28
367 - EDUCACAO ESPECIAL	2.136.529,00	2.136.529,00	-121.655,00	526.906,27	220.988,48	326.281,98	0,01%	15,3 %	1.810.247,02
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.625.000,00	8.625.000,00	1.491.449,00	4.631.749,97	1.491.449,00	4.631.749,97	0,20%	53,7 %	3.993.250,03
13 - CULTURA	3.961.000,00	4.913.689,17	39.589,43	2.074.732,15	718.214,87	1.297.929,86	0,06%	26,4 %	3.615.759,31
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	228.000,00
392 - DIFUSAO CULTURAL	3.733.000,00	4.685.689,17	39.589,43	2.074.732,15	718.214,87	1.297.929,86	0,06%	27,7 %	3.387.759,31
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	980.000,00	1.580.000,00	102.760,00	797.569,00	243.875,00	797.569,00	0,03%	50,5 %	782.431,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	900.000,00	1.580.000,00	102.760,00	779.674,00	225.980,00	779.674,00	0,03%	52,0 %	720.326,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	80.000,00	80.000,00	0,00	17.895,00	17.895,00	17.895,00	0,00%	22,4 %	62.105,00
15 - URBANISMO	1.800.000,00	5.690.941,90	1.539.906,74	1.607.790,24	924.792,65	939.677,65	0,04%	16,5 %	4.751.264,25
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.800.000,00	5.490.941,90	1.539.906,74	1.554.791,74	924.792,65	939.677,65	0,04%	17,1 %	4.551.264,25
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	200.000,00	200.000,00	0,00	52.998,50	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	200.000,00
16 - HABITACAO	1.566.100,00	566.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	566.100,00
481 - HABITACAO RURAL	831.100,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	31.100,00
482 - HABITACAO URBANA	735.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	535.000,00
17 - SANEAMENTO	4.611.000,00	3.813.000,00	0,00	199.620,87	0,00	199.620,87	0,01%	5,2 %	3.613.379,13
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	4.611.000,00	3.813.000,00	0,00	199.620,87	0,00	199.620,87	0,01%	5,2 %	3.613.379,13
18 - GESTAO AMBIENTAL	25.400.391,00	30.625.010,99	3.539.849,36	20.068.816,68	3.862.254,54	17.337.057,24	0,76%	56,6 %	13.287.953,75
122 - ADMINISTRACAO GERAL	14.179.501,00	14.179.501,00	2.249.677,77	8.625.851,86	2.249.677,77	8.625.851,86	0,38%	60,8 %	5.553.649,14
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	3.332.970,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	3.332.970,99
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	11.204.890,00	13.112.539,00	1.290.171,59	11.442.964,82	1.612.576,77	8.711.205,38	0,38%	66,4 %	4.401.333,62
542 - CONTROLE AMBIENTAL	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	0,00
544 - RECURSOS HIDRICOS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	0,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	1.908.700,00	1.908.700,00	71.496,04	126.275,29	29.074,00	41.554,00	0,00%	2,2 %	1.867.146,00
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	1.228.950,00	1.300.950,00	21.056,04	66.541,29	16.100,00	20.180,00	0,00%	1,6 %	1.280.770,00
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	531.350,00	531.350,00	50.440,00	50.440,00	12.080,00	12.080,00	0,00%	2,3 %	519.270,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RRE O- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c')

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				R\$ 1,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e + total e))	% ((e + a))	
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOG	148.400,00	76.400,00	0,00	9.294,00	894,00	9.294,00	0,00%	12,2 %	67.106,00
20 - AGRICULTURA	95.995.866,00	133.142.481,33	7.286.267,32	78.991.970,87	16.364.359,65	54.381.932,21	2,37%	40,8 %	78.760.549,12
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	292.100,00	398.333,00	19.744,00	90.606,28	42.422,28	44.132,28	0,00%	11,1 %	354.200,72
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.563.054,00	9.118.534,00	0,00	856.114,90	16.374,90	793.094,90	0,03%	8,7 %	8.325.439,10
543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	21.991.012,00	22.331.200,33	0,00	14.710.522,00	357.789,99	14.710.521,99	0,64%	65,9 %	7.620.678,34
601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	28.348.400,00	32.667.214,00	2.281.566,58	10.718.294,49	4.686.193,61	8.088.461,20	0,35%	24,8 %	24.578.752,80
602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	631.000,00	551.000,00	43.775,30	106.490,24	12.450,00	52.684,94	0,00%	9,6 %	498.315,06
603 - DEFESA SANITARIA VEGETAL	824.000,00	1.007.000,00	1.680,00	384.678,00	30.398,00	96.283,00	0,00%	9,6 %	910.717,00
604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	2.694.000,00	15.964.000,00	1.140.401,44	3.026.164,96	732.930,87	1.310.953,90	0,06%	8,2 %	14.653.046,10
605 - ABASTECIMENTO	110.600,00	110.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	110.600,00
606 - EXTENSAO RURAL	37.160.100,00	49.613.000,00	3.799.100,00	49.099.100,00	10.485.800,00	29.285.800,00	1,28%	59,0 %	20.327.200,00
752 - ENERGIA ELETRICA	2.381.600,00	1.381.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.381.600,00
22 - INDUSTRIA	483.225,00	483.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	483.225,00
663 - MINERACAO	483.225,00	483.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	483.225,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	12.188.350,00	17.626.416,40	2.391.727,71	4.266.862,20	390.517,12	1.447.932,09	0,06%	8,2 %	16.178.484,31
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOG	3.942.510,00	5.231.223,81	120.029,70	464.968,70	20.000,00	344.939,00	0,02%	6,6 %	4.886.284,81
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1.965.990,00	2.365.495,76	148.458,45	422.533,41	148.458,45	422.533,41	0,02%	17,9 %	1.942.962,35
663 - MINERACAO	731.350,00	731.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	731.350,00
693 - COMERCIO EXTERIOR	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	214.000,00
694 - SERVICOS FINANCEIROS	2.917.000,00	4.417.000,00	1.172.837,35	1.501.508,05	217.209,17	373.119,47	0,02%	8,4 %	4.043.880,53
695 - TURISMO	2.417.500,00	4.667.346,83	950.402,21	1.877.852,04	4.849,50	307.340,21	0,01%	6,6 %	4.360.006,82
25 - ENERGIA	12.709.603,00	3.932.683,00	1.975.909,94	1.975.909,94	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	3.932.683,00
752 - ENERGIA ELETRICA	12.709.603,00	3.932.683,00	1.975.909,94	1.975.909,94	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	3.932.683,00
26 - TRANSPORTE	196.234.350,00	547.395.093,91	42.087.555,23	294.409.218,36	59.304.749,47	83.697.296,06	3,65%	15,3 %	463.697.797,85
122 - ADMINISTRACAO GERAL	7.182.000,00	11.726.000,00	910.263,57	7.940.634,66	1.197.503,76	3.106.679,51	0,14%	26,5 %	8.619.320,49
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.040.000,00	139.613.568,00	3.060.911,28	112.958.997,69	22.190.997,60	23.510.794,07	1,02%	16,8 %	116.102.773,93
781 - TRANSPORTE AEREO	450.000,00	450.000,00	0,00	21.065,39	20.953,26	20.953,26	0,00%	4,7 %	429.046,74
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	187.362.350,00	395.605.525,91	38.116.380,38	173.488.520,62	35.895.294,85	57.058.869,22	2,49%	14,4 %	338.546.656,69
784 - TRANSPORTE HIDROVIARIO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	%	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	5.140.000,00	5.388.380,00	182.632,26	990.099,28	220.815,97	288.297,23	0,01%	5,4 %	5.100.082,77
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	5.089.000,00	5.337.380,00	182.632,26	990.099,28	220.815,97	288.297,23	0,01%	5,4 %	5.049.082,77
812 - DESPORTO COMUNITARIO	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	51.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	511.351.265,00	420.961.523,92	76.085.346,95	353.244.257,58	87.275.403,81	348.583.586,09	15,20%	82,8 %	72.377.937,83
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	121.591.000,00	159.725.000,00	21.106.979,49	110.835.827,61	20.544.011,50	109.078.982,19	4,76%	68,3 %	50.646.017,81
845 - TRANSFERENCIAS	22.900.000,00	20.806.000,00	0,00	20.651.327,03	9.296.075,51	20.651.227,03	0,90%	99,3 %	154.772,97



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RRE O- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c')

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				R\$ 1,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e + total e))	% ((e + a))	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	366.860.265,00	240.430.523,92	54.976.367,46	221.757.102,94	57.435.316,80	218.853.376,87	9,54%	91,0 %	21.577.147,05
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	79.925.000,00	87.577.676,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	87.577.676,92
999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	79.925.000,00	87.577.676,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	87.577.676,92
2-DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	127.173.970	157.107.670	21.047.863	79.262.438	21.089.281	78.081.183	100%	49,70%	79.026.387
01 - LEGISLATIVA	6.026.000,00	6.026.000,00	805.871,00	3.215.174,72	805.871,00	3.215.174,72	4,12%	53,4 %	2.810.825,28
122 - ADMINISTRACAO GERAL	5.671.000,00	5.671.000,00	787.055,48	3.138.525,09	787.055,48	3.138.525,09	4,02%	53,5 %	2.732.474,91
301 - ATENCAO BASICA	155.000,00	155.000,00	18.815,52	76.649,63	18.815,52	76.649,63	0,10%	49,5 %	78.350,37
02 - JUDICIARIA	12.313.300,00	12.869.300,00	2.212.907,41	7.694.725,39	2.216.866,31	7.681.255,88	9,84%	59,7 %	5.188.044,12
122 - ADMINISTRACAO GERAL	12.313.300,00	12.869.300,00	2.212.907,41	7.694.725,39	2.216.866,31	7.681.255,88	9,84%	59,7 %	5.188.044,12
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	7.153.000,00	7.348.000,00	1.220.492,14	4.889.994,54	1.253.792,14	4.849.050,56	6,21%	66,0 %	2.498.949,44
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	3.645.000,00	3.645.000,00	629.649,77	2.516.732,79	629.649,77	2.516.732,79	3,22%	69,0 %	1.128.267,21
122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.373.000,00	2.373.000,00	337.108,83	1.472.609,61	370.408,83	1.431.665,63	1,83%	60,3 %	941.334,37
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.135.000,00	1.330.000,00	253.733,54	900.652,14	253.733,54	900.652,14	1,15%	67,7 %	429.347,86
04 - ADMINISTRACAO	18.617.348,00	19.505.348,00	2.886.148,62	11.836.877,39	2.880.671,86	10.789.218,63	13,82%	55,3 %	8.716.129,37
122 - ADMINISTRACAO GERAL	18.306.359,00	19.191.359,00	2.821.516,49	11.592.426,44	2.816.039,73	10.544.767,68	13,50%	54,9 %	8.646.591,32
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	310.989,00	313.989,00	64.632,13	244.450,95	64.632,13	244.450,95	0,31%	77,9 %	69.538,05
06 - SEGURANCA PUBLICA	38.688.900,00	38.108.900,00	5.567.704,69	20.855.836,24	5.569.700,55	20.832.822,94	26,68%	54,7 %	17.276.077,06
122 - ADMINISTRACAO GERAL	12.080.000,00	12.080.000,00	675.250,89	2.479.696,03	677.246,75	2.466.682,73	3,15%	20,3 %	9.623.317,27
181 - POLICIAMENTO	25.228.400,00	24.648.400,00	4.599.662,21	17.305.161,50	4.599.662,21	17.305.161,50	22,16%	70,2 %	7.343.238,50
182 - DEFESA CIVIL	1.380.500,00	1.380.500,00	292.791,59	1.070.978,71	292.791,59	1.070.978,71	1,37%	77,6 %	309.521,29
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	720.000,00	29.720.000,00	56.949,47	209.824,50	56.949,47	209.824,50	0,27%	0,7 %	29.510.175,50
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	720.000,00	29.720.000,00	56.949,47	209.824,50	56.949,47	209.824,50	0,27%	0,7 %	29.510.175,50
10 - SAUDE	17.509.588,00	17.444.188,00	2.475.401,73	9.276.108,07	2.474.986,27	9.275.692,61	11,88%	53,2 %	8.168.495,39
122 - ADMINISTRACAO GERAL	17.016.530,00	16.951.130,00	2.386.509,86	8.951.892,80	2.386.094,40	8.951.477,34	11,46%	62,8 %	7.999.652,66
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	493.058,00	493.058,00	88.891,87	324.215,27	88.891,87	324.215,27	0,42%	65,8 %	168.842,73
12 - EDUCACAO	25.545.000,00	25.500.000,00	5.753.230,61	20.932.080,67	5.753.230,61	20.932.080,67	26,81%	82,1 %	4.567.919,33
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.545.000,00	25.500.000,00	5.753.230,61	20.932.080,67	5.753.230,61	20.932.080,67	26,81%	82,1 %	4.567.919,33
18 - GESTAO AMBIENTAL	396.909,00	396.909,00	60.299,15	215.423,83	60.299,15	215.423,83	0,28%	54,3 %	181.485,17
122 - ADMINISTRACAO GERAL	396.909,00	396.909,00	60.299,15	215.423,83	60.299,15	215.423,83	0,28%	54,3 %	181.485,17
20 - AGRICULTURA	50.000,00	35.000,00	0,00	5.000,00	2.392,00	2.628,60	0,00%	7,5 %	32.371,40
605 - ABASTECIMENTO	50.000,00	35.000,00	0,00	5.000,00	2.392,00	2.628,60	0,00%	7,5 %	32.371,40
26 - TRANSPORTE	120.000,00	120.000,00	0,00	100.000,00	5.663,48	46.616,96	0,06%	38,8 %	73.383,04
122 - ADMINISTRACAO GERAL	120.000,00	120.000,00	0,00	100.000,00	5.663,48	46.616,96	0,06%	38,8 %	73.383,04
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	33.925,00	33.925,00	8.857,79	31.392,87	8.857,79	31.392,87	0,04%	92,5 %	2.532,13
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	33.925,00	33.925,00	8.857,79	31.392,87	8.857,79	31.392,87	0,04%	92,5 %	2.532,13



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RRE O- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c')

FONTE: SIAFEM/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)

	SET/2009	OUT/2009	NOV/2009	DEZ/2009	JAN/2010	FEV/2010	MAR/2010	ABR/2010	MAI/2010	JUN/2010	JUL/2010	AGO/2010	TOTAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2010)
RREO - ANEXO III (LRF, art.53, Inciso I)														
1 - RECEITA CORRENTE	356.196.473,98	375.842.549,21	407.449.283,75	454.343.558,98	356.609.436,00	371.827.328,78	341.486.518,92	382.223.762,47	433.356.475,34	430.613.865,38	408.884.777,42	419.392.180,33	4.738.226.210,53	5.301.716.272,98
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	181.597.397,18	189.175.409,87	188.413.666,33	203.727.134,60	174.399.025,49	203.727.134,60	164.845.274,47	159.112.592,37	185.047.392,98	192.695.970,74	207.973.565,17	225.870.794,17	2.274.051.821,25	2.130.637.590,00
ICMS	159.648.417,63	168.973.406,68	168.589.792,44	170.286.372,01	154.347.929,77	144.799.387,73	129.212.648,94	162.440.363,51	171.229.355,97	184.978.447,69	198.407.875,45	182.012.471,63	1.994.328.469,38	1.835.718.000,00
IPVA	7.411.684,84	7.681.581,97	6.178.909,39	11.091.154,47	3.604.344,18	8.167.581,60	11.281.979,59	7.333.928,36	9.538.247,67	8.380.902,44	9.470.461,94	6.945.848,66	97.086.623,11	110.400.000,00
IRRF	8.082.586,14	5.490.902,57	7.185.644,88	8.407.436,37	5.990.360,04	4.663.422,13	7.421.115,51	6.952.171,83	9.528.968,86	4.335.136,00	9.638.376,19	3.882.028,53	81.578.149,05	127.084.000,00
ITCD	321.801,75	441.290,78	319.064,76	432.621,77	180.614,18	275.510,23	351.988,43	544.077,66	263.460,26	51.577,77	1.107.009,06	771.897,94	5.580.912,59	4.203.000,00
TAXAS	6.132.906,82	6.588.227,87	6.140.254,96	13.507.549,98	10.275.777,32	6.939.373,06	10.844.860,00	7.776.853,62	2.135.937,98	9.707.503,27	7.247.071,50	7.581.350,84	94.877.667,12	53.222.590,00
12 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.126.733,53	6.957.547,51	8.714.002,24	17.950.598,93	2.136.799,80	6.522.730,95	8.913.219,57	5.653.289,10	7.720.590,10	12.350.548,85	8.352.943,12	9.906.203,66	102.305.208,36	124.327.000,00
COMPENS. PREV. ENTRE REG. G. E OS REG. PROP. PREV.	183.302,03	52.814,99	56.324,75	1.450.948,65	41.244,27	43.337,23	43.337,23	81.804,13	174.387,78	1.029.634,92	45.069,61	54.167,39	3.236.342,98	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PESSOAL CIVIL	4.614.671,46	5.443.912,09	8.404.936,31	15.194.920,75	1.997.777,74	6.479.393,72	8.691.807,39	5.510.335,70	6.092.122,18	9.859.004,21	6.861.755,70	8.347.793,93	87.498.431,18	105.632.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PESSOAL MILITAR	1.328.780,04	1.460.820,43	1.252.741,18	1.304.729,53	97.777,79	0,00	178.074,95	81.149,27	1.454.110,14	1.461.910,72	1.446.117,81	1.504.242,34	11.570.434,20	18.695.000,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	4.628.215,30	5.763.819,91	5.783.288,80	6.256.629,82	4.759.649,94	5.437.613,71	2.700.536,60	9.588.548,04	3.031.611,85	10.174.059,87	9.158.954,29	8.145.660,36	75.428.488,49	95.848.856,56
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.627.665,30	5.763.819,91	5.783.288,80	6.256.629,82	4.759.649,94	5.437.613,71	2.700.536,60	9.588.548,04	3.031.611,85	10.174.059,87	9.158.954,29	8.145.660,36	75.428.488,49	95.848.856,56
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	650,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	21.000,00
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	7.906.549,15	7.217.162,49	7.336.461,68	9.258.317,17	6.813.900,26	7.026.774,75	9.871.236,64	9.336.645,36	12.750.172,26	9.177.685,11	9.735.448,38	10.004.833,33	106.435.186,58	109.042.414,16
OUTROS SERVIÇOS	22.646,20	21.191,02	14.846,65	549.096,24	3.660,38	22.877,30	54.981,75	11.798,60	32.756,00	33.170,49	53.237,10	37.535,44	887.797,37	905.669,97
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	7.803.902,95	7.045.971,47	7.271.614,63	8.452.320,93	6.810.239,88	7.003.897,45	9.707.254,89	9.184.846,76	12.617.416,26	8.966.966,60	9.574.264,52	9.857.297,89	104.295.994,43	106.815.540,00
SERVIÇOS DE METROLOGIA E CERTIFICAÇÃO	80.000,00	150.000,00	60.000,00	256.900,00	0,00	0,00	109.000,00	140.000,00	100.000,00	177.548,02	107.946,76	110.000,00	1.281.394,78	1.321.204,19
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	137.825.214,81	153.766.251,28	183.661.054,50	202.296.560,54	153.969.359,12	175.371.188,82	145.639.209,23	158.219.486,14	204.262.573,14	171.375.332,11	141.924.580,66	175.729.366,77	2.004.040.177,12	2.215.519.032,39
COTA PARTE DO FPE	85.439.034,63	98.283.221,51	122.683.253,15	132.290.590,88	101.874.112,41	124.380.951,91	92.397.153,00	110.705.651,48	136.301.204,30	118.292.106,52	86.984.739,17	116.576.919,23	1.326.208.938,19	1.561.889.000,00
COTA PARTE IPI - LC 61/89	707.402,81	899.862,77	713.900,01	1.036.317,52	545.181,94	530.377,13	484.893,49	511.046,78	503.560,40	688.366,88	626.431,66	606.144,45	7.753.488,44	10.151.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.571.271,77	20.845.267,99	11.297.978,59	25.005.002,09	15.902.350,48	14.326.507,93	22.728.715,27	20.623.376,15	26.667.347,02	12.899.362,34	19.454.990,74	17.036.571,21	209.997.741,55	229.506.032,39
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	3.647.328,72	3.811.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	37.803.561,54	33.433.954,95	48.661.978,69	43.660.705,99	35.343.770,23	35.829.407,79	29.724.503,41	36.436.467,67	40.486.517,36	39.291.549,31	34.594.475,16	41.205.787,82	458.432.679,92	410.162.000,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.112.364,01	12.962.358,15	12.540.810,20	14.854.317,92	14.530.701,39	12.623.745,80	14.378.400,85	12.895.557,25	19.662.673,24	13.842.056,80	14.412.518,61	17.965.228,73	626.341.379,87	626.341.379,87
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	76.801,00	278,63	54.581,20	760.912,02	41.435,78	88.448,30	221.525,91	10.316,55	25.709,06	41.770,23	23.785,13	54.046,20	1.369.610,01	3.066.860,53
MULTAS	1.682.352,40	1.117.823,77	275.869,96	-1.038.776,17	631.595,42	706.036,29	1.054.107,93	879.322,53	915.642,74	960.792,67	-344.028,89	16.810,60	6.992.549,25	13.962.570,00
OUTRAS RECEITAS	10.325.232,23	9.548.429,07	9.820.469,71	12.125.621,34	11.374.365,47	9.520.916,72	10.759.063,46	9.580.557,08	8.760.059,07	12.280.171,02	10.969.772,05	11.164.815,91	126.229.273,13	130.386.999,34
OUTRAS RESTITUIÇÕES	361.161,04	20.815,64	25.022,74	97.812,37	17.127,58	60.581,52	35.488,03	88.244,50	32.930,87	214.032,59	74.090,83	29.602,58	1.071.917,09	402.250,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.665.309,37	2.273.926,69	2.364.457,06	2.890.216,73	2.464.759,12	2.267.539,41	3.140.240,20	3.793.739,30	3.145.220,52	6.039.968,06	3.015.675,44	2.961.737,06	40.022.790,96	478.520.700,00
RECEITA DE ONUS DE SUCUMBÊNCIA	1.507,97	1.082,35	409,53	766,45	1.418,02	223,56	986,86	701,01	1.055,78	258,68	414,61	19.761,77	28.196,59	2.000,00
9 - DEDUÇÕES	-51.703.095,83	-55.312.542,79	-71.169.958,29	-350.120.674,26	-90.788.753,49	-96.173.129,92	-88.883.828,41	-63.223.470,04	-66.968.781,83	-65.130.361,64	-66.850.238,59	-104.519.602,33	-1.150.834.437,42	-1.257.450.750,00
97.0 TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	-276.165.526,59	-43.494.136,94	-42.148.016,36	-40.560.995,43	0,00	-5.414.726,10	0,00	-272.982,57	-42.660.237,35	-450.736.621,34	-526.709.750,00
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE - CIDE	0,00	0,00	0,00	-1.366.563,18	-1.523.619,03	0,00	-1.476.380,97	0,00	-1.476.380,97	0,00	0,00	0,00	-4.366.563,18	-4.976.500,00
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE ICMS	0,00	0,00	0,00	-254.971.989,81	-39.997.622,26	-37.878.213,02	-34.705.817,23	0,00	-418.347,49	0,00	0,00	0,00	-42.503.629,46	-463.863.000,00
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE IPI	0,00	0,00	0,00	-839.370,80	-136.295,48	-132.594,28	-121.223,37	0,00	-127.761,70	0,00	-272.982,57	-156.607,89	-1.786.836,09	-2.537.750,00
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE IPVA	0,00	0,00	0,00	-19.007.582,80	-1.836.600,17	-4.137.209,06	-5.733.954,83	0,00	-3.392.235,94	0,00	0,00	0,00	-34.107.582,80	-55.332.500,00
97.1 DEDUÇÃO DAS RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-45.576.362,30	-48.354.995,28	-61.445.956,05	-55.964.548,74	-45.157.816,75	-47.502.382,61	-39.409.613,41	-47.570.180,94	-53.833.465,63	-52.779.811,79	-48.224.312,90	-61.953.161,32	-597.792.607,72	-606.414.000,00
* DED. DE REC. P/FORMAÇÃO FUNDEB-IPVA EXPORTAÇÃO	-108.110,41	-134.979,40	-107.084,99	-155.447,60	-81.777,28	-79.556,56	-72.734,01	-76.658,99	-75.534,05	-80.921,66	-80.921,66	-1.163.023,14	-1.163.023,14	-1.523.000,00
* DED. REC. P/FORM. DO FUNDEB-ICMS-DESON. LC.87/	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-729.465,72	-2.287.000,00
* DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB-FPE	-17.087.806,89	-19.656.844,26	-24.536.650,60	-26.458.118,12	-20.374.822,44	-24.876.190,36	-18.479.430,56	-22.141.130,27	-27.260.240,85	-23.658.421,29	-17.396.947,81	-23.315.383,81	-265.241.787,26	-312.378.000,00
* DEDUÇÃO DE RECEITA-ICMS P/FORMAÇÃO-FUNDEB	-15.713.224,81	-60.652.098,97	-47.132.109,47	-28.871.337,79	-23.521.325,37	-22.221.635,96	-20.415.335,92	-24.915.335,92	-26.129.173,62	-30.202.600,61	-27.762.871,37	-346.195.184,90	-278.318.000,00	-278.318.000,00
* DEDUÇÃO DE RECEITA-IPVA P/FORM. DO FUNDEB	-479.510,47	-419.280,87	-169.253,91	-358.146,52	-1.097.368,86	-219.207,53	-336.664,94	-285.376,29	-266.378,39	-246.781,78	-272.420,10	-463.494,27	-4.775.783,92	-11.087.000,00
* DEDUÇÃO RECEITA DE TOMB. P/FORMAÇÃO-FUNDEB	-12.128.920,91	-22.588.797,03	-10.579.931,73	-80.709,90	-21.733,99	-45.003,39	-40.892,67	-46.670,84	-39.349,91	-63.517,89	-19.590,84	-11.919,01	-20.312.627,32	-841.000,00
97.2 DEDUÇÕES PREVIO. RPPS E REG. PROPRIO PREV	-6.126.733,53	-6.957.547,51	-8.714.002,24	-17.950.598,93	-2.136.799,8									



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2010 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, Inciso II)

RS\$1.00

R\$ 1,00					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADADA NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATE BIM. EXERC. ANT.
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	242.649.000,00	213.649.000,00	29.139.524,77	122.224.806,76	94.070.062,64
ADMINISTRAÇÃO	27.280.000,00	27.280.000,00	3.243.076,68	16.422.807,25	6.691.768,52
Despesas Correntes	26.390.000,00	26.390.000,00	3.023.809,18	16.076.326,91	6.413.209,52
Despesas de Capital	890.000,00	890.000,00	219.267,50	346.480,34	278.559,00
PREVIDÊNCIA	215.369.000,00	186.369.000,00	25.896.448,09	105.801.999,51	87.378.294,12
Pessoal Civil	147.169.000,00	128.369.000,00	16.778.155,70	68.504.269,61	56.707.569,60
Aposentadorias	111.800.000,00	92.950.000,00	11.741.512,45	48.366.626,91	40.994.300,36
Pensões	32.000.000,00	31.800.000,00	4.251.486,19	17.448.269,53	14.934.924,05
Outros Benefícios Previdenciários	3.369.000,00	3.619.000,00	785.157,06	2.689.373,17	778.345,19
Pessoal Militar	68.200.000,00	58.000.000,00	9.118.292,39	37.297.729,90	30.670.724,52
Reformas	60.200.000,00	50.050.000,00	7.965.989,19	32.532.607,84	26.330.747,57
Pensões	8.000.000,00	7.950.000,00	1.152.303,20	4.765.122,06	4.339.976,95
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	720.000,00	29.720.000,00	56.949,47	209.824,50	169.848,58
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	243.369.000,00	243.369.000,00	29.196.474,24	122.434.631,26	94.239.911,22
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	15.767.742,20	25.899.275,61	56.047.686,84
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIM. EXERC. ANT
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reservas					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR		
CAIXA	0,00	0,00	0,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.068.465,32	24.121.304,66	22.935.110,47		
INVESTIMENTOS	325.442.576,98	327.906.085,76	306.031.048,85		
OUTROS BENS E DIREITOS	1.149.981,86	1.124.205,19	1.124.244,56		



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, Inciso II)

R\$1.00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ BIM. EXERC. ANT.
RECEITAS CORRENTES (VIII)	93.363.000,00	93.363.000,00	19.681.354,83	64.476.135,52	60.175.887,98
Receita de Contribuições	93.363.000,00	93.363.000,00	19.681.354,83	64.476.135,52	60.175.887,98
Patronal	93.363.000,00	93.363.000,00	19.681.354,83	64.476.135,52	60.175.887,98
Pessoal Civil	75.680.000,00	75.680.000,00	16.881.231,62	58.879.745,03	50.353.968,10
Ativo	75.680.000,00	75.680.000,00	16.881.231,62	58.879.745,03	50.353.968,10
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	17.683.000,00	17.683.000,00	2.800.123,21	5.596.390,49	9.821.919,88
Ativo	17.683.000,00	17.683.000,00	2.800.123,21	5.596.390,49	9.821.919,88
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura do Déficit Atuarial					
Em regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITA DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII)+IX-X	93.363.000,00	93.363.000,00	19.681.354,83	64.476.135,52	60.175.887,98
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIM.	DESP. LIQUIDADAS ATÉ BIM. EXERC. ANT.
ADMINISTRAÇÃO (XII)	720.000,00	29.720.000,00	56.949,47	209.824,50	169.848,58
Despesas Correntes	720.000,00	29.720.000,00	56.949,47	209.824,50	169.848,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	720.000,00	29.720.000,00	56.949,47	209.824,50	169.848,58

FONTE: SIAFEM/RQ



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Inciso III)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez de 2009 (a)	Em 30 Jun de 2010 (b)	Em 31 de Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.273.808.623,60	2.441.484.400,22	2.437.466.280,41
DEDUÇÕES (II)	508.934.157,53	968.679.205,14	999.133.402,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	555.072.581,12	927.932.571,60	955.442.973,33
Demais Haveres Financeiros	50.552.074,15	61.160.977,93	59.512.696,45
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	96.690.497,74	20.414.344,39	15.822.267,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.764.874.466,07	1.472.805.195,08	1.438.332.878,34
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.764.874.466,07	1.472.805.195,08	1.438.332.878,34
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago (2010) (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	(34.472.316,74)	(326.541.587,73)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
VALOR			
META DE RESULTADO NOMINAL NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(133.531.268,00)		



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

REGIME PREVIDENCIÁRIO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Inciso III)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez de 2009 (a)	Em 30 Jun de 2010 (b)	Em 31 de Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	4.724.412.641,78	3.414.968.049,70	3.414.968.049,70
Passivo Atuarial	4.724.412.641,78	3.414.968.049,70	3.414.968.049,70
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	361.735.770,07	364.953.301,38	384.942.683,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.935.110,47	14.851.984,88	24.121.304,66
Investimentos	306.031.048,85	317.186.023,80	327.906.085,76
Demais Haveres Financeiros	32.947.910,78	32.947.910,78	32.947.910,78
(-) Restos a Pagar Processados	178.300,03	32.618,08	32.618,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	4.362.676.871,71	3.050.014.748,32	3.030.025.366,58
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	4.362.676.871,71	3.050.014.748,32	3.030.025.366,58

FONTE: SIAFEM/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO /2010
JANEIRO A AGOSTO 2010 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO- ANEXO VII (LRF, art. 53, Inciso III)

	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO NO BIMESTRE	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE EXERC. ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	4.692.841.416,42	730.477.153,89	2.769.445.360,99	2.478.297.646,55
Receita Tributária	1.840.411.590,00	367.905.713,18	1.303.355.746,53	1.124.688.511,99
ICMS	1.557.400.000,00	322.455.075,13	1.123.602.066,76	984.013.117,89
IPVA	99.333.000,00	15.540.396,23	61.393.700,29	57.675.680,23
ITCD	3.362.000,00	1.561.414,76	3.439.672,80	-18.806.339,41
IRRF	127.094.000,00	13.520.404,72	52.411.579,09	62.711.509,84
Outras Receitas Tributárias	53.222.590,00	14.828.422,34	62.508.727,59	39.094.543,44
Receita de Contribuição	124.327.000,00	18.259.146,78	61.556.326,15	73.994.123,62
Receita Previdenciária	124.327.000,00	18.159.909,78	60.063.373,59	73.576.565,40
Outras Contribuições	0,00	99.237,00	1.492.952,56	417.558,22
Receita Patrimonial Líquida	25.000,00	930,18	2.260,87	6.006,68
Receita Patrimonial	95.848.856,56	17.304.614,65	52.996.634,66	60.306.090,36
(-) Aplicações Financeiras	95.823.856,56	17.303.684,47	52.994.373,79	60.300.083,68
Transferências Correntes	1.899.331.032,39	276.635.151,80	1.147.842.817,38	1.040.408.846,75
FPE	1.249.511.000,00	162.849.326,78	710.010.270,63	668.470.838,86
Convênios	35.475.104,93	6.941.728,04	20.042.577,37	2.759.779,64
Outras Transferências Correntes	614.344.927,46	106.844.096,98	417.789.969,38	369.178.228,25
Demais Receitas Correntes	828.746.794,03	67.676.211,95	256.688.210,06	239.200.157,51
Dívida Ativa	478.520.700,00	6.100.615,59	27.051.916,60	14.046.523,22
Diversas Receitas Correntes	350.226.094,03	61.575.596,36	229.636.293,46	225.153.634,29
RECEITA DE CAPITAL (II)	618.082.593,50	5.184.651,53	149.013.547,81	42.545.756,88
Operações de Crédito (III)	382.745.469,00	3.046.124,81	115.670.124,81	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	174.000,00	6.970,00	21.853,58	101.695,75
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	235.163.124,50	2.131.556,72	33.321.569,42	42.444.061,13
Convênios	235.163.124,50	2.131.556,72	33.321.569,42	42.444.061,13
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	235.163.124,50	2.131.556,72	33.321.569,42	42.444.061,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	4.928.004.540,92	732.608.710,61	2.802.766.930,41	2.520.741.707,68



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO /2010
JANEIRO A AGOSTO 2010 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO- ANEXO VII (LRF, art. 53, Inciso III)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADADA NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE EXERC. ANT
DESPESAS PRIMÁRIAS				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.913.134.133,71	601.026.813,49	2.107.402.591,74	1.944.320.756,37
Pessoal e Encargos Sociais	2.024.642.123,84	328.812.944,40	1.180.530.331,20	1.060.060.307,40
Juros e Encargos da Dívida (IX)	76.492.000,00	5.127.203,77	42.218.394,69	74.698.319,64
Outras Despesas Correntes	1.812.000.009,87	267.086.665,32	884.653.865,85	809.562.129,33
Transferências Constitucionais e Legais	175.127.258,92	42.933.219,92	174.551.094,75	233.434.100,71
Demais Despesas Correntes	1.636.872.750,95	224.153.445,40	710.102.771,10	576.128.028,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	3.836.642.133,71	595.899.609,72	2.065.184.197,05	1.869.622.436,73
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.571.407.418,19	127.642.317,35	264.592.214,61	198.008.961,99
Investimentos	1.290.241.169,19	112.225.509,62	197.419.144,52	113.465.907,05
Inversões Financeiras	197.733.249,00	0,00	312.482,59	3.575.140,00
Concessão de Empréstimos (XII)	13.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	197.720.249,00	0,00	312.482,59	3.575.140,00
Amortização da Dívida (XIV)	83.433.000,00	15.416.807,73	66.860.587,50	80.967.914,94
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.487.961.418,19	112.225.509,62	197.731.627,11	117.041.047,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	87.577.676,92	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	5.412.181.228,82	708.125.119,34	2.262.915.824,16	1.986.663.483,78
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(484.176.687,90)	24.483.591,27	539.851.106,25	534.078.223,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	163.619.485,49	170.469.699,19
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR			
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(267.200.489,00)			

FONTE: SIAFEM/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREC - Anexo IX (LRF, Art. 53, Inciso V)

Quinta-feira, 9 de Setembro de 2010

	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009 - RPP	Cancelados RPP	Pagos - RPP	A Pagar - RPP	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009 - RPNP	Cancelados RPNP	Pago - RPNP	A pagar - RPNP
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS II)	0,00	90.034.415,43	566.880,93	79.898.010,40	9.569.524,10	0,00	565.534.468,74	14.490.627,58	214.314.388,07	336.729.453,09
EXECUTIVO	0,00	83.142.490,46	564.122,20	73.922.170,46	8.656.197,80	0,00	533.738.309,77	13.415.350,52	195.410.935,39	324.912.023,86
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	32.830,20	0,00	30.759,40	2.060,80	0,00	36.259,87	0,00	30.557,69	5.702,18
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	183.140,48	0,00	158.387,44	24.753,04	0,00	1.573.594,54	152.389,05	969.765,37	421.430,12
110008 - SUPERINTENDÊNCIA EST. DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	27.665,53	0,00	27.665,53	0,00	0,00	146.758,83	0,00	118.474,35	28.284,48
110009 - COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA	0,00	3.819.338,64	0,00	3.696.611,88	122.726,76	0,00	565.132,67	0,00	239.974,87	325.157,80
110012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	11.648,19	0,00	11.648,19	0,00	0,00	1.825.034,66	87.603,85	908.307,65	829.123,16
110014 - FUNDO ESTADUAL DE PREV. FISC. PREPENS. INTORP	0,00	4.364,94	0,00	4.364,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	0,00	2.492.272,15	0,00	2.427.558,84	64.683,31	0,00	240.362.616,96	4.302.230,80	20.542.785,69	215.517.597,47
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	4.885.087,16	0,00	4.831.081,44	54.005,72	0,00	4.478.771,30	3.053.852,86	1.474.918,44	1.474.918,44
140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN	0,00	924.048,00	0,00	924.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT. DE TRANSP. E HABITACAO	0,00	1.090.909,69	0,00	1.005.942,23	84.967,46	0,00	31.683.432,84	14.927,82	10.994.211,47	20.774.293,55
140020 - DEPART. DE EST. DE RODAGEM E TRANSP. DO ESTADO	0,00	12.332.250,91	234.959,00	11.424.378,92	672.872,99	0,00	16.215.729,46	251.850,88	7.116.194,78	8.847.683,80
140021 - DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO	0,00	1.010.998,19	0,00	574.124,76	436.873,43	0,00	56.116.643,59	0,00	38.236.758,46	17.879.885,13
150001 - SECRETARIA DE EST. DA SEG. DEFESA E CIDADANIA	0,00	6.329.863,35	25.246,18	3.922.000,59	2.382.616,58	0,00	15.204.289,24	641.574,76	7.315.716,66	7.246.997,82
150011 - FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	88.971,30	0,00	88.971,30	0,00	0,00	954.673,43	0,00	733.102,53	221.570,90
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	0,00	113.871,45	66.196,35	47.675,10	0,00	0,00	2.583.205,94	29.103,44	2.504.212,50	49.890,00
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REPAR. DA P. MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.392,70	0,00	21.557,00	0,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	813.687,90	8.703,42	804.984,48	0,00	0,00	13.417.302,01	1.891.022,51	11.320.158,73	206.120,77
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	23.841.901,62	26.153,88	20.714.204,51	3.101.513,25	0,00	48.977.039,78	2.608.860,53	25.027.807,28	21.310.371,97
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	11.992.476,29	26.771,86	10.833.941,41	1.131.793,02	0,00	38.596.256,49	1.930.467,30	26.934.183,92	9.801.605,27
170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST. RONDONIA	0,00	1.059.572,64	0,00	994.885,53	64.687,11	0,00	2.980.406,29	4.064,52	2.712.735,53	263.606,24
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC. PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	47.853,69	0,03	47.853,66	0,00	0,00	198.599,88	24.581,01	142.843,87	31.075,00
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	521.533,60	0,00	476.095,36	45.448,24	0,00	477.290,13	56.821,20	380.523,69	39.945,24
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. AMBIENTAL	0,00	387.348,04	0,00	362.124,51	5.223,53	0,00	484.882,10	0,00	202.111,93	282.770,17
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	30.744,77	0,00	30.744,77	0,00	0,00	3.635.743,22	0,00	2.587.198,82	1.015.544,40
190001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	0,00	3.497.550,67	0,00	3.490.606,37	6.944,30	0,00	3.448.617,40	27.375,00	2.400.009,79	1.021.232,61
190013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL RO	0,00	5.444,58	0,00	5.444,58	0,00	0,00	3.154.478,94	0,00	3.117.390,12	37.088,82
190021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	46.998,11	0,00	46.998,11	0,00	0,00	93.312,51	0,00	72.647,28	20.665,23
190022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	39.575,49	0,00	39.575,49	0,00	0,00	513.510,92	0,00	292.350,85	221.160,07
200001 - SECR. DE EST. DOS ESPORTES CULTURA E LAZER	0,00	2.158.245,73	135.794,40	1.930.670,45	91.780,88	0,00	2.120.202,69	667.690,60	1.227.576,90	224.935,19
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	2.006.654,26	10.537,42	1.800.070,03	196.045,81	0,00	23.667.381,90	3.580,49	11.459.971,45	12.203.829,96
210011 - FUNDO PENITENCIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.198,00	7.960,00	14.838,00	400,00
210013 - FUND. EST. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	60.136,43	30,00	60.106,43	0,00	0,00	42.916,07	42.916,07	0,00	0,00
220001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	0,00	189.739,13	0,00	189.739,08	0,05	0,00	1.218.788,19	20.878,10	430.095,49	787.814,60
220011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.851,48	0,00	0,00	3.851,48
220020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO	0,00	178.022,08	7.950,02	137.453,98	32.618,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ACACAO SOCIAL	0,00	212.795,17	1.116,09	211.678,63	0,45	0,00	5.145.243,40	433.965,04	3.436.146,28	1.275.132,08
240001 - SEC. DE EST. DA AGRIC. PEC E REG. FUND.	0,00	1.514.668,08	0,00	1.514.668,08	0,00	0,00	9.395.387,50	0,00	8.995.840,32	799.527,18
240023 - AG. DE DEFESA AGROSLVOPASTORIL DO EST. ROND	0,00	1.094.333,77	20.823,57	931.136,83	142.573,37	0,00	3.885.545,47	214.541,85	2.159.010,40	1.511.993,22
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	111.950,23	0,00	103.941,61	8.008,62	0,00	519.811,37	0,00	332.019,86	217.621,51
LEGISLATIVO	0,00	264.055,38	0,00	264.055,38	0,00	0,00	6.321.031,24	0,00	4.172.925,47	1.729.600,86
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	255.015,78	0,00	259.015,78	0,00	0,00	1.894.151,42	0,00	1.530.453,85	363.697,57
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	5.039,60	0,00	5.039,60	0,00	0,00	4.425.470,52	418.504,91	2.841.082,32	1.385.903,29
020011 - FDFUNDO DE DESENV. INSTIT. DO TRIB. DE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409,30	0,00	1.409,30	0,00
JUDICIARIO	0,00	3.186.312,63	2.758,73	2.287.227,21	876.325,69	0,00	19.412.550,59	579.508,01	9.956.243,08	8.876.799,50
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	2.845.477,71	2.758,73	1.567.365,11	875.353,87	0,00	2.157.827,11	409.865,22	1.451.952,64	296.009,25
030011 - FUNDO DE APERF. DOS SERVICOS JUDICIARIOS	0,00	320.834,92	0,00	319.882,10	972,82	0,00	17.254.723,48	169.642,79	8.504.290,44	8.580.790,25
MINISTERIO PUBLICO	0,00	3.461.556,96	0,00	3.424.557,35	36.999,61	0,00	6.092.577,14	77.264,14	4.774.284,13	1.211.028,87
250001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	3.461.288,96	0,00	3.424.287,35	36.999,61	0,00	5.676.312,51	76.133,12	4.400.238,14	1.199.941,25
250012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	270,00	0,00	270,00	0,00	0,00	386.264,63	1.131,02	374.045,99	11.087,62
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS II)	0,00	6.834.382,34	0,00	549.020,65	6.285.361,69	0,00	2.699.125,78	95.136,73	1.418.541,70	1.185.447,35
EXECUTIVO	0,00	6.833.371,22	0,00	549.020,65	6.284.350,57	0,00	2.685.447,35	87.331,09	1.412.668,91	1.185.447,35
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	188.899,41	0,00	0,00	188.899,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	44.719,75	0,00	0,00	44.719,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110008 - SUPERINTENDÊNCIA EST. DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	2.390,89	0,00	0,00	2.390,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREC - Anexo IX (LRF, Art. 53, Inciso V)

Quinta-feira, 9 de Setembro de 2010

	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009 - RPP	Cancelados RPP	Pagos - RPP	A Pagar - RPP	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009 - RPNP	Cancelados RPNP	Pago - RPNP	A pagar - RPNP	R\$1,00
110009 - COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA	0,00	18.514,29	0,00	0,00	18.514,29	0,00	21.378,63	0,00	0,00	21.378,63	
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	0,00	21.158,12	0,00	0,00	21.158,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	1.289.348,95	0,00	37.750,09	1.251.598,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140021 - DEPART. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO	0,00	5.662,88	0,00	5.662,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150001 - SECRETARIA DE EST. DA SEG. DEFESA E CIDADANIA	0,00	3.227.714,51	0,00	0,00	3.227.714,51	0,00	1.154.556,77	0,00	0,00	1.154.556,77	
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	87.331,09	1.412.668,91	0,00	
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	1.321.974,09	0,00	502.590,63	819.383,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. AMBIENTAL	0,00	48.576,54	0,00	0,00	48.576,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
190001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	0,00	20.099,98	0,00	449,00	19.650,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
200001 - SECR. DE EST. DOS ESPORTES CULTURA E LAZER	0,00	6.259,81	0,00	0,00	6.259,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	578.181,51	0,00	2.090,10	576.091,41	0,00	740,00	0,00	0,00	740,00	
220001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	0,00	46.260,31	0,00	0,00	46.260,31	0,00	5.505,08	0,00	0,00	5.505,08	
220020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO	0,00	277,95	0,00	277,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ACACAO SOCIAL	0,00	4.170,41	0,00	0,00	4.170,41	0,00	3.268,87	0,00	0,00	3.268,87	
240001 - SEC. DE EST. DA AGRIC., PEC E REG. FUND.	0,00	28.961,82	0,00	0,00	28.961,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIARIO	0,00	1.011,12	0,00	0,00	1.011,12	0,00	7.805,64	7.805,64	0,00	0,00	
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	1.011,12	0,00	0,00	1.011,12	0,00	7.805,64	7.805,64	0,00	0,00	
MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.872,79	0,00	5.872,79	0,00	
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.872,79	0,00	5.872,79	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	96.868.797,77	566.880,93	80.447.031,05	15.854.885,79	0,00	568.233.594,52	14.585.764,31	215.732.929,77	337.914.900,44	
FORNECIMENTO											



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.097.414.000,00	2.097.414.000,00	418.083.402,88	1.474.917.471,74	70,32
1.1 - Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	1.855.452.000,00	1.855.452.000,00	385.884.829,88	1.352.425.946,34	72,89
1.1.1 - ICMS	1.835.718.000,00	1.835.718.000,00	380.420.347,11	1.327.428.480,62	72,31
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do ICMS	19.734.000,00	19.734.000,00	5.464.482,77	24.997.465,72	126,67
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.6 - Adicional de até 2% do ICMS Destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.7 - (-) Deduções da Receita obtida com o Adicional de até 2% do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	4.203.000,00	4.203.000,00	1.878.907,00	4.066.133,53	96,74
1.2.1 - ITCD	4.203.000,00	4.203.000,00	1.878.907,00	4.066.133,53	96,74
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	110.665.000,00	110.665.000,00	16.799.261,28	66.013.812,78	59,65
1.3.1 - IPVA	110.400.000,00	110.400.000,00	16.416.310,60	64.723.292,44	58,63
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do IPVA	265.000,00	265.000,00	382.950,68	1.290.520,34	486,99
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	127.094.000,00	127.094.000,00	13.520.404,72	52.411.579,09	41,24
1.4.1 - IRRF	127.094.000,00	127.094.000,00	13.520.404,72	52.411.579,09	41,24
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.576.026.000,00	1.576.026.000,00	205.423.128,21	894.417.414,81	56,75
2.1 - Cota Parte FPE	1.561.889.000,00	1.561.889.000,00	203.561.658,40	887.512.838,02	56,82
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.811.000,00	3.811.000,00	607.888,12	2.431.552,48	63,80
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.151.000,00	10.151.000,00	1.232.576,01	4.396.005,63	43,31
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	175.000,00	175.000,00	21.005,68	77.018,68	44,01
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	3.673.440.000,00	3.673.440.000,00	623.506.531,09	2.369.334.886,55	64,50



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$1,00

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	463.863.000,00	463.863.000,00	96.471.207,47	338.106.486,58	72,89
5 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	55.332.500,00	55.332.500,00	8.399.630,64	33.006.906,39	59,65
6 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	2.537.750,00	2.537.750,00	308.144,00	1.099.001,41	43,31
7 - TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4+5+6)	521.733.250,00	521.733.250,00	105.178.982,11	372.212.394,38	71,34
8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	3.151.706.750,00	3.151.706.750,00	518.327.548,98	1.997.122.492,17	63,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	22.508.000,00	44.183.637,47	7.211.836,69	22.997.519,43	52,05
10.1 - Transferências do Salário-Educação	11.075.000,00	23.319.553,47	2.915.138,86	10.899.860,93	46,74
10.2 - Outras Transferências do FNDE	11.433.000,00	20.864.084,00	4.172.617,55	11.973.578,22	57,39
10.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	124.080,28	124.080,28	0,00
11 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.000,00	6.202.225,94	0,00	17.028,00	0,27
11.1 - Transferências de Convênios	18.000,00	6.202.225,94	0,00	17.028,00	0,27
11.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	22.526.000,00	50.385.863,41	7.211.836,69	23.014.547,43	45,68



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	FUNDEB				R\$1.00	
RECEITA DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
15 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	604.887.550,00	604.887.550,00	100.957.227,72	388.926.778,88	64,30	
15.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	278.317.800,00	278.317.800,00	57.882.724,48	202.863.891,95	72,89	
15.2 - Receita resultante do ITCO Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	840.600,00	840.600,00	375.781,40	813.226,71	96,74	
15.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.3 - 5))	11.066.500,00	11.066.500,00	1.679.926,13	6.601.381,28	59,65	
15.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	312.377.800,00	312.377.800,00	40.712.331,68	177.502.567,60	56,82	
15.5 - ICMS Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	762.200,00	762.200,00	121.577,62	486.310,50	63,80	
15.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6))	1.522.650,00	1.522.650,00	184.886,40	659.400,84	43,31	
16 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	395.585.000,00	414.565.000,00	76.032.956,38	293.990.036,22	70,92	
16.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	391.182.000,00	410.162.000,00	75.760.262,98	292.872.478,75	18,47	
16.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.403.000,00	4.403.000,00	272.693,40	1.117.557,47	25,38	
17 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)	(213.705.550,00)	(194.725.550,00)	(25.196.964,74)	(96.054.300,13)	49,33	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	
18 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	257.921.154,00	257.921.154,00	65.018.558,82	226.051.371,24	87,64	
18.1 - Com Ensino Fundamental	257.921.154,00	257.921.154,00	65.018.558,82	226.051.371,24	87,64	
18.2 - Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19 - OUTRAS DESPESAS	137.667.846,00	156.647.846,00	11.412.877,29	56.338.725,07	35,97	
19.1 - Com Ensino Fundamental	117.982.224,00	137.290.224,00	10.915.188,95	51.540.931,10	37,54	
19.2 - Com Ensino Médio	19.685.622,00	19.357.622,00	497.688,34	4.797.793,97	24,79	
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	395.589.000,00	414.569.000,00	76.431.436,11	282.390.096,31	68,12	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

21 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
23 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)	0,00
24 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO¹ ((18 - 23)/(16)x100)%	76,89



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SEGUINTE		VALOR
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS			0,00
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>²			0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 8)³	787.926.687,50	787.926.687,50	129.581.887,24	499.280.623,04	63,37
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidada No Bimestre	Liquidada Até o Bimestre (e)	% (c) = (b/a)x100
28 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - ENSINO FUNDAMENTAL	576.994.128,00	576.994.128,00	110.414.643,05	378.593.198,56	65,61
29.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	375.903.378,00	395.211.378,00	75.933.747,77	277.592.302,34	70,24
29.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	178.059.750,00	181.782.750,00	34.480.895,28	101.000.896,22	55,56
30 - ENSINO MÉDIO	28.246.622,00	24.123.622,00	1.175.919,84	5.476.025,47	22,70
30.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.685.622,00	19.357.622,00	497.688,34	4.797.793,97	24,79
30.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.561.000,00	4.766.000,00	0,00	678.231,50	14,23
31 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 - OUTRAS	8.725.000,00	8.725.000,00	1.491.449,00	4.635.749,97	53,13
34 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	590.934.750,00	609.842.750,00	113.082.011,89	388.704.974,00	63,74

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL

	VALOR
35 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(96.054.300,13)
36 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
37 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	1.117.557,47
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
40 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
ENSINO = (51g)	2.551.250,88
42 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(92.385.491,78)
43 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)	481.090.465,78
44 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((43)/(8) x 100) %	24,09%

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2010								SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
		No bimestre				Até o bimestre (b)					
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS (I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) =											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estadais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SIAFEM/RO											



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre	
Previsão Inicial da Receita			4.968.389.690,00	
Previsão Atualizada da Receita			5.406.747.866,48	
Receitas Realizadas		752.965.489,89	2.971.453.282,59	
Déficit Orçamentário			-	
Saldos de Exercícios Anteriores			163.619.485,49	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				
Dotação Inicial			4.968.389.690,00	
Dotação Atualizada			5.572.119.228,82	
Despesas Empenhadas		685.440.723,33	3.074.872.479,80	
Despesas Liquidadas		728.669.130,84	2.371.994.806,35	
Superavit Orçamentário			599.458.476,24	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		685.440.723,33	3.074.872.479,80	
Despesas Liquidadas		728.669.130,84	2.371.994.806,35	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida			3.587.391.773,11	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)		44.964.216,44	148.333.906,87	
Despesas Previdenciárias (IV)		29.196.474,24	122.434.631,26	
Resultado Previdenciário (III - IV)		15.767.742,20	25.899.275,61	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		(133.531.268,00)	(326.541.587,73)	244,54
Resultado Primário		(267.200.489,00)	539.851.106,25	(202,04)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	96.868.797,77	566.880,93	80.447.031,05	15.854.885,79
Poder Legislativo	89.975.861,68	564.122,20	74.471.191,11	14.940.548,37
Poder Judiciário	264.055,38	-	264.055,38	-
Ministério Público	3.167.323,75	2.758,73	2.287.227,21	877.337,81
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.461.556,96	-	3.424.557,35	36.999,61
Poder Legislativo	568.233.594,52	14.585.764,31	215.732.929,77	337.914.900,44
Poder Judiciário	536.423.757,12	13.502.681,61	196.823.604,30	326.097.471,21
Ministério Público	6.321.031,24	418.504,91	4.172.925,47	1.729.600,86
	19.420.356,23	587.313,65	9.956.243,08	8.876.799,50
	6.068.449,93	77.264,14	4.780.156,92	1.211.028,87
TOTAL	665.102.392,29	15.152.645,24	296.179.960,82	353.769.786,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de < 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	481.090.465,78	25%	24,09
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	226.051.371,24	60%	76,89

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 092/GAF/PGE
Porto Velho-RO; 20 de SETEMBRO de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA PGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 08.02.2007.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 076/GAF/PGE, referente Concessão de Suprimento de Fundos em favor da servidora **LUIMAR JOAQUIM DA SILVA P. CORDEIRO**, Cadastro nº 300019298, conforme observamos abaixo:

Onde se lê: Conceder a Senhora **LUIMAR JOAQUIM DA SILVA P. CORDEIRO**, Procurador do Estado, Cadastro nº 300033799.

Leia-se: Conceder a Senhora **LUIMAR JOAQUIM DA SILVA P. CORDEIRO**, Servidora Pública do Estado, "Datilógrafa, Cadastro nº 300033799.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR Nº. 001

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 306/2010/SUPEL-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00560-00/2009/SESDEC/RO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica (Agente de Integração) para a prestação de serviços de seleção e disponibilização de estagiários no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu as seguintes modificações:

NO PROJETO BÁSICO:

Item 3.1 – (Especificações Técnicas), conforme descrito abaixo:

(...) onde o mesmo requisita a seleção e disponibiliza 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) estagiários no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, (...)
Os estagiários serão distribuídos pelas unidades policiais de Porto Velho e interior do Estado, na seguinte proporção:

Município de Porto Velho/RO : 345 (trezentos e quarenta e cinco) estagiários;

Município de Ariquemes/RO: 37 (trinta e sete) estagiários;

Município de Ji-Paraná/RO: 37 (trinta e sete) estagiários;

Município de Cacoal/RO: 37 (trinta e sete) estagiários;

Município de Rolim de Moura/RO: 37 (trinta e sete) estagiários;

Município de Vilhena/RO: 37 (trinta e sete) estagiários;

Município de Guajará-Mirim/RO: 15 (quinze) estagiários;

Município de São Miguel do Guaporé/RO: 10 (dez) estagiários;

A quantidade de estagiários nas respectivas áreas será conforme a necessidade da Administração Pública;

Informamos que o estagiário deverá estar cursando, no mínimo, a segunda metade do respectivo curso; e a Polícia Civil do Estado de Rondônia necessita de estudantes que estejam cursando as seguintes áreas:

Direito;
Psicologia;
Assistência Social;
Enfermagem;
Medicina;
Engenharia Florestal;
Engenharia Civil;
Computação; Contabilidade.

Item 5.2 do Termo de Referência/Projeto Básico "Fiscalizar o estágio subsidiando todos com as informações que são pertinentes".

Leia-se: Auxiliar o estágio subsidiando [...]. Tal exigência encontra respaldo no inciso III, parágrafo 1º, art. 5º, da Lei nº. 11.788/08, vejamos:

Art. 5º [...]

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:
[...]

III – fazer o acompanhamento administrativo;

Item 5.8 – "Acompanhar e manter arquivado, através de relatórios periódicos, a ser preenchido semestralmente pelos estagiários, o estágio realizado junto ao Contratante (SESDEC)", informamos que será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o preenchimento de relatórios junto aos estagiários e envio à CONTRATANTE;

Item 7 – " DA FORMALIZAÇÃO DO ATO DO ESTÁGIO:

A formalização do estágio se dará por intermédio de documento denominado Termo de Compromisso de Estágio, que será fornecido pelo Agente de Integração Contratado de forma individual, sendo assinado pelo mesmo, pela Instituição de Ensino, pela Contratante e pelo estagiário, e passará a fazer parte do Contrato", informamos que tal exigência vem ao encontro das normas de licitações, bem como, ao poder discricionário da Administração Pública;

15.1 – Para fins de pagamento o Agente de Integração Contratado deverá apresentar os seguintes documentos todos devidamente atualizados:

Certidão Negativa de Tributos Federal;
Certidão Negativa de Tributos Estadual;
Certidão Negativa de INSS;
Certidão Negativa de FGTS;
Certidão Negativa de Tributos Municipal;
Certidão da Dívida Ativa da União;
Certidão da Dívida Ativa Estadual.

Informamos que se a caracterização jurídica de Agente de Integração não ter finalidade econômica e por este motivo ser isento de ISS e dispensado de emissão de Nota Fiscal, a Contratada poderá apresentar apenas Carta Fatura ao invés de Nota/Fiscal/Fatura, desde que devidamente comprovada por Lei/Norma que dispensa tal exigência;

Todos os repasses deverão constar nas respectivas planilhas de custos do Agente de Integração quando da oferta de lance/planilha de

custos, e esta deverá demonstrar todos os custos, auxílio-transporte, seguros e demais ônus, para a completa execução do objeto;

Todos os valores deverão ser repassado aos Estagiários, diretamente em conta bancária, o valor mensal de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) por Estagiário contratado pela parte Concedente;

Todos os valores deverão ser repassado ao Agente de Integração, diretamente em conta bancária, o valor mensal de R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) por Estagiário contratado pela parte Concedente, visando a manutenção do Programa de estágio.

Em relação a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA, do ANEXO VII - MINUTADO CONTRATO, informamos que o percentual será de 5% (cinco por cento), do valor do contrato, conforme segue:

ANEXO VII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO NO EDITAL:

No ato da assinatura do Contrato, o Concorrente vencedor deverá apresentar a garantia de execução em uma das modalidades prevista no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do Valor do Contrato, com validade de no mínimo 30 (trinta) dias após os compromissos assumidos no instrumento contratual.

Em relação sobre qual o percentual máximo sobre as Bolsas-Auxílio a serem pagas aos estagiários que a licitante deverá apresentar em sua proposta, informamos que o percentual máximo será de 7% (sete por cento).

Permanecem inalteradas as demais exigências do Edital e seus Anexos, bem como, em cumprimento ao art. 16, § 2º, do Decreto Estadual nº. 12.234/06 c/c o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para o certame licitatório, designando nova data e horário de abertura, conforme abaixo especificado:

DATA: 06 de outubro de 2010.
HORÁRIO: 09h:30min.

Publique-se.

Porto Velho, 22 de setembro de 2010.
OSCARINO MÁRIO DACOSTA
Pregoeiro da SUPEL
Mat. 300056006

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 442/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1109.00094-00/2010

ÓRGÃO INTERESSADO: Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – CGAG/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.285 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 22 de julho de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **442/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (tonner e cartuchos), para atender as necessidades da

Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria e órgãos a ela vinculados, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETOS ATIVIDADES: 2319 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-30.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 27/09/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 12h:00min (horário de Brasília) do dia 07 de outubro de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO – CEP: 76.820-408, no horário das 07hs:30min às 13hs:30min, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.

Porto Velho, 22 de setembro de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300056006

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 434/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1514.00071-00/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 15.285 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 19 de julho de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 434/2010/CEL/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, no sistema digital pós-pago, com habilitação de acessos celulares, incluindo o fornecimento de aparelhos novos em regime de comodato, conforme características mínimas previstas no Edital, para atender às necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RO, a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, conforme Termo de Referência e condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital.

FONTE DE RECURSO: 0226 – COTA PARTE – FUNESBOM

PROJETO ATIVIDADE: 2600 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente

no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 24/09/2010.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 06/10/2010

HORÁRIO: 09h:00min

Endereço Eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-32162239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200 - CNPJ Nº: 04.696.490/0001-63, no horário das 07h:30min às 13h:30min, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.

Porto Velho, 21 de setembro de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300056006

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 063/GAB/ SEPLAN
DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

1º Designar os membros abaixo relacionados para formalização da equipe técnica, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 199/ PGE-2010, que visa a prestação de serviços técnicos de engenharia, para elaboração dos projetos de ampliação e implantação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios de Guajará Mirim-RO, de Outro Preto D' Oeste-RO, de Rolim de Moura-RO e de Colorado D' Oeste –RO, para atender a SEPLAN, tomando-se por parâmetro as exigências, critérios, definições e o que mais consta nas especificações contidas no Termo de Referência, conforme processo nº 01.1301.00261- 00/2010.

Presidente:
Rosely Aparecida de Jesus

Membros:
Márcia Cristina Luna
Genny Trivério Denny

Suplente:
Sérgio Augusto Portocarrero Ramos
Débora Maria Corte-Real Delgado Medina Reis

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 371/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 15 de Setembro de 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 100/GAB/CGA/SEAD/RO de 01 de Setembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E nº. 1573, pág. 030, de 14 de Setembro de 2010, tornando nulos seus efeitos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA
Corregedora Geral da Administração
CGA/SEAD

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 2201.03748-00/2010, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da Informação, para manutenção evolutiva e customização do Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, instalado na Secretaria de Administração do Estado de Rondônia – SEAD, Sistema de Protocolo e Controle de Processos e Sistema de Controle Patrimonial, para atender a SEAD, conforme Informação nº 1217/PGE/PA/2010, acostada às folhas 70 a 78, dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 1.480.000,00** (hum milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), em favor da empresa **GOMES E JUNQUEIRA LTDA**, CNPJ Nº 00.917.298/0001-07.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 22 de junho de 2010.

Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 363/GAB/CGA-RO.
PORTO VELHO, 20 DE SETEMBRO DE 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 02.06.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SESAU – 2ª CSPAD/SESAU, composta anteriormente através da Portaria nº. 344/GAB/CGA-RO, Publicada no DOE nº. 1517 de 10/09/2010.

Presidente: CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO
Membro: ANGÉLICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY
Membro: EMILIANO DELGADO NETO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA
Corregedora Geral da Administração
CGA/SEAD

PORTARIA N. 07637/SEAD
5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Requerimento de 21 de JULHO de 2010 fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.19724/2010,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 1.8.2010, os termos da Portaria n. 2625/SEAD de 19.3.2008, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 21.4.2008, para trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor GILSON HENRIQUE ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 300002012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 07638/SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 21 de julho de 2010 as fls. 03, que consta nos autos, do Processo nº 01.2201.19724/2010,

R E S O L V E:

LOTAR a pedido, a partir de 1.8.2010, no HOSPITAL DE BASE/PORTO VELHO-RO, o servidor GILSON HENRIQUE ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 300002012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 07639/SEAD
5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Requerimento de 06 de julho de 2010 fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18989/2010,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 1.9.2010, os termos da Portaria n. 9545/SEAD de 14.10.2008, que Prorrogou Licença Sem Vencimento, a partir de 2.11.2008, para trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor DIRCEU GONCALVES MENDES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300004011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 07640/SEAD
5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 06 de julho de 2010 as fls. 02, que consta nos autos, do Processo nº 01.2201.18989/2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1.9.2010, na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná -RO, o servidor DIRCEU GONCALVES MENDES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300004011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 07641/SEAD 6 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 25 de maio de 2010, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 2201.19944.00/2010,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora EDNA MARIA DE SOUZA FERRAZ, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300022786, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 07642/SEAD 6 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Requerimento de 20 de julho de 2010, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 2201.18981.00/2010,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LENIR CONCEICAO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300024701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 07671/SEAD 6 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Considerando, Requerimento de 15 de julho de 2010, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 2201.18971.00/2010,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor JEAN BARCEL CALDIN, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300050688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7595 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.17335.00.2010,

R E S O L V E:

Retificar, na Portaria n. 7381/SEAD de 30.7.2010, que Concedeu com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade, a servidora MARIA AUXILIADORA COSTA, Professor Nível III, Matrícula n. 300024624, pertencente ao Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê: lotada na Unidade de Internação Masculina Setenciada II, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS.

Leia-se: lotada na Secretaria de Estado da Educação, prestando serviços na Unidade de Internação Masculina Setenciada II, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7610 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 3869/GGRH/SESAU/2010, Ofícios n. 1017,1018,1019 e 1020/GAD/GAB/HBAP/2010 e Homologação dos Plantões Especiais, pela Secretária Adjunta-SESAU,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300092680	BENEDICTO BOADO QUIROGA ESPINOZA		
12			12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 7611 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 3869/GGRH/SESAU/2010, Ofícios n. 1017,1018,1019 e 1020/GAD/GAB/HBAP/2010 e Homologação dos Plantões Especiais, pela Secretária Adjunta-SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2010.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300092680	BENEDICTO BOADO QUIROGA ESPINOZA	12	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 7612 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 3869/GGRH/SESAU/2010, Ofícios n. 1017,1018,1019 e 1020/GAD/GAB/HBAP/2010 e Homologação dos Plantões Especiais, pela Secretária Adjunta-SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2010.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300092680	BENEDICTO BOADO QUIROGA ESPINOZA	32	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 7613 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 3869/GGRH/SESAU/2010, Ofícios n. 1017,1018,1019 e 1020/GAD/GAB/HBAP/2010 e Homologação dos Plantões Especiais, pela Secretária Adjunta-SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de março/2010.

MAT.	NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300092680	BENEDICTO BOADO QUIROGA ESPINOZA	32	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 7614 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 3869/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 184/GAB/GAD/HPS JP II e Homologação dos Plantões Especiais, pela Secretária Adjunta-SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de abril/2010.

MAT.	NOME
Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300092678	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ
12	24
300093601	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS
12	-

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 7615 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 3869/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 184/GAB/GAD/HPS JP II e Homologação dos Plantões Especiais, pela Secretária Adjunta-SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de abril/2010.

MAT.	NOME
Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300011204	
300011205	JONAS MUNN CORDEIRO
24	-
300039658	LUCIANO BORTOLOTTI
24	-

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 7616 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 3869/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 184/GAB/GAD/HPS JP II e Homologação dos Plantões Especiais, pela Secretária Adjunta-SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de abril/2010.

MAT.	NOME
Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300022361	
300022362	AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAUJO
36	-

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 7617 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 3869/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 234/GAB/GAD/HPS JP II e Homologação dos Plantões Especiais, pela Secretária Adjunta-SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de maio/2010.

MAT.	NOME
Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300038986	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS
-	16
300022361	
300022362	AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAUJO
20	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 7618 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 3869/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 234/GAB/GAD/HPS JP II e Homologação dos Plantões Especiais, pela Secretária Adjunta-SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de maio/2010.

MAT.	NOME
Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300054101	PAUZANES DE CARVALHO FILHO
-	36
300058247	SILVIA PONTES DE MIRANDA ALMEIDA
36	-

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 7619 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 3869/GGRH/SESAU/2010, e Ofícios n. 769 e 770/GAB/POC/2010 e Homologação dos Plantões Especiais, pela Secretária Adjunta-SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde / Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

MAT.	NOME
Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300063431	MARIA IVANETE SOUZA IMACA
-	44
300042082	SOLINO PRADO ASSIS
-	44
300092689	ADRIANA AUGUSTA BUCAR VENTURELLI DA SILVA
04	08

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 7620 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 3869/GGRH/SESAU/2010, e Ofícios n. 769 e 770/GAB/POC/2010 e Homologação dos Plantões Especiais, pela Secretária Adjunta-SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, exercendo atividades na POC/Secretaria de Estado da Saúde /Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

MAT.	NOME
Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300060740	FAUSTO ALMEIDA DE REZENDE
30	-
300016963	
300016964	FRANCISCO INOCENCIO NOVAES LIMA
-	36
300057899	JACINTA MARIA PARENTE VIEIRA
36	-

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 7605 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 094/GEL/SECEL/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de julho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO CARLOS REINALDO DA FONSECA	300062515	44
2 NEIMARIO OURIQUE DA CUNHA FILHO	300085188	44
3 ANTONIO TABOSA NETO	300085187	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7606 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 094/GEL/SECEL/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de julho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 WANJA SIMONE A. BARBOSA	300033989	44
2 SERGIO DE SA SOBREIRA	300006306	44
3 SERGIO DE SA SOBREIRA	300006305	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7607 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 0483/10/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do

Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, referente ao mês de julho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MANOELLUCIANO BATISTA	300060837	35
2 MARIA DE FATIMA BATISTA	300086039	30
3 FIRMINO JORGE DE BRITO	300064001	35

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7608 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 523/GAF/PGE/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de julho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROSANA MARIA BENETOLI CARDOSO	300034108	44
2 LUIMAR JOAQUIM DA SILVA P CORDEIRO	300033799	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7609 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 531/GAF/PGE/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de junho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO	300016155	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7621 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 522/GAF/PGE/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de julho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AUDISETTE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA	300033634	44
2 CLEIDE MARQUES FERREIRA	300033953	28
3 DAVIALVES DE SOUSA	300024448	44
4 WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO	300015686	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7647 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 512/GAF/PGE/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de julho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSE JORGE FERREIRA BARROSO	300067373	20

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7599 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o nº 4013 /GGRH/SESAU/2010, e Memorando n. 255/2010/SESAU/VGRS,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Rolim de Moura, referente ao mês de junho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELOM FERREIRA ALVES	300016713	30
2 IVONILDE LEAL	300016755	30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7600 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 3996/GGRH/SESAU/2010 e Ofício n. 434/GAB/CETAS/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LANSORFF JOSE GOMES DOS SANTOS	300007894	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7601 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 4099/GGRH/SESAU/2010, e Memorando n. 626/2010/DAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de

acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 OSMARINA CASTRO DE ARAUJO	300058340	36
2 ELZIRA LAZARINE W. BARRETO	300057762	34

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 7602 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 4099/GGRH/SESAU/2010, e Memorando n. 626/2010/DAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA	300044071	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 7603 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 4099/GGRH/SESAU/2010, e Memorando n. 626/2010/DAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 OSMARINA CASTRO DE ARAUJO	300058340	36
2 ELZIRA LAZARINE W. BARRETO	300057762	34

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 7604 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 4099/GGRH/SESAU/2010, e Memorando n. 626/2010/DAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA	300044071	36
2 MYRTES DE SANTA Mª FERREIRA	300011468	34

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 7665 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o e conforme consta o Ofício nº 4278/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 251/GAT/SESAU/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO ABUCATER PEREIRA	300064478	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 7666 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o e conforme consta o Ofício nº 4278/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 251/GAT/SESAU/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARCIO DOS SANTOS DE SOUZA	300073951	40
2 NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	300074499	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 7667 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 4309/GGRH/SESAU/2010 e Mem. nº 246/DEOSAD/SESAU/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA	300040927	44
2 RICARDO LUIZ NUNES MOURA	300044702	44
3 SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	300002036	44
4 NILO OLAIJA DE SOUZA	300043575	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 7668 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 532/GAB/CETAS/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JAQUELINE ASSUNCAO FERREIRA	300057674	28

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 7597 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 4013/GGRH/SESAU/2010, e Memorando n. 255/GFF/SESAU/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 PAULO SERRATI	300002279	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 7598 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 4013/GGRH/SESAU/2010, e Memorando n. 255/GFF/SESAU/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUCICLEIA BELO VILARIM	300034238	36
2 OZIELALVES DE JESUS	300002510	36
3 FLAVIO JOSE DUARTE	300077623	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 7596 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3996/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 2207/RH/GAD/GAB/HBAP/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 PEDRO FREITAS MELO	300002018	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7664 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3624 /GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 233 /GAB/GAD/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/SETOR DE TRANSPORTES, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 GERALDO REIS BRAGA	300068607	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 7643 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1040/2010/COAFI/GAB/SEDES,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora SANDRA MARISA BATISTA BARROS, matrícula n. 300077993, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, do período de 1.7.2009 a 30.7.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.8.2010 a 30.8.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 7644 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 515/GAB/HICD/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ELZA CAMPOS CARDOSO, matrícula n. 300044628, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, do período de 1.7.2010 a 30.7.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.1.2011 a 30.1.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7645 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, Considerando que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente Penitenciário, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 46/GDRH/SEAD, de 5.2.2010, as fls. 9 a 10, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e Considerando o Requerimento datado de 25.2.2010, de folha 02 e manifestação da GDRH/SEAD de folhas 11/14, nos autos do processo n. 01.2201.05812.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente Penitenciário, sem prejuízos dos vencimentos do

cargo efetivo, a partir de 1.3.2010 a 14.4.2010, ao servidor AMIZAEAL GALVAO PEREIRA, ocupante do cargo de Sócio Educador, matrícula n. 300087797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 7669 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2212/GAD/GAB/HBAP/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ANTONIO HENRIQUE LIMA NASCIMENTO, matrícula n. 300011139/11140, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, do período de 1.6.2010 a 30.6.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.10.2010 a 30.10.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 7594 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 273/GACA/GAB/SEDUC/2010 e Memorando n. 51/PALE/GACA/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELIANE NAZARE NASCIMENTO DA SILVA	300016018	40
2 ANGELA SOCORRO PRESTES DE MENEZES	300014812	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 7646 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 743/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 DENISE DO CARMO SILVA ANTUNES	300027631	30
2 FISTIANE C. MENDONÇA DE CARVALHO	300038311	30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 7648 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 14/2010/GEPRO/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª DE FATIMA DOS S. COELHO	300027336	40
2 MEYRE ANGELA V. DE OLIVEIRA	300040481	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 7510/SEAD 04 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento doc.06459/2010, de 12.07.2010,

RESOLVE:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Colorado do Oeste, ao servidor LEONEL DA SILVA SANTOS, Agente de Portaria, Matrícula SIAPE n. 0699410, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Colorado do Oeste.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 7511/SEAD 04 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento doc.04713/2010, de 23.06.2010,

RESOLVE:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, o servidor ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Professor Ensino Básico, Matrícula SIAPE n. 0699722, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 7512/SEAD 04 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento doc.04711/2010, de 23.06.2010,

RESOLVE:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, o servidor SEBASTIÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE n. 0698826, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 7513/SEAD 04 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.04709/2010, de 23.06.2010,

RESOLVE:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, o servidor MARIVALDO BEZERRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE n. 0698505, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIANº 7514/SEAD 04 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc. 04708/2010, de 23.06.2010,

RESOLVE:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, o servidor ERLDO NEVES DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE n. 0698041, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIANº 7515/SEAD 04 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento n.07692/2010, de 23.07.2010,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a partir de 01.09.2010 da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho para Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, a servidora FRANCISCADA SILVA DE SOUZA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300014844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIANº 7517/SEAD 04 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento n.07595/2010, de 22.07.2010,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a partir de 05.08.2010 do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP para Laboratório Central/LACEN/SESAU/Porto Velho, a servidora MARCELA REGINA SERRATE DE ARAÚJO CARVALHO, Biomédico, Matrícula n. 300036211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIANº 7518/SEAD 04 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento n.07282/2010, de 20.07.2010 e Ofício n.225/GRH/GAB/CEMETRON, de 01.07.2010,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 14.06.2010 do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho para Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, a servidora ROSA MARIA DE SOUZA

SILVA, Farmaceutico, Matrícula n. 300035203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIANº 7519/SEAD 04 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento n.06502/2010, de 13.07.2010,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a partir de 05.08.2010 da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Burititis para Secretaria de Estado Segurança, Defesa e Cidadania/Vilhena, o servidor ANTONIO SALES LADEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300061007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.7520/SEAD 04 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o Ofício n.3683/GGRH/SESAU, de 12.07.2010 e Ofício n. 1959-10/GAD/DEOSP/RO, de 02.07.2010,

RESOLVE:

LOTAR, a partir 01.07.2010, na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor DARWIM BARRETO ZANATA, Engenheiro Mecânico, Matrícula n. 300095941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.7521/SEAD 04 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o memorando 172/EPI/SEAD, de 02.08.2010 e Ofício n.4197/GAB/SEAD, de 26.07.2010,

RESOLVE:

LOTAR, a partir 02.08.2010, na Secretaria de Estado de Administração/SAS/SEAD/Porto Velho, a servidora NÁDIA MOREIRA LOURENÇO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300007911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIANº 7522/SEAD 05 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e considerando, o constante nos autos do Processo n. 2201/21901/2009 e Ofício n.4116/SEAD, de 16.07.2010,

RESOLVE:

RETORNAR AO SERVIÇO PÚBLICO, por conveniência da Administração Pública e Remover da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU para Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU, a servidora MARIA IRACY GUIMARÃES, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIANº 7524/SEAD 04 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 21 de julho de 2010, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 2201.06782/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 19h às 7h, seis plantões de 12h ao mês em finais de semanas, a fim de que possa frequentar o 3º período do curso de Medicina, na Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA CLEIDE SILVA SOUZA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300057472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIANº 7649/SEAD 06 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento, de 17.06.2010,

RESOLVE:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, o servidor DOMINGOS FERNANDES DE SOUZA, Datilógrafo, Matrícula SIAPE n. 0703489, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.7672/SEAD 09 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o Parecer n.148/2010/CGA/SEAD, de 02 de agosto de 2010, bem como o Julgamento datado de 04.08.2010.

RESOLVE:

LOTAR, a partir 09.08.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora IVETE POSSAMAI, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula n. 300009145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIANº 7622/SEAD 05 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 10 de junho de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.01893/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora ELIZANGELA BRASIL DO CARMO, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300022540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 7623/SEAD 05 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 17 de maio de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17797/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GETULIA NERI LINO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300005786, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Guajará-Mirim, no período de 01.08.2010 a 30.09.2010, 01.06.2011 a 30.06.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 7624/SEAD 05 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 29 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17636/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA ELIZABETH DOS SANTOS ALVES, Professor Nível III, Matrícula nº 300036697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 7625/SEAD 05 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 28 de junho de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17824/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSIMAR DOS SANTOS SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 7626/SEAD 05 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 30 de julho de 2010, fls.27, que consta nos autos do Processo n. 2201.12381/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZÉLIA ULKOWSKI, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 7627/SEAD 05 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 22 de abril de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15769/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LURDES SIMIONATO, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300014750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Vilhena, no período de 01.07.2010 a 31.08.2010, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 7628 /SEAD 05 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 19 de julho de 2010, às fls. 14, que consta nos autos no Processo n. 2201/10262/2010,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 5752/SEAD de 23.06.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NELSON PEREIRA VALIN, Motorista, Matrícula nº 300003842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Costa Marques, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 7629 /SEAD 05 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o requerimento de 13 de julho de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201/10395/2010,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 5810/SEAD, de 24.06.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor DAVI JOSÉ FERREIRA DE MELO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7630 /SEAD 05 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o despacho de 29 de julho de 2010, fls. 14 (verso), que consta nos autos do Processo n. 2201/10836/2010,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 6187/SEAD, de 06.07.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ANGÉLICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY, Fonoaudiólogo, Matrícula nº 300053239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.12.2010 a 31.01.2011, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.12.2010 a 31.01.2011, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7631 /SEAD 05 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Memo 510/GTFD/SESAU-RO, de 28 de julho de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201/12220/2010,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 5933/SEAD, de 29.06.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora VALDELICE TAVARES DE MATOS, Assistente Social, Matrícula nº 300053423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7632 /SEAD 05 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Despacho de 26 de julho de 2010, fls. 34, que consta nos autos do Processo n. 1501/22514/2004,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 6175/SEAD, de 06.07.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora TEREZA OLIVEIRA SABINO, Professor Nível III, Matrícula nº 300009458, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 4º quinquênio, 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7633 /SEAD 05 AGOSTO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Despacho de 01 de julho de 2010, fls. 71, que consta nos autos do Processo n. 1501/05962/2005,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 4143/SEAD, de 07.05.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ANTONIA ANGELA ALMEIDA BASTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7634 /SEAD 05 DE AGOSTO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Requerimento de 29 de julho de 2010, fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.12146/2010,

R E S O L V E:

Suspender os termos da portaria nº 6831/SEAD de 19/07/2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILDA DE OLIVEIRA BARROS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053561, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7635/SEAD 05 DE AGOSTO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 10 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17807/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OSMIRES CARVALHO DE MENDONÇA, Professor Nível III, Matrícula nº

300021988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7636 /SEAD 05 AGOSTO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Requerimento fls.92, de 05.08.2010, que consta nos autos do Processo n. 1501/10104/2000,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 15781/SEAD, de 01.12.2009, que suspendeu a licença prêmio por assiduidade da servidora JOSEFA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017860, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2010 a 30.09.2009, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7650/SEAD 06 DE AGOSTO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 10 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17808/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EURIAN ROCHA BRASIL OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300027754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7651/SEAD 06 DE AGOSTO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 28 de dezembro de 2009, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.29928/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELÍZIA DOMINGUES CAMPOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300005513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7652/SEAD 06 DE AGOSTO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 23 de setembro de 2009, fls. 34, que consta nos autos do Processo n. 2201.17423/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO JOSÉ MACHADO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300005949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7653/SEAD 06 DE AGOSTO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 03 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07503/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACINETE ALVES BARBOZA REIS, Professor Nível I, Matrícula nº 300005313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7654/SEAD 06 DE AGOSTO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 26 de agosto de 2009, fls.26, que consta nos autos do Processo n. 1501.06606/2005,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FATIMA SEZÁRIO DA SILVA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7655/SEAD 06 DE AGOSTO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 02 de fevereiro de 2010, fls.17, que consta nos autos do Processo n. 1501.00822/2005,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ERNESTO AMORIM RODRIGUES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300007781, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7656/SEAD 06 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 01 dezembro de 2009, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25986/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DANIELLE ENGLISH ROCHA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300055929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7657/SEAD 06 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 08 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25243/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ESMERINALDA AMBRÓSIO DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300027769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.09.2010 a 31.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7658/SEAD 06 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 19 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08689/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANI MARIA RIGOLZZO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7659 /SEAD 06 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Despacho de 29 de julho de 2010, fls. 134 e Requerimento de 04.08.2010, fls. 135, que consta nos autos do Processo n. 1501.04870/2005,

R E S O L V E:

Suspender os termos da portaria nº 7047/SEAD de 26/07/2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELZA APARECIDA DE CASTRO, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015214, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7660 /SEAD 06 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o requerimento de 27 de julho de 2010, em virtude de posse em outro cargo público, fls.34, que consta nos autos do Processo n. 1501.03168/2005,

R E S O L V E:

Suspender na portaria nº 5929/SEAD de 29/06/2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de

9.12.92, a servidora CLAUDETE IUNGES, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300016896, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, a partir de 28/07/2010, ficando portanto 02(dois)meses para serem usufruídos em data oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7661 /SEAD 06 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o despacho fls.17(verso) de 02.08.2010, que consta nos autos do Processo n. 2201.15729/2010,

R E S O L V E:

Suspender os termos da portaria nº 7008/SEAD de 21/07/2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TELMA ROSA DE ARAÚJO DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300024213, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7662 /SEAD 06 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o memorando n.041/PCC/PGE, de 30.07.2010, fls.69, que consta nos autos do Processo n. 1501.04720/2005,

R E S O L V E:

Suspender na portaria nº 5491/SEAD de 16/06/2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LÉA CLARA PENSE DA LUZ, Procurador do Estado, Matrícula nº 300021492, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, a partir de 01.08.2010 até 30.09.2010, ficando portanto 02(dois)meses para serem usufruídos em data oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**EDITAL 330/GDRH/SEAD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.
2ª CONVOCAÇÃO – PERÍCIA MÉDICA E ENTREGA DA
DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE
HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL – FARMACÊUTICOS.**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESA, para provimento de vagas do **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, **convoca** os candidatos aprovados para o cargo de **Farmacêutico**, constantes do **Anexo Único**, deste Edital, para se submeterem a **perícia médica e entrega da documentação exigida para a posse**, conforme programação abaixo:

CRONOGRAMA DE POSSE

EVENTO	DATA/HORÁRIO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Prazo para a realização da PERÍCIA MÉDICA , exclusivamente em Porto Velho , mediante agendamento através do telefone (69) 3216-9427 .	De 17/9/2010 a 18/10/2010, exceto sábados e domingos.	Das 7h 30 min. às 13h.
Prazo para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE dos candidatos convocados, exclusivamente em Porto Velho .	De 17/9/2010 a 18/10/2010, exceto sábados e domingos.	Das 7h 30 min. às 13h 30 min.
Prazo para pedido de PRORROGAÇÃO DE POSSE , podendo ser enviado via SEDEX para o endereço: Rua Aparício de Moraes, 3869, Bairro Industrial, CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO.	De 17/9/2010 a 18/10/2010, exceto sábados e domingos.	Das 7h 30 min. às 13h 30 min.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento.	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade.
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de Idade.
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade.	Autenticada em Cartório.
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação).	-
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado).	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2009, transmitida em 2010).	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista.	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência.	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
No caso do Ticket apresentar 1 cópia. No caso de Certidão apresentar a original.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site oficial do Tribunal Regional Eleitoral.
2 (duas) vias originais	Declaração expedida pelo candidato informando se ocupa ou não outro cargo público (caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico) (<i>sujeito à comprovação junto ao órgão emissor</i>).	Com Firma Reconhecida.
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereços: Conforme alíneas "a" e "b", do item 4, das observações Exames Médicos.
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4, iguais e recentes.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
2 (duas) originais	Declaração emitida pelo candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração emitida pelo candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	-
2 (duas) cópias	Comproverantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I , do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010.	Autenticadas em cartório.
2 (duas) cópias	Registro no Conselho de Classe competente, para os cargos cujo referido requisito é exigido.	Autenticadas em cartório.

Observações Importantes (Documentação):

- Os candidatos, ora convocados, poderão entrar em contato para dirimir dúvidas referentes a posse pelo telefone (69) 3216-8567;
- Todos os procedimentos de posse serão efetuados junto a GDRH/SEAD, situado à Rua Aparício de Moraes, 3869, Bairro Industrial, CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO.
- Os comprovantes de escolaridades, exigidos no ato da posse, deverão atender o constante do **Anexo I** do Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4/5/2010 (Abertura do Concurso);
- Todo o documento que exija a entrega de cópia, o candidato deverá apresentar o original correspondente;
- Os casos omissos, em geral, serão resolvidos junto a SEAD/Porto Velho.

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ITEM	TIPO DE EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas);
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica;
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5	Avaliação Dermatoneurológica;
6	Avaliação Oftalmológica;
7	Avaliação Neurológica;
8	Avaliação Endocrinológica;
9	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
10	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
11	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAG – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
12	Escarro: BAAR;
13	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha);
14	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 10, 11, 12 e 13 desta Relação.

Observações Importantes (Exames Médicos):

- Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.
- Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os constantes da relação acima;
- As avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD, sob a forma de Laudos;
- A perícia médica será realizada junto ao NUPEM, localizado no seguinte endereço: a) Porto Velho, situado à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das

Graças, anexo ao prédio do IPERON;

- Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;
- Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
- Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos;
- Após a avaliação dos exames, de posse do **Certificado de Aptidão Física e Mental** certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação de documentos a serem entregues para a posse, constante deste Edital e apresentá-los à GDRH/SEAD, situado à Rua Aparício de Moraes, 3869, Bairro Industrial, CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO, para fins de efetivação de sua posse;
- Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como **Portador de Necessidades Especiais** ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;
- A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE (2ª NOMEAÇÃO).

Class	Insc.	Candidato	Cargo	C. H.
1	802.094-9	SARAH DE ALENCAR MIRANDA	Farmacêutico	40h
2	815.801-0	ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	Farmacêutico	40h
3	809.601-5	LINCOLN GAIOFFATTO JORGE	Farmacêutico	40h
4	802.656-4	MARCO TEIXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO	Farmacêutico	40h
5	816.457-6	ROBERTA GRAIN BARRETO	Farmacêutico	40h
6	820.557-4	JOSÉ RODRIGO REGIS LOPES	Farmacêutico	40h
7	801.385-3	ROSEMERE ANDREATTA	Farmacêutico	40h
8	822.648-2	LIDIA LURIKO YASSUDA MOREIRA	Farmacêutico	40h
9	822.088-3	JULIO CEZAR DIONEZIO	Farmacêutico	40h
10	819.143-3	SUELLEN CRISTINA ARAUJO MUNIZ	Farmacêutico	40h
11	814.859-7	CRISTIANE DENISE MAZUTTI	Farmacêutico	40h
12	800.885-0	KERRY ALISSON SOUZA DE ALMEIDA	Farmacêutico	40h
13	819.860-8	JOCIER FREITAS DA CUNHA	Farmacêutico	40h
14	890.229-1	RAQUEL PEREIRA BAZZI	Farmacêutico	40h
15	817.630-2	ELESSANDRA MARIA SILVESTRO	Farmacêutico	40h

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde

PORTARIANº1806/GAB/SES AU Porto Velho, 14 de Setembro de 2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor, **SALATIEL MONTEIRO DA COSTA**, Auxiliar em Serviços Gerais, matrícula 300002844, para responder pelo Cargo de Chefe de Núcleo, no período de 11/09/2010 a 30/09/2010 em substituição a servidora, **ELAINE LEMOS DE LIMA**, Matrícula nº.300085410, em virtude de gozo de Férias.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 00237/2010
Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0022/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MARIA CREUSA DIAS DA SILVA	300068955 HRE
MARQUODOS SANTOS	300068631 HRE

Ao Município de Porto Velho – RO no período de 01/02/2010 a 02/02/2010, com o objetivo de conduzir paciente Euzani J. Passos, que necessita de atendimento especializado no hospital HPSJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 00493/2010

Porto Velho-RO, 31 de março de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0110/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
FLÁVIO JOSÉ DUARTE	300077623 GFF
JEOVÁ GOMES DOS SANTOS	300051886 GFF
MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA MEZZOMO	300074069 GFF
NEUCILA BARATTO PRESTES	300053665 GFF

Ao município de EXTREMA – RO no período de 28/03/2010 a 29/03/2010, com o objetivo de: PARTICIPAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE PLANTÕES ESPECIAIS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 00507/2010

Porto Velho-RO, 08 de abril de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0119/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
HÉGIO COELHO DE MELO	300034317 GPOP
ROSILENE CHAVES OLIVEIRA	300093538 GPOP
ANGELINA FERNANDES DE SOUZA	3000063837 GPOP
ERIVALDO ALCÂNTARA LOPES	300076268 GPOP

Ao município de JI PARANÁ – RO no período de 05/04/2010 a 10/04/2010, com o objetivo de: PARTICIPAR DA OFICINA REGIONAL DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, ESCLARECER E ORIENTAR OS TÉCNICOS DOS MUNICÍPIOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

2010-2013, PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2010, RELATÓRIO DE GESTÃO 2009.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0770/2010

Porto Velho-RO, 27 de maio de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0082/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	300043828 III GRS

Ao município de: PVH – RO período de 16/03/2010 A 17/03/2010, com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTE DE EMERGÊNCIA NA AMBULÂNCIA UTI NEONATAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0804/2010

Porto Velho-RO, 07 de junho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0138/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IVANETE ARAÚJO AMARAL VIANA	300030246 IV GRS
EDLEUZA MAIA TAVARES	300017529 IV GRS
RAIMUNDO NONATO ODINIZ GAGO	300044232 IV GRS

Ao município de PVH – RO período de 19/04/2010 A 20/04/2010, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, TFD, ENTRE OUTROS PERTINENTES A IV GRS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0816/2010

Porto Velho-RO, 09 de junho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0131/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de

julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345 II GRS

Ao município de PVH – RO período de 31/03/2010 A 01/04/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO RN DE ANA CLAUDIA MADEIRA COSTA, PARA UTI NEONATAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0838/2010

Porto Velho-RO, 09 de junho de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0199/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MILTON LUIZ MOREIRA	300045340 GAB
FRANCISCO FURTUOSO GOMES	300004043 GAB

Ao município de RIO CRESPO/CACOAL – RO período de 11/06/2010 A 12/06/2010, com o objetivo de: PARTICIPAR DA REUNIÃO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA EQUIPE/ SESAU NA SEMANA DE RIO CRESPO/RO E VISITA À CONCLUSÃO DAS OBRAS DO HRC/RO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0844/2010

Porto Velho-RO, 10 de junho de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0194/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 HB

Ao município de CACOAL – RO período de 26/05/2010 A 27/05/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE FRANCISCO ANTONIO DA SILVA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0850/2010
Porto Velho-RO, 15 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0202/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES	300078134 GAT

Ao município de ARIQUEMES/JI PARANÁ – RO período de 02/06/2010 A 03/06/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA O QUAL FOI SUBMETIDO A PROCEDIMENTO CIRURGICO. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0865/2010
Porto Velho-RO, 16 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0207/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ALEXSANDER MARQUES GADINI	300093124 GRECS
RADAMÉS KOVALESKI	300073695 GRECS

Ao município de EXTREMA – RO período de 29/04/2010 A 30/04/2010, com o objetivo de: VERIFICAR AS INSTALAÇÕES TÉCNICAS DE LABORATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DO HRE O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0879/2010
Porto Velho-RO, 21 de junho de 2010
PROCESSO: 1712.00556-0279/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ARY HONÓRIO DE SOUZA	300029630 IIGRS

Ao município de PVH – RO período de 08/06/2010 A 09/06/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO RN DE ROSENILDE CINTA LARGA, PARA UTI NEONATAL. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0880/2010
Porto Velho-RO, 21 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0251/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345 IIGRS

Ao município de PVH – RO período de 06/06/2010 A 07/06/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO RN DE TAIENI NAIARA BERNARDI, PARA UTI NEONATAL. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0900/2010
Porto Velho-RO, 22 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0282/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSÉ DE AUDASILVA	300005157 IIGRS
ANA MARIA SCARPATTI CUZZUOL	300062960 IIGRS

Ao município de PVH – RO período de 22/06/2010 A 24/06/2010, com o objetivo de: RESOLVER ASSUNTOS PENDENTES DOS USUÁRIOS DO TFD JUNTO À GERÊNCIA DO TFD/ SESA. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0935/2010
Porto Velho-RO, 23 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0237/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777 HB

Ao município de ESPIGAO DO OESTE/ VILHENA – RO período de: 17/05/2010 A 19/05/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE ALTAIR ZEFERINA ROQUE E VALDO FREIRE BEZERRA. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0951/2010
Porto Velho-RO, 28 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0306/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS/M	HRB
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972 HRB

Ao município de PVH – RO período de: 16/06/2010 A 17/06/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HPSJP II. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0953/2010
Porto Velho-RO, 28 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0293/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282 HRB
VALDISON CORSI DE LIMA	300073282 HRB

Ao município de ARIQUEMES – RO período de: 11/06/2010 A 12/06/2010, com o objetivo de:

CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HRA.
O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0963/2010
Porto Velho-RO, 28 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0294/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DANIEL MRODRIGUES DE SOUZA	S/M	HRB
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069646	HRB

Ao município de ARIQUEMES – RO período de: 15/06/2010 A 16/06/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0967/2010
Porto Velho-RO, 29 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0251/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942	HB

Ao município de ALTA FLORESTA – RO período de: 17/06/2010 A 19/06/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE EDSON PEREIRA DA SILVA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0971/2010
Porto Velho-RO, 29 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0255/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942	HB

Ao município de JI PARANÁ/VILHENA – RO período de: 14/04/2010 A 16/04/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DOS CORPOS DE GERALDO CIRILO RODRIGUES E NICOLAS COSTA DA FONSECA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0972/2010
Porto Velho-RO, 29 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0256/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942	HB

Ao município de COSTA MARQUES – RO período de: 16/04/2010 A 18/04/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE MATILDE ZANOLLI PORTUGAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0973/2010
Porto Velho-RO, 29 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0257/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942	HB

Ao município de OURO PRETO – RO período de: 02/05/2010 A 03/05/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE SEVERINO GOMES DOS SANTOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0975/2010
Porto Velho-RO, 29 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0260/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
OVINELZIO ALVES DA SILVA	300044094	HB

Ao município de CACOAL/ALTA FLORESTA – RO período de: 26/03/2010 A 28/03/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DOS CORPOS DE LUZINETE ALBUQUERQUE DA SILVA E RENAN GARCIA SCHWANZ.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0976/2010
Porto Velho-RO, 29 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0261/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497	HB

Ao município de JI PARANÁ/CASTANHEIRAS – RO período de: 06/05/2010 A 08/05/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DOS CORPOS DE ROSALVINO BÔA E DOMINGOS SOARES DA SILVA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0977/2010
Porto Velho-RO, 29 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0262/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497	HB

Ao município de CACOAL – RO período de: 15/05/2010 A 16/05/2010, com o objetivo de:

REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE CÍCERO JOSÉ DA SILVA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 0978/2010

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0263/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
OVINELZIO ALVES DASILVA	300044094 HB

Ao município de VILHENA/COLORADO – RO período de: 15/04/2010 A 17/04/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DOS CORPOS DE ANNA CAROLINE TORRES DA SILVA E MARILBIA APARECIDA RODRIGUES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 0979/2010

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0264/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497 HB

Ao município de VILHENA – RO período de: 20/06/2010 A 22/06/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE WAGNER JOSÉ BERNADI.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 0980/2010

Porto Velho-RO, 30 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0266/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
FRANCISCO FURTUOSO GOMES	300004043 GAB

Ao município de SÃO FRANCISCO – RO período de: 25/06/2010 A 27/06/2010, com o objetivo de: TRANSPORTAR O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DURANTE INAUGURAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE JUVENTINA BRASIL CAHULLA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 0981/2010

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0258/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	3000734497 HB

Ao município de BURITIS – RO período de: 16/04/2010 A 17/04/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE MIDSÃO TIAGO MOTO FERREIRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1012/2010

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0289/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	S/M HRB

Ao município de ARIQUEMES – RO período de 10/06/2010 A 10/06/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1013/2010

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0288/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
PEDRO NUNES DOS SANTOS	300094079 HRB
MARIA BATISTA DOS SANTOS	300073282 HRB

Ao município de PVH – RO período de 09/06/2010 A 10/06/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1014/2010

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0275/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060 HRB
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS/M	HRB

Ao município de ARIQUEMES – RO período de 07/06/2010 A 07/06/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1015/2010

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0286/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
DAVI GONÇALVES DE MOURA	300062826 HRB
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300076978 HRB
ADEVÂNIA GONÇALVES DE MOURA	300063014 HRB

Ao município de PVH – RO período de 16/06/2010 A 18/06/2010, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AS GERÊNCIAS DA SESAU E SEAD E LEVAR VEÍCULO CAMINHONETA FORD RANGER PLACA NCK-7029, PARA FAZER REVISÃO ELÉTRICA E SERVIÇO DE SUSPENSÃO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1016/2010

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0291/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS S/M		HRB

Ao município de PVH – RO período de 10/06/2010 A 11/06/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1019/2010

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0183/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	HRB

Ao município de ARIQUEMES – RO período de 25/004/2010 A 26/04/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1031/2010

Porto Velho-RO, 29 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00140-0019/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
FRANCISCO BATISTA NUNES	300008058	GAT
DANIELA FERREIRA BORBA	300093525	GPES
KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES	300077754	GPES
DÉLIA ROCHA DO AMARAL	006955932	GPES

Ao município de: VILHENA – RO período de 06/04/2010 A 09/04/2010, com o objetivo de: REALIZAR MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA COM FOCO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENDIMENTO DE DENÚNCIA DA OUVIDORIA DO ESTADO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1032/2010

Porto Velho-RO, 07 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0269/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
OVINELZIO ALVES DA SILVA	300044094	HB

Ao município de: JI PARANÁ – RO período de 13/05/2010 A 14/05/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE GUSTAVO NEVES BATHE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1035/2010

Porto Velho-RO, 07 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0272/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
OVINELZIO ALVES DA SILVA	300044094	HB

Ao município de: OURO PRETO/ESPIGAO DO OESTE – RO período de 04/05/2010 A 05/05/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DOS CORPOS ALVERINO LAURIANO E ENZO PIETRO CHAVES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1037/2010

Porto Velho-RO, 07 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0273/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942	HB

Ao município de: ROLIM DE MOURA – RO período de 17/05/2010 A 19/05/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE PEDRO LEONARDO COUTO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1038/2010

Porto Velho-RO, 07 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0274/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942	HB

Ao município de: JARU/ALTA FLORESTA – RO período de 10/05/2010 A 12/05/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DOS CORPOS DE NEUZA INÁCIA DA SILVA E MARIA ENERSINA M. PAULINO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1052/2010

Porto Velho-RO, 12 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0289/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO

PAULO RIBEIRO RODRIGUES 300077627
GAP

Ao município de: EXTREMA – RO período de 16/07/2010 A 17/07/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPORTE E A ENTREGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1054/2010

Porto Velho-RO, 13 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0284/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES 300077777 HB

Ao município de: JI PARANÁ/CACOAL – RO período de 24/06/2010 A 25/06/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DOS CORPOS DE SIVAL MOREIRA DA SILVA E O NATIMORTO DE CLAUDENY PEREIRA DE ABREU.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1055/2010

Porto Velho-RO, 13 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0285/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA 300068942 HB

Ao município de: ROLIM DE MOURA – RO período de 28/06/2010 A 30/06/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE ELIANA GOMES ALVES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1101/2010

Porto Velho-RO, 13 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0281/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
OVINELZIO ALVES DA SILVA 300044094 HB

Ao município de: CACOAL – RO período de 18/05/2010 A 19/05/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE MARIA DAS DORES PUTI TORRES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1108/2010

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0297/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO RODRIGUES 300077627 GAP

Ao município de: CACOAL – RO período de 14/07/2010 A 15/07/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPORTE E A ENTREGA DE MATERIAL PERMANENTE PARA O HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1109/2010

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0282/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
EGNALDO DE SOUZA CAMINHA 300077785 HB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 26/06/2010 A 27/06/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE WANDERLINA RODRIGUES DE SOUZA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1110/2010

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0295/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
EDILSON COSTA CRUZ 300077732 HB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 03/07/2010 A 04/07/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE ADRIÉLI PANATO AMARAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1112/2010

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0298/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES 300077777 HB

Ao município de: ALTA FLORESTA – RO período de 04/07/2010 A 06/07/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE DAVI ARIEL NASCIMENTO GONSALVES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1116/2010

Porto Velho-RO, 16 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0301/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
TIAGO GOMES MEDEIROS	300063919	GINFO
LUIZ FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA	300065934	GINFO
MESSIAS ALVES DE MORAES	300094109	GAT

Ao município de: CACOAL – RO período de 21/07/2010 A 24/07/2010, com o objetivo de: REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NA SALA DA ADMINISTRAÇÃO DO HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1431/2010

Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0081/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS CAPITELLI	S/M	GAB

Ao município de: CACOAL – RO período de 04/03/2010 A 06/03/2010, com o objetivo de: COLABORAR COM AS AÇÕES DE SAÚDE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00015-0056/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: **ODILIA MAGALHÃES NAZARÉ**, Auxiliar de Serviços de Enfermagem, matrícula nº 300016781, no valor total de **R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)**, **SILVIA MARIA BALBINO DA SILVA**, Agente de Saúde Pública, Matrícula nº 300016737, no valor total de **R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)** e **JOÃO BATISTA ANDRADE**, Motorista, Matrícula nº 300008804, no valor total de **R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)**, conforme consta do Memo nº 121/DEOSAD/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00015-0056/2009.

Porto Velho, 20 de Setembro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00556-0038/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro

de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **LUIZ CARLOS DE MORAES**, Motorista, Matrícula nº 300038060, no valor total de **R\$ 35,00 (Trinta e cinco Reais)**, **MARCOS JÚNIOR CARDOSO DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, s/matricula, no valor total de **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 096/GAB/SET/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00556-0038/2010.

Porto Velho, 20 de Setembro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01337-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa (fls. 03/09), dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.987,20 (Um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, referente a aquisição de medicamentos em caráter emergencial para atender a pacientes oriundos de Mandados Judiciais, conforme Notas Fiscais em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 20 de Setembro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01049-00/2009
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA**, (fls. 54) em favor de **AME AUDIOLOGIA LTDA**, a fim de constar o valor correto de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**.

Porto Velho, 20 de Setembro 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º: 1712.00207.0003/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A.**, o débito no valor total de **R\$ 516.277,40 (quinhentos e dezesseis mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**, referente ao pagamento de despesas com aquisição de oxigênio líquido medicinal, para suprir necessidades das Unidades Hospitalares do Estado, parte da despesa sem prévio empenho (conforme despacho de fls. 515), notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 20 de setembro de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material

penso, (MALHA TUBULARES E LUVAS DE PROCEDIMENTOS), para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, Policlínica Oswaldo Cruz e Hospital Regional de Burity, Hospital Regional extrema, Hospital Infantil Cosme e Damião e Lacem, através da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Referente ao Processo Administrativo nº01. 1712.00900-00/2010 foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06 sofreu a seguinte correção: ONDE SE LÊ: em favor das propostas das empresas... DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 04 e 05, item 04 com valor total de R\$ 72.144,00 (setenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais); item 05 com valor total de R\$ 56.780,00 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais); LEI A SE: em favor das propostas das empresas... DENTAL MEDICACOMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 72.144,00 (setenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais); DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA vencedora do item 05 com valor total de R\$ 56.780,00 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais. Permanecem inalteradas as demais informações contidas na Homologação. Porto Velho, 20 de Setembro de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2010/SESAU/RO

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.250, de 07 de Julho de 2010**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 071/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender a solicitação da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 07 de Outubro de 2010

HORÁRIO: 09:00hs (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00113-00/2010

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Filtro para Máscara), para atender as necessidades do Núcleo de Endemias – MALÁRIAS E DENGUE da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.1247.2947 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 3209 - SUS

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 20 de Setembro de 2010.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 01.1712.00928-00/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Procedimentos com finalidade diagnóstica inseridos nos sub-grupos de DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E CITOPATOLOGIA, conforme descrito no Projeto Básico Anexo I do edital.

CONCORRÊNCIA Nº: 005/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de sua Presidente Nilseia Ketes, nomeada pelo Decreto Estadual nº 15.251 de 07 de Julho de 2010, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital da licitação em epígrafe que o certame está **SUSPENSO** por prazo indeterminado, para cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, acostadas na Decisão nº. 122/2010 do Gabinete do Conselheiro Paulo Curi Neto.

Porto Velho, 23 de Setembro de 2010.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2010/
CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº. 14.647, de 22.10.2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, **sob o nº 034/2010/CPL/SESAU**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessada a **Gerência de Fiscalização de Frequência – GAP**, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde / SESAU/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01032-00/2010

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Kit Color Ribbon, Clipes e Cartões Em PVC Branco Para Crachás), para atender as necessidades da Gerência de Fiscalização de Frequência, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1015.2811
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 0100 – Recursos Ordinários

DATA DE ABERTURA: 07 de Outubro de 2010 as 09hs00.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-7202 / 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07hs30min às 13hs30min, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Porto Velho, 22 de setembro de 2010.

ROGÉRIO PEREIRASANTANA
Pregoeiro da SESAU

MOÇÃO DE REPÚDIO

Encaminhada para:

- GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
- SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA
- DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO
- Imprensa escrita

O Conselho Estadual de Saúde – CES-RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2010, no CES-RO, **REPUDI**a os atos do Executivo do Estado de Rondônia, Gestores da SESAU-RO e do Hospital de Base (HB) em **não acatar** as deliberações do CES-RO sobre a **não terceirização do laboratório do HBAP** e de outros setores/unidades pertencentes ao Governo do Estado. **A Moção de Repúdio** deve-se ao fato de, o Secretário de Estado da Saúde de Rondônia não ter homologado a Resolução do CES-RO/2009 que foi contrária a Terceirização do laboratório do HBAP e, também, ao fato do Governo Estadual de Rondônia - ter publicado no Diário Oficial do Estado - DOE – nº 1547, 06/08/2010 sobre a Terceirização de serviços internos (laboratórios) em unidades de saúde do Estado SEM QUE TAL MATÉRIA FOSSE APRECIADA E DELIBERADA PELO CES-RO. É bom lembrar a esses gestores: “O CES-RO tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado” (Art. 2º Regimento Interno CES-RO) Porto Velho, 26 de agosto de 2010.

PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA – CES/RO

AGEVISA

PORTARIA N 456 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 01 de outubro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 994/GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 20 de setembro 2010.

RESOLVE: Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com objetivo de realizar, supervisão e assessoramento nas ações de combate a dengue, nos municípios de Cacoal e Urupá no período de 04 a 08.10.2010.

Art. 1º -

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
Saul Rodrigues Munhoz	Guarda de Endemias	1085859	4,5
Tatiana Vieira de Lima	Tec de Enfermagem	300039844	4,5
Manoel Nunes Cassiano Neto	Motorista	300002661	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Artº 6º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 418/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 21 de Setembro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 905/GTVAE/DST/AIDS/AGEVISA-RO, de 15 de Setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, os quais irão pela Coordenação Estadual de DST/HIV/Aids, ao município de Guajará- Mirim para: Participar como palestrante no Seminário para Implantação do SAE de Guajará- Mirim no período de **22 a 24/09/2010, com recursos do Plano de Ações e Metas de DST/HIV/Aids.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
Eliana Alves da Silva Mendes	Chefe de Núcleo de Dst/Aids e Hepatites Virais		300002530 2,5
Fausane Andrade Martins	Médica Infectologista	300093209	2,5
Marcelo Setton Sampaio de Carvalho	Médico Infectologista	300053295	2,5
José Evangelista de Melo	Motorista	300044012	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 9036/2000.

Art.3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do debito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art.4º- Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral / AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 434 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 17 de setembro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º 972/ GTVAE/ AGEVISA-RO, de 17 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, a fim de realizar "Implantação do Geo-referenciamento, supervisões nos laboratórios e nas fichas do SIVEP/malária, referente à ações do Programa Estadual de Malária, ao município de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, no período de 20 a 24.09.2010.

NOME	LOTAÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
Roberto Tetsuro	Médico Veterinário	300094356	4,5
Antonio de Oliveira	Motorista	300017191	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, no prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento de débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 407 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 17 de setembro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 822NIDI/GTVAE/ AGEVISA-RO, de 12 de agosto de 2010 conforme justificativa anexa aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a realizar entrega de imunobiológicos de rotina nas Regionais de Saúde (Ji-Paraná/Cacoal/Rolim de Moura/Vilhena) no período de 20 a 24 de setembro de 2010.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIÁRIAS:
Dilce Maria S. Cruz Ribeiro	Agente Administrativo	06950094	4,5
Onaldo Batista Guedes	Motorista	300043677	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art.6º§ 2º Decreto 9036/2000.

Art.3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa,conforme o Art.6º§ 2º Decreto 9036/ 200.

Art.4º serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer

circunstâncias, não tenha sido realizado, conforme o Art.4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 406 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 17 de setembro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 822NIDI/GTVAE/ AGEVISA-RO, de 12 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 384 **GAB/AGEVISA de 27/08/2010** com deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a realizar entrega de imunobiológicos de rotina nas Regionais de Saúde (Ji-Paraná/Cacoal/Rolim de Moura/Vilhena) no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2010.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIÁRIAS:		
Dilce Maria S. Cruz Ribeiro	Agente Administrativo	06950094
4,5		
José Evangelista de Melo	Motorista	300044012
4,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art.6º§ 2º Decreto 9036/2000.

Art.3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa,conforme o Art.6º§ 2º Decreto 9036/ 200.

Art.4º serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que,por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizado, conforme o Art.4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 443 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 24 de setembro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º. 386/GTVISA/ GEVISA-RO, de 21 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções no município, **de GUAJARÁ-MIRIM no período de 27.09.10 a 30.09.10.**

NOME:	
FUNÇÃO:	CADASTRO: DIÁRIAS
ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES	
ENGENHEIRA QUÍMICA/INSPETORA	300061379 3,5
MARIA DO CARMO UMBELINO BARBOSA	
AUX.ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/FISCAL	300044397 3,5
CLODOALDO GALDINO PEREIRA	
MOTORISTA	300077734 3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

FHEMERON

PORTARIANº 059/RH/GAB/FHEMERON
Porto Velho, 21 de setembro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00122-00/2010.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **ELZA TABORDA COSTA BRANDÃO**, CPF nº 321.988.849-68, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	1.800,00
3390-39	200,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

Secretaria de Educação

Resolução n. 767/10-CEE/RO, de 23 de agosto de 2010, homologada em 06 de setembro de 2010.

Concede, por cinco anos, Credenciamento ao CETEP Rondônia, em Porto Velho, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o teor do Requerimento protocolado neste CEE/RO, em 17 de dezembro de 2009;
- a análise decorrente do Processo n. 158/09-CEE/RO;
- a deliberação favorável do Conselho Pleno, do dia 17 de dezembro de 2009, contida na Ata Extraordinária n. 008/09-CEE/RO, que, por meio de Resolução concede, em caráter especial, autorização de funcionamento a cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- a deliberação favorável do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada no dia 23 de agosto de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por cinco anos, Credenciamento ao CETEP Rondônia, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por três anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias.

Art. 3º Determinar à entidade gestora do CETEP Rondônia a ampliação do acervo bibliográfico e o encaminhamento, no prazo de trinta dias, do quadro demonstrativo do corpo docente e o calendário acadêmico.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 772/10-CEE/RO, de 23 de agosto de 2010, homologada em 06 de setembro de 2010.

Concede, por cinco anos, Prorrogação do Recredenciamento à Fundação Rede Amazônica de Porto Velho, no Município de Porto Velho, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o teor das Resoluções n. 003/04-CEE/RO; 168/05-CEE/RO e 123/06-CEE/RO;
- o teor dos Requerimentos protocolados neste CEE, em 10 de março de 2008 e em 15 de janeiro de 2010;
- a análise decorrente dos Processos n. 098/08-CEE/RO e n. 013/10-CEE/RO;
- a deliberação favorável do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada no dia 23 de agosto de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por cinco anos, Prorrogação do Recredenciamento à Fundação Rede Amazônica de Porto Velho, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por dois anos, Autorização de Funcionamento à Fundação Rede Amazônica de Porto Velho, no Município de Porto Velho, para a oferta do Curso Técnico em Rádio e Televisão.

Art. 3º Aprovar os Planos dos Cursos: Técnico em Edição de Imagem, Técnico em Locução e Apresentação, Técnico em Cinegrafia, Técnico em

Produção de Programas de Rádio e Televisão e Técnico em Rádio e Televisão.

Art. 4º Validar os estudos dos alunos e os documentos, lícitamente expedidos, desde o início da implantação do Curso Técnico em Rádio e Televisão, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 773/10-CEE/RO, de 23 de agosto de 2010, homologada em 06 de setembro de 2010.

Concede, até 31 de março de 2011, Autorização de Funcionamento à Extensão da Escola Técnica Profissionalizante SINDSAÚDE, no Município de São Francisco do Guaporé e, dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o teor do Requerimento protocolado neste CEE/RO, em 10 de dezembro de 2009;
- a análise decorrente do Processo n. 150/09-CEE/RO;
- a deliberação favorável do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada no dia 23 de agosto de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, até 31 de março de 2011, Autorização de Funcionamento à Extensão da Escola Técnica Profissionalizante SINDSAÚDE, no Município de São Francisco do Guaporé, para a conclusão das duas turmas em andamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Técnico em Enfermagem, conforme relação nominal, anexa, constante desta Resolução.

Art. 2º Validar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos desde o início de funcionamento do Curso Técnico em referência, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Advertir à Mantenedora da Escola Técnica Profissionalizante SINDSAÚDE, pela reincidência em descumprir o artigo 14, da Resolução n. 467/08-CEE/RO.

Art. 4º Determinar à Mantenedora o cumprimento, no prazo de noventa dias, das determinações abaixo especificadas:

- utilizar a denominação correta das disciplinas constantes da Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem, em toda a escrituração escolar;
 - enviar o Calendário Escolar ajustado, observando a carga horária a ser cumprida, bem como, as Apólices de Seguro atualizadas quando do reinício das atividades escolares;
 - efetuar os ajustes na escrituração escolar, conforme orientação da REN/SEDUC-São Francisco do Guaporé, bem como, providenciar os documentos constantes do disposto nos incisos V, VII, VIII e IX, artigo 15, da Resolução n. 467/08-CEE/RO;
 - substituir o Coordenador Técnico do Curso Técnico em Enfermagem por profissional com formação superior em Enfermagem.
- Art. 5º Encaminhar cópia desta Resolução ao Ministério Público de São Francisco do Guaporé.

Art. 6º Realizar visita de inspeção técnica à Extensão da Escola Técnica Profissionalizante SINDSAÚDE, no Município de São Francisco do Guaporé, até o final de fevereiro de 2011, para verificar a qualidade de ensino oferecido.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Anexo da Resolução n. 773/10-CEE/RO, de 23 de agosto de 2010.

ESCOLA TÉCNICA EM ENFERMAGEM SINDSAÚDE
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
TURMA – A

1. Ângela Bianchessi
2. Alexandre Perussi da Silva
3. Adailton Nunes da Silva
4. Adriana Francisca de Jesus Santos
5. Alexandro Ferreira Garcia
6. Cleonice Pinto de Souza
7. Célia Araújo dos Reis
8. Danhane Armelina da Silva
9. Dayane da Silva Araújo
10. Edilaine Istefani Franklin Transpadini
11. Eliane Alves da Silva Félix
12. Eunice Pereira de Freitas Santos
13. Elvis Alves da Silva
14. Elica Gonçalves da Silva
15. Elilian Kelly de Lima Pardim
16. Fabiana Maciel Pereira
17. Gleici Kelly Mariane da Silva
18. Isabel Cristina de Lima
19. Ivanir Aparecida de Jesus da Silva
20. Luci Mara Lopes de Lima
21. Jaqueline Almeida da Rocha
22. Jorge Flores Filho
23. Jossimar Alves Silva
24. Joice Elis Biscoli
25. Lucineia Lopes de Lima
26. Maria Laudiceia Rodrigues de Souza
27. Maria Macena da Silva
28. Marlene Pereira de Souza
29. Maria Serrates Ângelo Maia
30. Nikla Nathashy Roza
31. Pergentino Alves da Mata
32. Pauliárea Carneiro da Silva
33. Raquel Venâncio de Faria
34. Regiane Aparecida Batista
35. Rosimar Souza da Silva
36. Rosely Souza Oliveira
37. Rosinei Cordeliquel Nunes
38. Sandra Mara de Souza Medeiros
39. Sérgio Luiz da Silva
40. Senidio Moreira de Souza
41. Tamires Nunes dos Santos
42. Valdinéia Ramos Barbosa
43. Valdelice Rodrigues Coimbra
44. Zunaide Moreira Soares
45. Zenilda Batista de Souza

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Anexo da Resolução n. 773/10-CEE/RO, de 23 de agosto de 2010.

ESCOLA TÉCNICA EM ENFERMAGEM SINDSAÚDE
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
TURMA – B

1. Adão Martins de Mendonça
2. Adiléia Lourença Pereira de Lima
3. Adriana Corrêa Marchesini
4. Adriane Parron Teixeira
5. Agnaldo José da Silva
6. Alessandra Varelo de Brito
7. Clarita Ângelo Zuffo
8. Daniela de Souza Oliveira
9. Eunice Neves de Almeida
10. Eliane Garmus Menegotto
11. Fabiane Rodrigues Carvalho
12. Gabriela Cesar de Amorim
13. Geysa Antero da Silva Porron
14. Ivone Ferreira dos Santos da Silva
15. Jandilaine Correa Graciele
16. Janaína Souza Prudencio
17. Jane Aparecida Ponciano Horbach
18. Lilian Mendes de Sá Ferreira
19. Leila da Silva
20. Lindomar Freitas de Aquino
21. Márcia Maria da Silva

22. Marilene Cabral da Paixão
23. Marinês Nascimento Anceschi
24. Maiara Lopes Dias Costa
25. Maria Eduarda César Souza
26. Maria José de Oliveira
27. Mario Soares Pavão
28. Nilza de Freitas Nunes de Souza
29. Núbia Santos Franco
30. Ormi das Graças Marques Manske
31. Simone Teles de Oliveira
32. Polliana Batista de Souza
33. Sandra Mara de Souza Medeiros
34. Stael Maria de Oliveira
35. Silvana Flávia da Silva
36. Valdete Luiz Tomaz
37. Vanessa Soares
38. Wesley Gama
39. Washington Andrade Lima
40. Vania Aparecida Soares
41. Veruza Aparecida de Paulo
42. Vonice de Ávila e Silva Regina
43. Zeli Gomes Simões

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

PORTARIA N.1133/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar faturas, bem como emitir relatórios parciais dos serviços on line, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.003431/2010, referente à construção da proposta curricular para o Estado de Rondônia.
Art. 2º. Designar as servidoras, a seguir mencionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

- Aparecida Meireles de Souza, matrícula n. 300025918, subgerente do Pdem/GE/Seduc;
- Rosângela Alves da Silva Neiva, matrícula n. 300013273, Coordenadora Pedagógica do Pdem/GE/Seduc;

- Maria Angélica Silva Ayres Henrique, matrícula n. 300013961, Técnica Pedagógica do Pdem/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.1129/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar faturas, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Solimões Agência de Viagens e Turismo Ltda, referentes a passagens terrestres, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.00987/2010.

Art. 2º. Designar as servidoras, a seguir mencionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

- Aparecida Meireles de Souza, matrícula n. 300025918, subgerente do Pdem/GE/Seduc;
- Rosângela Alves da Silva Neiva, matrícula n. 300013273, Coordenadora Pedagógica do Pdem/GE/Seduc;

- Rosecléia de Oliveira Silva, matrícula n. 300015100, Técnica Administrativa Educacional II do Pdem/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.1136/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar as Notas Fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa MG Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda, referentes à prestação de serviços de oficinas e palestras motivacionais, prestados ao Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio – Pdem/GE/Seduc, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.1141-00/2010.

Art. 2º. Designar as servidoras, a seguir mencionadas, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

- Aparecida Meireles de Souza e Souza, matrícula n. 300025918, Técnica, Pdem/GE/Seduc;
- Rosângela Alves da Silva Neiva, matrícula n. 300013273, Técnica, Pdem/GE/Seduc;
- Vânia Sales da Silva, matrícula n. 300063747, Técnica, Pdem/GE/Seduc;

- Rosecléia de Oliveira Silva, matrícula n. 300015100, Técnica, Pdem/GE/Seduc;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.1128/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios referentes aos serviços prestados ao Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental pela empresa Solimões Agência de Viagens e Turismo Ltda, referente às passagens terrestres, objeto do Processo n. 01-1601. 00773-00/2010.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir mencionados, para, comporem, a Comissão ora instituída:

- Milva Valéria Garbellini e Silva, matrícula n. 300038294, subgerente/PRODEF/GE/SEDUC;
- Selma Maria Roberto Freire, matrícula n. 300039726, Coordenadora Pedagógica/PRODEF/GE/SEDUC;

- Nair Guimarães Xavier do Carmo, matrícula n. 300021783, técnica/PRODEF/GE/SEDUC.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.1126/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios referentes aos serviços prestados por empresa especializada, objeto do Processo n. 01-1601.00734-00/2010.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir mencionados, para, sob a presidência do primeiro,

compor a Comissão ora instituída:

- Elizeu Cordeiro Machado, matrícula n. 300023670, chefe do NEEI/PRODEF/SEDUC;
- Luiza Pereira Zamora, matrícula n. 300024592, Coordenadora Pedagógica/NEEI/PRODEF/SEDUC;
- Ângela Ferreira Gahú Vieira, matrícula n. 300060541, técnica/NEEI/PRODEF/SEDUC.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.112710-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios referentes aos serviços prestados por empresa especializada, objeto do Processo n. 01-1601.00866-00/2009.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir mencionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

- Elizeu Cordeiro Machado, matrícula n. 300023670, chefe do NEEI/PRODEF/SEDUC;
- Luiza Pereira Zamora, matrícula n. 300024592, Coordenadora Pedagógica/NEEI/PRODEF/SEDUC;
- Ângela Ferreira Gahú Vieira, matrícula n. 300060541, técnica/NEEI/PRODEF/SEDUC.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

SEJUS

GAB/DEOSP

20.09.10

AVISO

O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, localizado a Rua Pio XII com Av. Presidente Dutra, s/nº - Esplanada das Secretarias – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob nº. 07.832.547/0001-00, torna público que está requerendo ao Núcleo de Controle e Fiscalização – NUCOF da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a LICENÇA PRÉ-VIA referente à construção de uma Cadeia Pública, com capacidade carcerária de 396 vagas no Município de Porto Velho – RO.

Engº. Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral do DEOSP-RO.

Defensoria Pública**EDITAL Nº 35/2010-CSDPE****CONVOCAÇÃO**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO torna público, que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado estará recebendo propostas até o dia **15.10.2010** com objetivo de contratar Instituição especializada, com experiência em âmbito nacional, com a finalidade de realizar o III Concurso Público para Defensor Público Substituto, com previsão para provimento de 11 (onze) vagas de imediato, e mais 30(trinta) vagas para cadastro de reserva, esclarecido que o provimento das vagas do cadastro de reserva se espera ocorrer em até 12 (doze) meses a partir da homologação do resultado do certame.

Ressalte-se que a Instituição não poderá ter fins lucrativos e nem ministrar curso preparatório para carreiras jurídicas.

Porto Velho, 21 de setembro de 2010.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

Secretaria de Finanças**DER**

AVISO Nº 039/GAB/DER-RO
Em. 21.09.2010.

PARA CONHECIMENTO DOS INTERASSADOS

O DER-RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando a Autorização da Homologação de Terminal Rodoviário, conforme art. 21, da Lei nº 366 de 06 de fevereiro de 2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros:

PROCESSO 01-1420.00597-00/2010 de 10.09.2010.
INTERESSADO: **OSMIR JOSÉ LORENSSETTI - ME (TERMINAL RODOVIÁRIO DE JARÚ/RO)** Solicita Renovação de Registro do Terminal Rodoviário AO DER-RO CONFORME ART. 21 DA LEI 366 de 06.02.2007, relacionado ao serviço de transporte

rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros;

Quanto ao requerido, o DER-RO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 393 DO CONTRATO Nº 089/10/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Neves Carvalho Construções e Serviços de Engenharia Ltda
DO OBJETO: Elaboração do projeto de engenharia aeroviária da pista paralela do aeródromo de Ji-Paraná, discriminada no presente Edital.
DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: O valor estimado do presente **CONTRATO**, a preços iniciais, é de **R\$ 145.294,29** (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), - Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Convite – Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 00680/DER-RO de 24.08.2010, às fls. 340, a qual fica fazendo parte integrante deste **CONTRATO**.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.**DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Leocir Coletti** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 394 DO CONTRATO Nº 090/10/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Luzi Engenharia e Construções Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na RO-133, trecho: Ministro Andreazza / Nova Colina, no Km-53,8, BDCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,0m, no (s) município (s) de Ji-Paraná/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 011/10/CPLO/SUPEL-RO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: Valor Global **R\$ 155.615,62** (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 03 Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00695/DER-RO de 01.09.2010.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.**DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Leir Nilton Wentz** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 395 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e J. K. Construções & Terraplanagem Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência

do **CONTRATO Nº 053/09/GJ/DER-RO**, por mais 76 (setenta e seis) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00172/09, Vol. VI.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – **Marcos Cristiano Teixeira** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 396 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Pavimar Construtora de Obras Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 169.448,92** (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 11.758.872,50** (onze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para **R\$ 11.928.321,42** (onze milhões novecentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) correspondendo a um acréscimo de **1,75%** (um vírgula setenta e cinco por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 169.448,92 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), Programa de Trabalho – 400093 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 229 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0720/DER-RO de 16.09.2010.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 051/09/GJ/DER-RO**, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00057/09, Lote IV, Vol. XII.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – **Anízio Rodrigues de Carvalho** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 397 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Castanheiras com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 001/10/GJ/DER-RO**, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00899-00/2009.

ASSINAM: **João Aparecido Cahulla** – Governador – **Alcides Zacarias Sobrinho** – Prefeito – **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 398 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Castanheiras com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 063/09/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00629-00/2009.

ASSINAM: **João Aparecido Cahulla** – Governador – **Alcides Zacarias Sobrinho** – Prefeito – **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: **1420.00691-09**

Convênio n.º **061/09/GJ/DER/RO**

Prefeitura Municipal de **São Francisco do Guaporé/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, nos Trechos: Linha 02 trecho: RO- 377/ Km 17 com extensão de 17,00 Km no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional-DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: **1420.00869-09**

Convênio n.º **085/09/GJ/DER/RO**

Prefeitura Municipal de **Primavera de Rondônia/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais como serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário nos trechos: Estadas de Pequi, Trecho: Linha 35 (Setor Chacareiro) Linha 33 (setor Chacareiro) com extensão de 2,00m na estradas Jatobá, trecho Linha : 35 (Setor Chacareiro) Linha 33 (Setor Chacareiro) com extensão de 2,00 Km Estrada Seringueira, trecho Linha 35 (setor Chacareiro) linha 33 (setor Chacareiro) com extensão de 2,00 Km e Estrada de Cerejeiras, trecho Kapa 24 km 0,50 (Sentido a Estrada Seringueira) com extensão de 0,5 Km totalizando 6,50 Km no Município de Primavera de Rondônia/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional-DER-RO

FITHA

EXT. Nº 108 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/08/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Construtora Castilho S/A.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 073/08/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00099-0004/2008.

ASSINAM: **Engº Jacques da Silva Albagli** – Presidente / FITHA – **Fernando Sérgio P. de Almeida** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 109 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/09/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e W. J. C. Construtora Ltda - EPP.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO - Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 37.405,37** (trinta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e sete centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 1.745.075,01** (hum milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, setenta e cinco reais e um centavo), para **R\$ 1.782.480,38** (hum milhão, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), correspondente a um acréscimo de 2,61% (dois vírgula sessenta e um por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 37.405,37 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e sete por cento), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00117/FITHA de 15.09.2010.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 004/09/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00060-0008/2008.

ASSINAM: **Engº Jacques da Silva Albagli** – Presidente / FITHA – **Leocir Coletti** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** –

Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Jacques da Silva Albagli
Presidente / FITHA

DEOSP

PORTARIA Nº. 341/DEOSP-2010

Porto Velho, 09 de setembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00049-00/2010** Contrato nº. **016/2010/ASJUR/DEOSP/RO** firma: **B.W. LTDA-ME**.
R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores **José Frankneto da Silva Cordeiro**, exercendo a função de Engenheiro civil **Leandro Reis Borges** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma da Quadra de Vôlei de Areia do Ginásio Cláudio Coutinho**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 342/DEOSP-2010

Porto Velho, 13 de setembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00088-00/2009**, Convênio nº. **026/2009/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o **Governo de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP** e a **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO**.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **Flávia Renata Kischner**, exercendo a função de Engenheira Civil, e **Flavio Henrique Pereira Rosa** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios físicos e fotográficos mensais da obra: Melhoria na Infra - Estrutura do Parque de Exposição Pedro de Oliveira Melo Junior**, no Município de **Alto Alegre dos Parecis /RO**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº. 343/DEOSP-2010

Porto Velho, 13 de setembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1007.00190-00/1991** Contrato nº. **91/PGE/1991** firma: **Pilar Engenharia Ltda**.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora **Kenia Vitor da Paixão**

exercendo a função de Engenheira Civil, **para atestar apenas as notas fiscais no lugar da servidora Milena Trindade Barreto** que exercia a função de Engenheira Civil, a qual foi exonerada conforme o decreto de 11/01/10/referente a obra, **Construção do Hospital Regional de 150 leitos**, Localizada no município de **Cacoal/RO**.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 344/DEOSP-2010

Porto Velho, 13 de setembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00171-00/2009**, Convênio nº. **024/2009/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP e a Prefeitura Municipal de GuajaráMirim - RO.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **John Kennedy Carneiro de Oliveira** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, **Leandro Reis Borges** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios físicos e fotográficos mensais da obra: Perfuração de um Poço Artesiano**, no Município de **Guajará Mirim /RO**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº. 345/DEOSP-2010

Porto Velho, 15 de setembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1601.04864-00/2009** Contrato nº. **147/PGE/2010** firma: **J.F. BARBOSA & SILVA LTDA-ME**.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores **Paulo Vinícios de Carvalho Ferreira Braga** ocupando o cargo de Engenheiro Eletricista **Jivvago Piterson Costa** ocupando o cargo de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral e Ampliação da E.E.E.F. Vinícios de Moraes**, Localizada no município de **Espigão do Oeste/RO**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

CAERD

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2010 - PROC.
ADM. N. 0118/2010.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD através de sua Presidente vem comunicar aos interessados a REVOGAÇÃO do certame licitatório Pregão Eletrônico n. 004/2010, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, no Estado de Rondônia, com o fornecimento de 175 (cento e setenta e cinco) estações móveis, em regime comutado (Chamada Longa Distancia Nacional - LDN) e 10 (dez) placas ou modem de acesso móvel a internet, para comunicação de dados via rede móvel digital, em regime de comodato, devidamente ativadas, associados a um plano de serviço pós-pago, com possibilidade de fornecimento de mais estações móveis e placas de modem para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência e em conformidade com a lei geral das telecomunicações e demais normas regulamentadas pela Agência Nacional das Telecomunicações – ANATEL, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital, sendo motivado em face de modificações acarretadas por impugnações julgadas procedentes em quase sua totalidade.

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2010.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2010

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2010

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 002/2009, de 16/11/2009/PRE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0476/2010/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2010, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins seguem: **OBJETO** – O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de **15 (Quinze)** Motocicletas de Passeio 125cc e **29 (Vinte e nove)** Motocicletas Passeio tipo Cross 150cc; **18 (Dezoito)** Veículos de Passeio 1.0; **05 (Cinco)** Veículos de passeio 1.6; **32 (Trinta e dois)** Veículos Utilitários 1.6; **03 (Três)** Veículos Furgonete (Furgão) 1.8; **09 (Nove)** Veículos Camionetes Utilitários 4 X 4 cabine dupla; **01 (Um)** Veículo Camionete Utilitário 4 X 4 cabine simples; **02** Veículos tipo Caminhão 3/4; **02** Máquinas tipo Retro Escavadeiras; **21** Reboques Moto Prático, os quais farão parte da frota da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD. **OBS: Já emplacados, assim como todos os veículos, caminhões e máquinas deverão ser entregues na versão atual, ou seja, modelo novo, última geração, de acordo com a proposta apresentada no ato da licitação, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.** **FONTE DO RECURSO** – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, faturamento e da arrecadação, exercício de **2010**, Elementos de Despesas nº 132.102012 – Aquisição de Veículos, instaurado através do Processo Administrativo nº 0476/2010. **PROPOSTAS:** Serão recebidas até as 08h30min (**horário de Brasília/DF**) do dia **06 de outubro de 2010**, e terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-](http://www.licitacoes-e.com.br)

e.com.br às 10:00 horas (**horário de Brasília/DF**). A disponibilidade do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia 22/09/2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 07h30min às 13h30min, e pelo e-mail: gacp@caerd-ro.com.br

Porto Velho – RO, 22 de setembro de 2010.

CLERY NEUSABRUNHOLI
Pregoeiro da CAERD

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 0025/2010. Proc. Admin.: 0454/2010. Contratação de empresa para o fornecimento de **01 (Um)** Veículo Utilitário 1.6; **01 (Um)** Veículo Camionete Utilitário 4 X 4 cabine dupla; **01 (Um)** Veículo Camionete Utilitário 4 X 4 cabine simples, os quais farão parte da frota da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD. **OBS: Já emplacados, assim como todos os veículos, deverão ser entregues na versão atual, ou seja, modelo novo, última geração, de acordo com a proposta apresentada no ato da licitação, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.**

Favorecido: Saga Amazônia Comercio de Veículos Ltda.

Lote vencido: 01

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Porto Velho, 20 de Setembro de 2010.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Diretora Presidente da CAERD

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 0025/2010. Proc. Admin.: 0454/2010. Contratação de empresa para o fornecimento de **01 (Um)** Veículo Utilitário 1.6; **01 (Um)** Veículo Camionete Utilitário 4 X 4 cabine dupla; **01 (Um)** Veículo Camionete Utilitário 4 X 4 cabine simples, os quais farão parte da frota da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD. **OBS: Já emplacados, assim como todos os veículos, deverão ser entregues na versão atual, ou seja, modelo novo, última geração, de acordo com a proposta apresentada no ato da licitação, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.**

Favorecido: Nissan do Brasil Automoveis Ltda.

Lote vencido: 02

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Porto Velho, 20 de Setembro de 2010.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 0025/2010. Proc. Admin.: 0454/2010. Contratação de empresa para o fornecimento de **01** (Um) Veículo Utilitário 1.6; **01** (Um) Veículo Camionete Utilitário 4 X 4 cabine dupla; **01** (Um) Veículo Camionete Utilitário 4 X 4 cabine simples, os quais farão parte da frota da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. **OBS: Já emplacados, assim como todos os veículos, deverão ser entregues na versão atual, ou seja, modelo novo, última geração, de acordo com a proposta apresentada no ato da licitação**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido: Comercial Ferreira e Damascena Ltda.
Lote vencido: 03
Prazo de entrega: Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).
Porto Velho, 20 de Setembro de 2010.
Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Diretora Presidente da CAERD

Tribunal de Contas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2010/TCE-RO

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1304/TCE-RO/2009, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Administração, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna público a abertura do certame licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, realizado por meio da internet, no site: www.comprasnet.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, das Resoluções nº 31 e 32/TCE-RO-2006 e da Lei 8.666/93 e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública será no dia **06/10/2010, horário: 10h** (horário de Brasília-DF). **OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias relativas ao Concurso Público para provimento dos cargos de Auditor Substituto de Conselheiro e de Procurador do MP de Contas, bem como de avisos relacionados à publicidade de atos do Departamento de Recursos Humanos e de procedimentos licitatórios e também de outros avisos pertinentes ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, tudo conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital.**

Porto Velho - RO, 21 de setembro de 2010.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro/TCE-RO

Portaria nº 1254, de 3 de setembro de 2010.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor Jessé de Sousa Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 647/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, ao servidor **JESSÉ DE SOUSA SILVA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 181, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referente ao quinquênio de 22.2.2000 a 19.2.2005, para gozo no período de 10.8 a 8.9.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10.8.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1255, de 3 de setembro de 2010.

Designa Conselheiro e Servidores para constituírem Comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta Memorando nº 01/AOP.SANEAMENTO/2010, de 24.8.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **EDER DE PAULA NUNES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 446, **FRANCISCO SANTANA FILHO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 179, **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 326, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, **MARIA AUXILIADORA ALVES DE OLIVEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 149, **NELSON CARLOS DA SILVA LAMPERT**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 360 e **ROGERIO LUIZ RAMOS**, Técnico de Informática, cadastro nº 290 para, sob a Supervisão do servidor **LUIZ GOMES DA SILVA FILHO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 13, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Geral de Controle Externo e com a Relatoria do Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, Corregedor, cadastro nº 11, constituírem Comissão para realização de Auditoria Operacional tendo como objeto "avaliar a operacionalidade dos sistemas de fornecimento de água, no aspecto concernente à qualidade, no Estado de Rondônia", de acordo com a programação estabelecida pelo Grupo Temático de Auditoria Operacional, vinculado ao Grupo Deliberativo do PROMOEEX, tendo até o dia 17.12.2010 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1257, de 3 de setembro de 2010.

Autoriza viagem de Conselheiro e servidor à cidade de Belo Horizonte/MG.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2955/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**, Presidente do

IEP/TCE-RO, cadastro 456 e do servidor **EDSON ESPIRITO SANTO SENA**, cadastro nº 231, Agente de Controle Externo, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 14 a 18.9.2010, para participarem do XXIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1258, de 3 de setembro de 2010.

Altera o período de férias regulamentares do servidor Jessé de Sousa Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 292/2010/GCVCS, de 2.9.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os 30 (trinta) dias das férias regulamentares do servidor **JESSÉ DE SOUSA SILVA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 181, Assessor Técnico, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidos para o período de 1º.2 a 2.2.2010, mediante Portaria nº 98, de 20.1.2010, publicada no DOE nº 1422, de 3.2.2010, alterados para gozo em data oportuna, mediante Portaria nº 175, de 3.2.2010

, publicada no DOE nº 1431, de 18.2.2010, para gozo no período de 9.9 a 8.10.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1260, de 3 de setembro de 2010.

Autoriza viagem do Auditor Davi Dantas da Silva à cidade de Belo Horizonte/MG.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2952/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do Auditor **DAVI DANTAS DA SILVA**, cadastro nº 119 à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 14 a 18.9.2010, para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1262, de 3 de setembro de 2010.

Autoriza viagem das procuradoras Erika Patricia Saldanha de Oliveira e Yvone Fontinelle de Melo à cidade de Belo Horizonte/MG.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Corte de Contas, e considerando o que consta do Processo nº 2951/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem da Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ERIKA PATRICIA SALDANHA DE OLIVEIRA** cadastro nº 295 e da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **YVONETE FONTINELLE DE MELO**, cadastro nº 297, à cidade de Belo Horizonte/MG.

te/MG, no período de 14 a 18.9.2010, para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1263, de 3 de setembro de 2010.

Concede dispensa remunerada por doação de sangue ao servidor Alex Sandro de Amorim.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 115/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada ao servidor **ALEX SANDRO DE AMORIM**, Agente Administrativo, cadastro nº 338, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, por doação de sangue no dia 19.1.2009, conforme a Lei nº 865, de 22.12.1999, para gozo no dia 6.9.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1264, de 3 de setembro de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Raimundo Gomes Braga.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3621/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada ao servidor **RAIMUNDO GOMES BRAGA**, Agente Administrativo, cadastro nº 389, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 31.10.2004, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no dia 6.9.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1265, de 3 de setembro de 2010.

Autoriza viagem do servidor Gumercindo Campos Cruz à cidade de São Paulo/SP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2963/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **GUMERCINDO CAMPOS CRUZ**, cadastro nº 241, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Administração, à cidade de São Paulo/SP, no período de 14 a 19.9.2010, para participar do curso Prático de Elaboração de Termo de Referência e as Normas de Elaboração de Edital nas Licitações Públicas, promovido pela empresa de Consultoria e Treinamentos - CONSULTRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1266, de 3 de setembro de 2010.

Altera a portaria 1248/2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 20/GALF, de 31.8.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a portaria nº 1248, de 1º de setembro de 2010, publicada no DOE nº 1566, de 2.9.2010, que excluiu a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, cadastro nº 295 da comissão do Concurso Público para Auditores e Procuradores desta Corte de Contas:

ONDE SE LÊ: “Excluir (...)”

LEIA-SE: “Excluir, a pedido, (...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.9.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1267 de 8 de setembro de 2010.

Homologa Estágio Probatório do servidor Marivaldo Nogueira de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2305/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 68/92 c/ c a Resolução Administrativa nº 002/TCER-95, a aprovação no Estágio Probatório do servidor **MARIVALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Motorista, Cadastro nº 314, nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, regido pelo Edital de Concurso Público nº 01/2007, publicado no DOE nº 726, de 30.3.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1268, de 8 de setembro de 2010.

Declara a Estabilidade no Serviço Público do servidor Marivaldo Nogueira de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 856/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR, a partir de 4.9.2010, nos termos do art. 41 da Constituição Federal c/c o disposto na Portaria nº 1290, de 6.10.2009, publicada no DOE nº 1345, de 9.10.2009, a Estabilidade no Serviço Público do servidor **MARIVALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Motorista, Cadastro nº 314, nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, regido pelo Edital de Concurso Público nº 01/2007, publicado no DOE nº 726, de 30.3.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1269, de 8 de setembro de 2010.

Concede férias regulamentares a servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, aos servidores abaixo relacionados:

Cad.	Nome	Período	Exercício
990284	JORIA BAPTISTA DE SOUZA LIMA	14.10 a 12.11.2010	2009/2010
246	LEILCIA BARBOSA PEREIRA CARVALHO	4.10 a 2.11.2010	2009/2010
358	LUCIANE DA CUNHA CODIGNOTO	1º a 30.10.2010	2009/2010
990152	ODAILTON KNORST RIBEIRO	10.10 a 8.11.2010	2009/2010
990500	SABRINA CAMARA DO VALE BEZERRA	18.10 a 16.11.2010	2009/2010
371	WILLIAN FERREIRA COUTINHO	1º a 30.10.2010	2009/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1270, de 8 de setembro de 2010.

Autoriza viagem de servidores à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2988/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 62, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, **MARIA GLEIDIVANA ALVES DE ALBUQUERQUE**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 391, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão e **OZIVALDO GOMES VELOZO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 453, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 15.9.2010, para participarem do Fórum Técnico sobre Registro de Atos e Fiscalização de Pessoal e Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre Contas de Governo, promovido pela ATRICON e PROMOE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1272, de 8 de setembro de 2010.

Designa o servidor Nelson Carlos da Silva Lampert para realizar Auditoria nos municípios de Cacoal e Vilhena/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2922/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **NELSON CARLOS DA SILVA LAMPERT**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 360, para realizar Auditoria nos municípios de

Cacoal e Vilhena/RO, visando implementar inspeções em obras e serviços de engenharia, realizadas no período de janeiro a julho de 2010, contemplada na programação de auditoria de obras e serviços de engenharia-2010 do Departamento de Projetos e Obras – DPO, no período de 12 a 23.9.2010, com prazo até 15.10.2010 para conclusão e entrega de relatórios.

Art. 2º Designar o servidor **ANTÔNIO SALDANHA DA SILVA**, Motorista, cadastro nº 54, para conduzir o servidor nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1273, de 8 de setembro de 2010.

Designa servidores para realizarem Auditoria no Município de Cacoal/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2923/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **JOVÂNIO SILVA DOS SANTOS**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 174 e **LUCIANO JOSÉ DA SILVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 322 para, sob a presidência do primeiro, realizarem, no período de 12 a 18.9.2010, inspeção especial a fim de fiscalizar o planejamento e as atividades voltadas à instalação do Hospital Regional de Cacoal/RO, com prazo previsto para a entrega do relatório até o dia 27.9.2010.

Art. 2º Designar o servidor **ENÉIAS DO NASCIMENTO**, Motorista, cadastro nº 308, para conduzir os servidores indicados nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1274, de 8 de setembro de 2010.

Designa servidores para realizarem Auditoria no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2773/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **OZIVALDO GOMES VELOZO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 453, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, **TELMA RODRIGUES BARROS ALMEIDA**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 69, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete e **MARIA AUXILIADORA FELIX DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 100 para, sob a presidência do primeiro, realizarem, no período de 19 a 25.9.2010, Auditoria de Gestão na Prefeitura e Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, concernente ao 1º semestre de 2010, com prazo para a entrega do relatório até o dia 1º.10.2010.

Art. 2º Designar o servidor **DJALMA LIMOEIRO RIBEIRO**, Motorista, cadastro nº 162, para conduzir os servidores indicados nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1275, de 8 de setembro de 2010.

Designa servidores para realizarem Auditoria no Município de Buritis/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2836/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **RUY BARBOSA PEREIRA DA SILVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 279, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de conselheiro, **JOSY JOSEFA GOMES DA CUNHA LIMA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 435, **MARIA MADALENA MARQUES LOPES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 154 e **MARIA CLARICE ALVES DA COSTA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 455 para, sob a presidência do primeiro, realizarem, no período de 12 a 23.9.2010, Revisão da Auditoria do 2º semestre/2009 e Auditoria do 1º semestre/2010 na Prefeitura e Câmara Municipal de Buritis, com prazo de entrega do relatório até o dia 4.10.2010.

Art. 2º Designar o servidor **AROLD FARIAS LAGES**, Motorista, cadastro nº 60, para conduzir os servidores indicados nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1276, de 8 de setembro de 2010.

Designa servidores para realizarem Auditoria no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2836/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **SANTA SPAGNOL**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 423, **SENILDO SILVA DE FIGUEIREDO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 276, **JOSÉ PEREIRA FILHO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 111, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico e **MARCOS ROGÉRIO CHIVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 227 para, sob a presidência da primeira, realizarem, no período de 12 a 23.9.2010, Revisão da Auditoria do 2º semestre/2009 e Auditoria do 1º semestre/2010 na Prefeitura e Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, com prazo de entrega do relatório até o dia 4.10.2010.

Art. 2º Designar o servidor **MARIVALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Motorista, cadastro nº 314, para conduzir os servidores indicados nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1277, de 8 de setembro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao Servidor Marivaldo Nogueira de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2983/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **MARIVALDO NOGUEIRA**

RA DE OLIVEIRA, Motorista, cadastro nº 314, na quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30, 3390.36 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.500,00
3390.36	R\$ 300,00
3390.39	R\$ 700,00
TOTAL	R\$ 2.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 12 a 23.9.2010, e será utilizado em viagem ao município de Ouro Preto do Oeste/RO, conforme Portaria nº 1276, de 8.9.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1278, de 8 de setembro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao Servidor Aroldo Farias Lages.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2984/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **AROLD FARIAS LAGES**, Motorista, cadastro nº 60, na quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30, 3390.36 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.500,00
3390.36	R\$ 200,00
3390.39	R\$ 800,00
TOTAL	R\$ 2.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 12 a 23.9.2010, e será utilizado em viagem ao município de Buritis/RO, conforme Portaria nº 1275, de 8.9.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1279, de 8 de setembro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao Servidor Antônio Saldanha da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2986/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ANTÔNIO SALDANHA DA SILVA**, Motorista, cadastro nº 54, na quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30, 3390.36 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.500,00
---------	--------------

3390.36 R\$ 200,00
3390.39 R\$ 800,00
TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 12 a 23.9.2010, e será utilizado em viagem aos municípios de Cacoal e Vilhena/RO, conforme Portaria nº 1272, de 8.9.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1280, de 8 de setembro de 2010.
Concede Suprimento de Fundos ao Servidor Enéias do Nascimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2987/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ENÉIAS DO NASCIMENTO**, Motorista, cadastro nº 308, na quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30, 3390.36 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.500,00
3390.36 R\$ 200,00
3390.39 R\$ 800,00
TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 12 a 18.9.2010, e será utilizado em viagem ao município de Cacoal/RO, conforme Portaria nº 1273, de 8.9.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1281, de 8 de setembro de 2010.
Concede Suprimento de Fundos ao Servidor Djalma Limoeiro Ribeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2985/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **DJALMA LIMOEIRO RIBEIRO**, Motorista, cadastro nº 162, na quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30, 3390.36 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.500,00
3390.36 R\$ 200,00
3390.39 R\$ 800,00
TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 19 a 25.9.2010, e será utilizado em

viagem ao município de Santa Luzia D'Oeste/RO, conforme Portaria nº 1274, de 8.9.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1282, de 8 de setembro de 2010.
Concede dispensa remunerada ao servidor Miguel Roumié Júnior.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3813/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada ao servidor **MIGUEL ROUMIÉ JÚNIOR**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 422, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 5.10.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no dia 8.9.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1283, de 8 de setembro de 2010.
Autoriza viagem do servidor **IVAN FURTADO DE OLIVEIRA** à cidade de Ouro Preto do Oeste/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3012/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**, Assessor Técnico, cadastro nº 990489, à cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no período de 9 a 11.9.2010, para representar esta Corte de Contas em reunião entre servidores dos Poderes Executivo e Legislativo e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1284, de 9 de setembro de 2010.
Autoriza viagem do Conselheiro Francisco Carvalho da Silva à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3019/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, Ouvidor, cadastro 396 à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 17.9.2010, para participar do II Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1285, de 9 de setembro de 2010.
Comunica seu deslocamento à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3020/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 17.9.2010, para participar do II Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1287, de 9 de setembro de 2010.
Autoriza viagem de servidores aos municípios de Cacoal e Vilhena/RO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3029/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **ADÃO FRANCO**, Gerente Geral do IEP, cadastro nº 990365, **ROSANE SERRA PEREIRA**, Digitador, cadastro nº 225, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Sertorial do IEP e **JOÃO PAULO SARAIVA LEÃO VIANA**, Assessor do Diretor da Escola de Contas, cadastro nº 990519, aos municípios de Cacoal e Vilhena/RO, no período de 12 a 18.9.2010, para acompanhar o Conselheiro Vice-Presidente na realização dos Cursos Aperfeiçoamento e Operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB e de Rotinas, Normas e Procedimentos e Recursos Humanos, Sob a coordenação da Escola de Contas e Instituto de Estudos e Pesquisas Conselheiro José Renato da Frota Uchoa – IEP/CJRFU/TCE-RO.

Art. 2º Designar o servidor **ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA**, Motorista, cadastro nº 343, para conduzir os servidores aos eventos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1288, de 9 de setembro de 2010.
Autoriza viagem de servidores à cidade de Cacoal/RO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3028/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **CAMILA IASMIM AMARAL DE SOUZA**, Agente Administrativo, cadastro nº 377 e **CLÁUDIO JOSÉ UCHOA LIMA**, Motorista, cadastro nº 204, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, à cidade de Cacoal/RO, no período de 12 a 16.9.2010,

acompanhando o Conselheiro Vice-Presidente para participarem da abertura e ministrarem os Cursos Aperfeiçoamento e Operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB e de Rotinas, Normas e Procedimentos e Recursos Humanos, Sob a coordenação da Escola de Contas e Instituto de Estudos e Pesquisas Conselheiro José Renato da Frota Uchoa – IEPCJRFU/TCE-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1289, de 10 de setembro de 2010.

Prorroga o prazo da Portaria nº 1141/2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 6/2010/CIELU/TCE-RO, de 3.9.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Portaria nº 1141, de 11 de agosto de 2010, publicada no DOE nº 1556, de 19.8.2010, que designou servidores para comporem equipe de Inspeção Especial, com fito de fiscalizar a execução contratual do serviço de limpeza urbana, no município de Porto Velho/RO, conforme decisões insertas nos autos dos processos nºs 3747/2007, 1873/2009 e 2440/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8.9.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1290, de 10 de setembro de 2010.

Suspende a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor Paulo Ribeiro de Lacerda.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 588/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, a partir de 6.9.2010, 16 (dezesseis) dias da Licença-Prêmio por Assiduidade, concedida ao servidor **PAULO RIBEIRO DE LACERDA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 183, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, cuja fruição fora concedida para o período de 23.8 a 21.9.2010, mediante Portaria nº 1114, de 9.8.2010, publicada no DOE nº 1556, de 19.8.2010.

Art. 2º Os 16 (dezesseis) dias suspensos serão gozados em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6.9.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1291, de 10 de setembro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao Servidor Ernesto José Loosli Silveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3036/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA**, Motorista, cadastro nº 343, na

quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30, 3390.36 e 3390.39.

3390.30 R\$ 2.000,00

3390.36 R\$ 500,00

3390.39 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 3.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 12 a 18.9.2010, e será utilizado em viagem aos municípios de Cacoal e Vilhena/RO, conforme Portaria nº 1287, de 9.9.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1292, de 10 de setembro de 2010.

Autoriza viagem de servidores aos municípios de Cacoal e Vilhena/RO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3035/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **FERNANDO OCAMPO FERNANDES**, Agente Administrativo, cadastro nº 144, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social Chefe e **NEY LUIZ SANTANA**, Técnico de Comunicação Social, cadastro nº 443, aos municípios de Cacoal e Vilhena/RO, no período de 12 a 18.9.2010, acompanhando o Conselheiro Vice-Presidente, para efetuarem a cobertura da abertura dos Cursos Aperfeiçoamento e Operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB e de Rotinas, Normas e Procedimentos e Recursos Humanos, sob a coordenação da Escola de Contas e Instituto de Estudos e Pesquisas Conselheiro José Renato da Frota Uchoa – IEPCJRFU/TCE-RO.

Art. 2º Os servidores supracitados serão conduzidos pelo servidor **MANOEL MESSIAS NUNES DE VASCONCELOS**, Motorista, cadastro nº 43, designado mediante Portaria nº 1286, de 9.9.2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1293, de 10 de setembro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao Servidor Manoel Messias Nunes de Vasconcelos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3026/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **MANOEL MESSIAS NUNES DE VASCONCELOS**, Motorista, cadastro nº 43, na quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30, 3390.36 e 3390.39.

3390.30 R\$ 2.000,00

3390.36 R\$ 500,00

3390.39 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 3.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 12 a 18.9.2010, e será utilizado em viagem aos municípios de Cacoal e Vilhena/RO, conforme Portaria nº 1286, de 9.9.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1295, de 13 de setembro de 2010.

Torna válida a viagem do servidor Wesley Alexandre Pereira ao município de Ariquemes/RO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3043/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar válida a viagem do servidor **WESLEY ALEXANDRE PEREIRA**, Motorista, cadastro nº 378, que se deslocou ao município de Ariquemes/RO, no período de 8 a 9.9.2010, a serviço do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia junto a Prefeitura daquele Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1296, de 13 de setembro de 2010.

Autoriza a viagem do Auditor Substituto de Conselheiro Lucival Fernandes à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3044/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do Auditor Substituto de Conselheiro **LUCIVAL FERNANDES**, cadastro nº 293, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 17.9.2010, para participar do II Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1298, de 14 de setembro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Cristiano de Melo Cunha.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3104/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **CRISTIANO DE MELO CUNHA**, Secretário de Gabinete, cadastro nº 990295, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, nos elementos de despesa nº 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 2.000,00
3390.39	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 31 (trinta e um) dias, no período de 15.9 a 15.10.2010, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1299, de 14 de setembro de 2010.
Concede Suprimento de Fundos ao servidor Jair Dandolini Pessetti.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3103/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **JAIR DANDOLINI PESSETTI**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 47, ocupante do Cargo em Comissão Diretor de Departamento, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 2.500,00
3390.39	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do depósito bancário, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1301, de 14 de setembro de 2010.
Designa servidores para realizarem Auditoria no Município de Vilhena/RO e distritos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3116/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **MANOEL FERNANDES NETO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 275, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, **IVETE MARIA BONATO MORESCO**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 135, **PRISCILLA MENEZES**, Agente Administrativo, cadastro nº 393, para, sob a presidência do primeiro, no período de 15 a 22.9.2010, realizarem Auditoria ambiental no Município de Vilhena/RO e distritos, com prazo de entrega do relatório até o dia 29.9.2010.

Art. 2º Designar o servidor **WESLEY ALEXANDRE PEREIRA**, Motorista, cadastro nº 378, para conduzir os servidores indicados nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1302, de 14 de setembro de 2010.
Concede Suprimento de Fundos ao servidor Wesley Alexandre Pereira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3121/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **WESLEY ALEXANDRE PEREIRA**, Motorista, cadastro nº 378, na quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30, 3390.36 e 3390.39.

3390.30	R\$ 2.000,00
3390.36	R\$ 500,00
3390.39	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 3.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 15 a 22.9.2010, e será utilizado em viagem aos municípios de Vilhena/RO e distritos, conforme Portaria nº 1301, de 14.9.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1304, de 17 de setembro de 2010.
Concede Suprimento de Fundos ao servidor Oswaldo Paschoal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3105/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **OSWALDO PASCHOAL**, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, cadastro nº 990502, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

33093.30	R\$ 2.500,00
3390.39	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, no período de 13.9 a 12.10.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1319, de 20 de setembro de 2010.
Prorroga o prazo da Portaria nº 252/2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 6/2010/CIELU/TCE-RO, de 3.9.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 31.12.2010, o prazo da Portaria nº 252, de 18 de fevereiro de 2010, publicada no DOE nº 1433, de 22.2.2010, que designou o Conselheiro Vice-Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA para desenvolver o projeto de estruturação e funcionamento da Secretaria Regional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.8.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1320, de 20 de setembro de 2010.
Designa o Conselheiro Vice-Presidente Valdivino Crispim de Souza para desenvolver projeto de estruturação e funcionamento da Regional do TCE/RO em Cacoal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Conselheiro Vice-Presidente **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, cadastro nº 109, para desenvolver o projeto de estruturação e funcionamento da Secretaria Regional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em Cacoal.

Art. 2º A consolidação do projeto de implantação deve ser apresentada à Presidência deste Tribunal até o dia 31.12.2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 2811/09
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 56/SEMAD/2009
RESPONSÁVEL: JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF Nº 192.029.202-06
RELATOR: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

ACÓRDÃO Nº 98/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Edital de Concurso Público nº 56/SEMAD/2009, deflagrado pelo Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – Considerar ilegal sem pronúncia de nulidade o Edital nº 056/SEMAD/2009, deflagrado para provimento imediato de 50 (cinquenta) vagas e 80 (oitenta) vagas para cadastro de reserva no cargo de *Agente Municipal de Trânsito* do quadro de pessoal civil da Secretaria Municipal de Administração, por estar em desconformidade com a legislação pertinente;

II – Imputar multa ao Senhor **Joelcimar Sampaio da Silva**, Secretário Municipal de Administração de Porto Velho, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 55, III, da Lei Complementar nº 154/96, por deflagrar o edital de concurso público nº 56/SEMAD/2009 com exigência de condição de ingresso não prevista em Lei.

III — Determinar ao agente mencionado no item II que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação deste acórdão, proceda ao recolhimento da multa consignada aos cofres do Fundo de Desenvolvimento Institucional desta Corte de Contas sendo que, decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, o valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96;

IV — Determinar que, após o trânsito em julgado deste acórdão sem o recolhimento da multa imputada, seja emitido o respectivo Título Executório e providenciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

V – Determinar à Secretaria de Administração do Município de Porto Velho que, no prazo de trinta dias, a contar da notificação deste acórdão, encaminhe cópia do processo administrativo nº 092/PGM/2009, de seleção e contratação da empresa promotora do concurso, bem como toda a documentação bancária, contábeis e afins referentes à arrecadação das taxas de inscrição, de modo que, seja examinado por esta Corte em autos apartados;

VI – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (declarou-se impedido na forma do artigo 146 do Regimento Interno); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 25 de agosto de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

WILBER CARLOS DOS S. COIMBRA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 1355/03
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2002
RESPONSÁVEL: RENATO ANTÔNIO DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

ACÓRDÃO Nº 103/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2002, do Departamento de Viação e Obras Públicas, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – Julgar irregulares as contas do Departamento de Viação e Obras Públicas, relativas ao exercício de 2002, de responsabilidade do Senhor **Renato Antônio de Souza Lima**, na forma do artigo 16, III, “b” e “c”, da Lei Complementar nº 154/96, em razão das gravíssimas ilegalidades, sobretudo, pela má gestão orçamentária e financeira (desequilíbrio orçamentário e financeiro); pelo aditivo contratual no processo administrativo 4311/0146/00, em montante muito superior ao limite previsto em lei (artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93); bem como pela irregularidade com dano ao erário no valor total de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), em virtude de pagamentos indevidos no processo administrativo nº 031/00/GJ/DEVOP/RO, a título de recomposição de preços;

II - Julgar irregulares as contas do Departamento de Viação e Obras Públicas, relativas ao exercício de 2002, de responsabilidade do Senhor **José Zilto**, na forma do artigo 16, III, “c”, da Lei Complementar nº 154/96, em razão da irregularidade com dano ao erário no valor total de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), em virtude de pagamentos indevidos no processo administrativo nº 031/00/GJ/DEVOP/RO, a título de recomposição de preços;

III - Julgar irregulares as contas do Departamento de Viação e Obras Públicas – DEVOP, relativas ao exercício de 2002, de responsabilidade do Senhor **Sérgio Gondim Leite**, na forma do art. 16, III, c, da Lei Complementar nº 154/96, em razão da irregularidade com dano ao erário no valor total de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), em virtude de pagamentos indevidos no processo administrativo nº 031/00/GJ/DEVOP/RO, a título de recomposição de preços;

IV - Imputar os débitos nos valores de **R\$ 142.500,00** (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) e de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), atualizados monetariamente e acrescidos dos juros de mora devidos, **solidariamente**, aos Senhores **Renato Antônio de Souza Lima, José Zilto e Sérgio Gondim Leite**, em decorrência dos pagamentos ilegais a título de recomposição de preços no processo administrativo nº 031/00/GJ/DEVOP/RO, alicerçados no artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96;

V - Aplicar multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Senhor **Renato Antônio de Souza Lima**, Diretor Geral/DEVOP, em decorrência do déficit orçamentário e financeiro, nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96;

VI - Aplicar multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Senhor **Renato Antônio de Souza Lima**, Diretor Geral/DEVOP, em decorrência da sua inação em relação ao dever de publicação de inúmeros atos administrativos, nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96;

VII – Aplicar multa individual no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aos Senhores **Renato Antônio de Souza Lima, Diretor-Geral/DEVOP e**

Pedro Francisco do Nascimento Neto, Gerente Jurídico/DEVOP, em virtude de terem concorrido para a efetivação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 031/00/GJ/DEVOP-RO, sem a observância do limite legal (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93), com fulcro no art. 55, II, da Lei Complementar nº 154/96;

VIII – Aplicar multa individual no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) - 2% (dois por cento) dos débitos supracitados, aos Senhores **Renato Antônio de Souza Lima, José Zilto e Sérgio Gondim Leite**, em virtude de terem concorrido para irregularidade danosa consistente no pagamento de recomposição de preços no processo administrativo nº 031/00/GJ/DEVOP/RO, com arrimo no artigo 54 da Lei Complementar nº 154/96;

IX – Advertir que os débitos deverão ser recolhidos à conta única do tesouro estadual e as multas ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas - Banco do Brasil, agência nº 2757-X, conta corrente nº 8358-5;

X – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento das multas e débitos fixados, contado da notificação dos responsáveis, com fulcro no artigo 31, III, “a”, do Regimento Interno desta Corte;

XI – Autorizar, acaso não ocorrido o recolhimento das multas e débitos mencionados nos itens IV, V, VI, VII e VIII, a emissão dos respectivos Títulos Executivos e a consequente cobrança judicial, dos débitos e das multas, acrescidos de correção monetária e de juros de mora devidos, em conformidade com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno;

XII – Fixar, para fins de adimplemento dos débitos constante do item IV, que o termo inicial para a incidência da correção monetária e dos juros moratórios deve ser a data do fato danoso, ou seja, a do pagamento indevido (notas fiscais acostadas às fls. 2473 e 2477).

XIII – Determinar ao atual Gestor do Departamento de Viação e Obras Públicas e Departamento de Estradas de Rodagem, sob pena de multa e do julgamento irregular das contas, a adoção de providências para:

- Enviar os balancetes mensais e a prestação de contas dentro do prazo legal;
- Observar o dever de publicar os atos administrativos;
- Evitar o envio de prestação de contas desacompanhada dos documentos exigidos em lei;
- Precatar a existência de registros contábeis contraditórios;
- Não realizar despesa sem prévio empenho, a fim de evitar o descontrole orçamentário;
- Exigir a comprovação da regularidade fiscal dos seus fornecedores, nos termos legais;
- Não efetuar procedimento licitatório sem a devida elaboração do projeto básico.

XIV – Dar ciência deste Acórdão aos interessados;

XV - Sobrestar os autos na Secretaria-Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do cumprimento integral deste acórdão;

XVI - Arquivar os autos, depois de adotadas as medidas pertinentes.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURINETO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4828/03
INTERESSADOS: MARIA ELMA DAMASCENO DOS SANTOS (VIÚVA)
CPF Nº 346.915.613-15
JAÍNE DAMASCENO DOS SANTOS (FILHA)
MICAEL MENDONÇA DA SILVA SANTOS (FILHO)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 306/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Maria Elma Damasceno dos Santos (viúva), Jaíne Damasceno dos Santos e Micael Mendonça da Silva Santos (filhos), beneficiários do ex-servidor José Wilson dos Santos, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o Ato Concessório de Pensão Mensal Vitalícia à Senhora MARIA ELMA DAMASCENO DOS SANTOS, viúva e Temporária aos filhos menores, JAÍNE DAMASCENO DOS SANTOS e MICAEL MENDONÇA DA SILVA SANTOS por Morte do ex-Policial Militar SD RE 05262-5 JOSÉ WILSON DOS SANTOS, falecido em 6.11.1999, pertencente ao Quadro de Servidores do Comando Policial Militar, cujo Título de Pensão Policial Militar Nº 013/99, foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.437, de 21 de fevereiro de 2000, retificado pelo DECRETO nº 10167, de 30 de outubro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5099, de 1.11.2002; retificado pelo ATO 039/DIPREV/2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1432, em 19.02.2010 e fundamentado nos artigos 5º, II, “a” e 7º, § 2º do Decreto Lei nº 42, de 3.11.1983, combinado com o artigo 50, IV, “f” e § 2º, I e II, bem como o *caput* do artigo 70 do Decreto Lei nº 09-A de 9.3.1982;

II - Determinar o registro do ato, conforme dispõe a Constituição Estadual, no artigo 49, III, “b”, combinado com o disposto na Lei Complementar

Estadual nº 154/96, artigo 37, II e no Regimento Interno do TCE-RO, artigo 54, II;

III - Dar ciência desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

IV - Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2010.

PAULO CURINETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1856/06 - (APENSOS PROCESSOS NºS 1083, 1846, 2298, 2653, 3107, 3703, 5859, 5232, 5717, 6371/05; 0254, E 0457/06)
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005
RESPONSÁVEIS: AUGUSTINHO PASTORE
C.P.F. Nº 400.690.289-15
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
CLETH MUNIZ DE BRITO
C.P.F. Nº 441.851.706-53
COORDENADOR TÉCNICO
WILSON BONFIM ABREU
C.P.F. Nº 113.256.822-68
GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 89/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de 2005, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I - Julgar irregular a Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de 2005, nos termos do artigo 16, III, “b” e “c”, da Lei Complementar nº 154/96, pelas seguintes irregularidades:

DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR AUGUSTINHO PASTORE C.P.F. Nº 400.690.289-15, SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOLIDARIAMENTE, COM O SENHOR WILSON BONFIM ABREU C.P.F. Nº 113.256.822-68 GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDAM:

01) descumprimento às alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “j” do inciso I, do artigo 7º, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO, por não apresentar nos meses de janeiro a março de 2005: balancete (Anexo TC-01); demonstrativo analítico da conta banco (Anexo TC-02); conciliação bancária, acompanhada dos respectivos extratos, devidamente autenticados pelo responsável, com o movimento completo do período (Anexo TC-03); relação dos repasses recebidos (Anexo TC-27); demonstrativo da evolução e execução orçamentária; relação de adiantamento e diárias concedidas (Anexo TC-09);

02) descumprimento a alínea “j”, do inciso I, do artigo 7º, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO, por não apresentar nos balancetes nos meses de abril e maio de 2005, a relação de adiantamento e diárias concedidas (Anexo TC-09);

03) descumprimento a alínea “d” do inciso I, do artigo 7º, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO, por não apresentar nos balancetes nos meses de abril a julho de 2005, a relação dos repasses recebidos (Anexo TC-27);

04) descumprimento ao inciso III, do artigo 75, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO, por não apresentar: o cumprimento do programa de trabalho previsto na Lei Orçamentária Anual, expresso em termos monetários; as atividades desenvolvidas no período, demonstrando os resultados obtidos, comparativamente aos últimos três exercícios das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, se as ações (projetos ou atividades) foram cumpridas de acordo com as autorizações legislativas e se atingiram plenamente os objetivos desejados;

05) descumprimento a alínea “c”, do inciso III, do artigo 7º, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO, por não apresentar prova de publicação em Diário Oficial, da relação nominal dos servidores ativos e inativos existentes ao final do exercício;

06) descumprimento à alínea “d”, do inciso III, do artigo 7º, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO, por não apresentar o inventário de estoque em almoxarifado, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel – Anexo TC – 13;

07) descumprimento aos artigos 85, 95 e 96, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com a alínea “e” e “f”, do inciso III, do artigo 7º, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO, por não apresentar o inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis;

08) descumprimento à alínea “g”, do inciso III, do artigo 7º, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO, por não apresentar o demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável – Anexo TC 22;

09) descumprimento à alínea “h”, do inciso III, do artigo 7º, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO, por não apresentar o demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente – Anexo TC 23;

10) descumprimento à alínea “i”, do inciso III, do artigo 7º, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO, por não apresentar o demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente – Anexo TC 24;

11) descumprimento à alínea “j”, do inciso III, do

artigo 7º, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO, por não apresentar a relação dos Restos a Pagar, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação se processado ou não – Anexo TC-10A TC -10B;

12) descumprimento ao inciso IV, do artigo 7º, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO, por não apresentar a cópia das normas que regem o Órgão;

13) descumprimento ao § 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 9007/2000, por não recolher as viaturas oficiais disponíveis na capital à garagem da Gerência de Transporte Oficial – GTO, conforme apontado no relatório de inspeção da Controladoria Geral do Estado, acostados às fls. 89 dos autos;

14) descumprimento ao parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93, por não apresentar a cópia da publicação no Diário Oficial do Estado, do aviso de homologação e adjudicação referente ao processo nº 1801-00418/2004 (fls. 106/126), conforme análise da Controladoria Geral do Estado;

DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR CLETH MUNIZ DE BRITO – C.P.F. Nº 441.851.706-53 COORDENADOR TÉCNICO/SEDAM, SOLIDARIAMENTE COM O SENHOR AUGUSTINHO PASTORE C.P.F. Nº 400.690.289-15), SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL:

15) descumprimento a alínea “d”, do inciso I, do artigo 7º, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO, por não apresentar no balancete nos meses de agosto a dezembro de 2005, a relação dos repasses recebidos (Anexo TC-27);

16) descumprimento ao inciso I, do artigo 7º, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO, por apresentar os balancetes dos meses de novembro e dezembro intempestivamente;

DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR AUGUSTINHO PASTORE (CPF. 400.690.289-15) SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOLIDARIAMENTE, COM O SENHOR CLETH MUNIZ DE BRITO (CPF. 441.851.706-53) COORDENADOR TÉCNICO/SEDAM, E COM O SENHOR WILSON BONFIM ABREU (CPF. 113.256.822-68) GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/ SEDAM:

17) descumprimento ao inciso III, do artigo 29, da Lei Federal nº 8.666/93, pela ausência das certidões de regularidade fiscal referente aos processos nº 1801.00005.00/2005 (fls. 161/187), 1801-00119.00/2005 (fls. 370/389) e 1801-00120.00/2005 (390/413);

20) descumprimento ao artigo 8º, do Decreto nº 9007/00, referente à não vedação da direção das viaturas oficiais por funcionários estranhos ao quadro de condutores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, referente os processos listados a seguir (documento de fls. 415/427):

1811.00165-00/2005	1.800,00		
1811.00169-00/2005	816,00		
1811.00225-00/2005	2.400,00		
1811.00416-00/2005	540,00		
1811.00375-00/2005	3.240,00	—	—

21) descumprimento ao “caput” do artigo 37, e “caput” do artigo 70, ambos da Constituição Fede-

ral (princípios da economicidade e eficiência), pelo fato da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental não possuir um controle de combustíveis em suas unidades, nos seguintes municípios: Cerejeiras, Colorado do Oeste, Rolim de Moura e Ariquemes (fls. 88/89).

II – **Imputar, solidariamente**, aos Senhores Augustinho Pastore, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental e Wilson Bonfim Abreu, Gerente Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, débito no valor de R\$ 241.765,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais), devidamente atualizado, com fulcro no artigo 71, § 3º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 49, da Constituição Estadual e 19, da Lei Complementar nº 154/96, em razão da não comprovação da liquidação dos serviços de vigilância;

III – **Imputar ao Senhor Cleth Muniz de Brito**, Coordenador Técnico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, débito no valor de R\$ 27.534,40 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), devidamente atualizado, com fulcro no artigo 71, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 49, da Constituição Federal e artigo 19, da Lei Complementar nº 154/96, em razão de ter contribuído para o pagamento de despesa não liquidada dos serviços de vigilância;

IV – **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os Senhores Augustinho Pastore, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental e Wilson Bonfim Abreu, Gerente Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, recolham aos cofres da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental, os valores mencionados no item II, deste acórdão, atualizados monetariamente e acrescido dos juros legais, na forma da Lei, e comprovem seu recolhimento junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 19, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

V – **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Cleth Muniz de Brito, Coordenador Técnico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, recolha aos cofres da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental, os valores mencionados no item III, deste acórdão, atualizados monetariamente e acrescido dos juros legais, na forma da Lei, e comprovem seu recolhimento junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

VI – **Multar, individualmente**, os Senhores Augustinho Pastore, Secretário de Desenvolvimento Ambiental, e Wilson Bonfim Abreu, Gerente Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, em R\$ 12.088,00 (doze mil e oitenta e oito reais), nos termos do artigo 19, combinado com o artigo 54, ambos da Lei Complementar nº 154/96;

VII – **Multar, individualmente**, o Senhor Cleth Muniz de Brito, Coordenador Técnico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, em R\$ 1.376,72 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos, nos termos do artigo 19, combinado com o artigo 54, ambos da Lei Complementar nº 154/96;

VIII – **Multar o Senhor Augustinho Pastore**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, II, do Regimento Interno desta Corte, pela prática de ato com grave infração à norma legal e regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

IX – **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os Senhores Augustinho Pastore, Wilson Bonfim Abreu e Cleth Muniz de Brito recolham os valores das multas consignadas nos itens VI, VII e VIII, deste acórdão, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no Banco do Brasil, Agência 2757-X, Conta Corrente nº 8358-5, nos termos dos artigos 30, 31, III, “a”, e 33, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97, devidamente atualizada, caso não recolhida no prazo assinalado, conforme artigo 56, da Lei Complementar nº 154/96;

X – **Determinar que**, transitado em julgado, sem o recolhimento do débito, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96;

XI – **Encaminhar cópia** dos autos ao Ministério Público do Estado, para as providências de sua alçada, nos termos do artigo 16, §3º, da Lei Complementar nº 154/96;

XII – **Dar ciência** do teor deste acórdão aos interessados;

XIII – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões deste Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2010
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3342/02 - (APENSOS PROCESSO NºS 1060, 1268, 1269, 1270, 1271, 3789 E 3832/07)

INTERESSADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA S.A.

ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO DE 2001

QUITAÇÃO DE DÉBITO

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 110/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Inspeção Ordinária realizada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S.A., relativa ao exercício de 2001- Quitação de

Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Conceder Quitação de Débito**, aos Senhores Wilson Pereira Lopes e José Guilherme da Rocha Castelo Branco, em decorrência do recolhimento em favor da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S.A., da importância consignada no item II, do Acórdão 69/2006-2º CÂMARA, e ao Senhor Wilson Pereira Lopes da importância consignada no item IV, do acórdão nº 69/2006 – 2ª CÂMARA, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 154/96;

II - **Dar ciência** do teor deste acórdão aos interessados;

III - **Sobrestar os autos** na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o prosseguimento do feito em relação aos demais responsáveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA

Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1623/09 (APENSO PROCESSO Nº 1146/09)
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2008
RESPONSÁVEIS: VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS

C.P.F. Nº 293.871.672-91
SUPERINTENDENTE – EXERCÍCIO DE 2008
SILVÉSTER LUIZ ROSSO
C.P.F. Nº 422.588.392-20
SUPERINTENDENTE - EXERCÍCIO DE 2009

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 111/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, exercício de 2008, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar regular com ressalvas**, na forma do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, a Pres-

tação de Contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, referente ao exercício de 2008, de responsabilidade dos Senhores Valdecir Ferreira dos Santos, C.P.F. nº 293.871.672-91, Superintendente, exercício de 2008, e Silvéster Luiz Rosso – C.P.F. nº 422.588.392-20, Superintendente, exercício de 2009, por infringência ao artigo 15, II, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, da Instrução Normativa nº 013/04/TCE-RO, pelo não envio do Relatório de Controle Interno quadrimestral, e infringência aos artigos 85, 102, 103 e 104, da Lei Federal nº 4.320/64, pela elaboração errônea do Balanço Orçamentário;

II – **Conceder quitação**, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte, aos Senhores Valdecir Ferreira dos Santos e Silvéster Luiz Rosso;

III – **Determinar** ao atual Gestor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, a adoção das medidas a seguir relacionadas, a fim de evitar que as futuras contas sejam julgadas irregulares, além da sanção de multa, nos termos dos artigos 16, § 1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96:

a) elabore o Balanço Orçamentário em observância ao disposto nos artigos 85, 102, 103 e 104, da Lei Federal nº 4320/64;

b) observe o prazo regulamentar para o envio dos Relatórios de Controle Interno a esta Corte de Contas, conforme estabelecido pelo artigo 15, II, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, da Instrução Normativa nº 013/04/TCE-RO;

c) observe, quando da aplicação de recursos no mercado financeiro, as normas legais, sobretudo as normas da Resolução nº 3.790/09;

d) implemente medidas junto aos Regimes Previdenciários com vistas a obter as compensações financeiras a que tem direito.

IV – **Dar ciência** do teor deste acórdão aos interessados;

V – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA

Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3965/08
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, E COORDENAÇÃO GERAL
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CONVÊNIO Nº 347/PGE-2005
RESPONSÁVEIS: JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
C.P.F. Nº 775.238.578-68

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO

C.P.F. Nº 004.458.602-78

PRESIDENTE DA CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 112/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da Tomada de Contas Especial, referente ao Convênio nº 347/05, instaurada no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, e Coordenação Geral, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por maioria de votos, vencido Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, em:

I - **Julgar regular com ressalvas**, a Tomada de Contas Especial, instaurada no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, e Coordenação Geral, com a finalidade de apurar pendências relativas ao Convênio nº 347/2005/PGE, celebrado entre o Estado de Rondônia e a Central das Associações de Produtores Rurais do Município de Porto Velho, visto que o objeto do convênio não foi integralmente atendido, e pela inobservância do princípio constitucional da eficiência, previsto no artigo 37, “caput”, da Constituição Federal, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Conceder quitação**, aos Senhores João Gonçalves Ribeiro e Pedro de Oliveira Bordalo, na forma do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

III - **Determinar** ao Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, que:

a) exija do responsável pela Central das Associações de Produtores Rurais do Município de Porto Velho a integral implantação da mini-indústria de beneficiamento de frutas e cereais, visando atender ao objeto do convênio, evitando-se a deterioração dos bens adquiridos;

b) dê conhecimento a esta Corte de Contas do cumprimento da medida determinada neste acórdão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da notificação do acórdão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - **Dar ciência** do teor deste acórdão aos interessados;

V – **Sobrestar os autos**, na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1703/08
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEREJEIRAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEIS: AFONSO EMERICK DUTRA
C.P.F. Nº 420.163.042-00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SILVIO CESAR ROSSI
C.P.F. Nº 564.838.052-68
CONTADOR
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 113/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras, referente ao exercício de 2007, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar regular**, nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras, exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Afonso Emerick Dutra - Secretário Municipal de Saúde, uma vez que expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;

II – **Conceder quitação** a Afonso Emerick Dutra - Secretário Municipal de Saúde e a Silvio César Rossi - Contador, nos termos dos artigos 17, da Lei Complementar nº 154/96 e 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

III – **Dar ciência** do teor deste acórdão aos interessados;

IV – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
Primeira Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4289/97 - (APENSO PROCESSO Nº 2073/06)

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATO Nº 128/97-PGE – ACÓRDÃO Nº 80/05-2ª CÂMARA - QUITAÇÃO DE DÉBITO
REQUERENTE: TOMÁS GUILHERME CORREIA
C.P.F. Nº 038.669.121-53
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 114/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Contrato nº 128/97-PGE - Quitação de Débito - Acórdão nº 80/05/2ª Câmara, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Conceder quitação**, ao Senhor Tomás Guilherme Correia, C.P.F. nº 038.669.121-53, da multa imputada no item II, do acórdão nº 80/05-2ª CÂMARA, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Dar ciência** do teor deste acórdão ao requerente;

III – **Determinar** que, adotadas as medidas contidas nos itens I e II supra, permaneçam os autos sobrestados na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, em virtude de multa contida no item III, do acórdão nº 80/05-2ª CÂMARA, imposta ao Senhor Dirceu Bettiol, a quem compete, após o trânsito em julgado e não sobrevivendo o pagamento, expedir título executivo, encaminhando os autos à Procuradoria Geral do Ministério Público, para cobrança judicial.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4290/97 - (APENSO PROCESSO Nº 2053/06)
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATO Nº 129/97-PGE – ACÓRDÃO Nº 81/05-2ª CÂMARA - QUITAÇÃO DE DÉBITO
REQUERENTE: TOMÁS GUILHERME CORREIA
C.P.F. Nº 038.669.121-53
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 115/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Contrato nº 129/

97-PGE - Quitação de Débito - Acórdão nº 81/05-2ª Câmara, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Conceder quitação** ao Senhor Tomás Guilherme Correia, C.P.F. nº 038.669.121-53, da multa imputada no item II, do acórdão nº 81/05-2ª CÂMARA, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Dar ciência** do teor deste acórdão ao requerente;

III – **Determinar** que adotadas as medidas contidas nos itens I e II supra, permaneçam os autos sobrestados na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, em virtude de multa contida no item III, do acórdão nº 81/05-2ª CÂMARA, imposta ao Senhor Dirceu Bettiol, a quem compete, após o trânsito em julgado e não sobrevivendo o pagamento, expedir título executivo, encaminhando os autos à Procuradoria Geral do Ministério Público, para cobrança judicial.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3594/08
INTERESSADA: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ASSUNTO: ANÁLISE DA DESPESA DECORRENTE DO CONTRATO Nº 040/08 - P.G.M, PARA REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL
HERBERT JOSÉ DE SOUZA - BETINHO, LOCALIZADA NA AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RESPONSÁVEIS: AUGUSTO TUNES PLAÇA
C.P.F. Nº 387.509.709-25
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 116/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade das despesas decorrentes do Contrato nº 040/08-PGM, celebrado entre a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno e a Empresa Indústria e Técnica da Construção Civil Ltda, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Considerar legal** o Contrato nº 040/08, celebrado entre a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno e a Empresa Indústria Técnica da Construção Civil Ltda., nos autos do Processo Administrativo nº 819/2008, referente à Carta Convite nº 005/CPL/2008, tendo como objeto a reforma geral e ampliação da Creche Municipal Herbert José de Souza - Betinho, localizada na Av. Cristóvão Colombo, zona urbana do município;

II – **Multar** em R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) o Senhor Augusto Tunes Praça, Prefeito do Município de Pimenta Bueno, com fulcro no artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar nº 154/96, pelo não atendimento às determinações do Relator, que notificando o jurisdicionado, alertou-o para o cumprimento das recomendações apresentadas no Relatório Técnico, concernentes ao envio de cópia da publicação do Aviso da Carta Convite, do Extrato do Contrato publicado no Átrio da Prefeitura, da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários do contrato e obra e do termo de recebimento definitivo da obra, bem como a exigência junto à Empresa contratada para substituição dos disjuntores instalados com capacidade nominal acima da capacidade dos fios elétricos instalados;

III – **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a partir da notificação deste acórdão, para que comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na forma do artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97. Após transitado em julgado e não sobrevindo o pagamento da multa, a Secretaria Geral das Sessões desta Corte expedirá título executivo, encaminhando o processo à Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para cobrança judicial;

IV - **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Pimenta Bueno, que exija da contratada o Cadastro da Obra na Previdência Social, bem como, o recolhimento dos encargos previdenciários – GPS, obtendo a Certidão Negativa de Débito Previdenciário relativa à matrícula da referida obra, a fim de evitar eventual responsabilização da Administração;

V – **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Pimenta Bueno que exija da empresa contratada a substituição dos disjuntores instalados com capacidade nominal acima da capacidade dos fios elétricos instalados;

VI – **Fixar o prazo** de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da notificação do acórdão, para que o atual Prefeito comprove perante esta Corte de Contas a adoção das medidas determinadas nos itens IV e V, sob pena de aplicação de multa com fundamento no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

VII – **Alertar** ao atual Prefeito do Município de Pimenta Bueno, para que nas futuras contratações de obras e serviços de engenharia, exija a comprovação do cadastro da obra junto à Previdência Social, bem como do recolhimento dos encargos previdenciários na matrícula da obra, antes do pagamento das contraprestações, sob pena da aplicação de multa, nos termos do artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96, por reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal;

VIII – **Advertir** ao Controle Interno daquele Município, quanto ao dever-poder de fiscalizar a obser-

vância das determinações dos itens IV, V e atendimento ao alerta do item VII;

IX - **Dar ciência** do teor deste acórdão aos interessados;

X – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhamento do cumprimento das determinações prolatadas neste acórdão.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1851/09
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
ASSUNTO: AUDITORIA – ANÁLISE PRÉVIA DO ATO DE
FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
LEGISLATURA 2009/2012
ORIGEM: VEREADOR MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 369/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatado e discutidos os presentes autos, que tratam da Auditoria para análise prévia do Ato de Fixação dos Subsídios dos Vereadores da Câmara do Município de Monte Negro, para a legislatura de 2009/2012, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato de fixação do valor do subsídio dos Vereadores da Câmara do Município de Monte Negro, estabelecido na Lei Municipal nº 276/08, de 02.07.08, vigente para a legislatura de 2009-2012, por estar em consonância com os limites constitucionais e com o princípio da anterioridade ao pleito eleitoral (ambos constantes do artigo 29, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000);

II – **Encaminhar ao responsável** cópia desta decisão;

III - **Apensar os autos** à Prestação de Contas da Câmara do Município de Monte Negro, exercício de

2010, para fiscalização do cumprimento das determinações constantes desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0884/10
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER
ASSUNTO: CONVÊNIO Nº 394/PGE/08
RESPONSÁVEIS: JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
C.P.F. Nº 203.769.794-53
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER
SANDRA MÁRCIA RODRIGUES BUCARTH
C.P.F. Nº 326.815.772-68
PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 370/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Convênio nº 394/PGE/08 celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer e a Companhia de Integração Social, Educacional e Ambiental de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Converter os autos** em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 65, do Regimento Interno desta Corte, em virtude de possível infringência ao artigo 37, “caput”, da Constituição Federal, e aos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, pela ausência de documentos que comprovem a efetiva execução do Convênio nº 394/PGE/08 e a correta aplicação dos recursos, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

II – **Retornar os autos** ao Gabinete do Relator, após adoção da medida prevista no item I, desta decisão, para prolação de Despacho de Definição de Responsabilidade, em face das irregularidades apontadas no Relatório Técnico de fls. 220/226, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº 154/96.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ

EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3126/07 - (APENSOS PROCESSOS NºS 3128, 3130, 3131, 3132, 3133, 3134, 3135, 3136 E 3137/07)

INTERESSADOS: AILTO RIGOTTO – C.P.F. Nº 350.573.512-49 E OUTROS

ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DO ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL DECORRENTE DE CONCURSO

PÚBLICO – ESTATUTÁRIO

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 371/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Exame da Legalidade do Ato de Admissão de Pessoal Decorrente de Concurso Público – Estatutário, para provimento de diversos cargos, de interesse do Município de Alto Paraíso, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - **Considerar legais** os atos de admissão dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, decorrentes de Concurso Público deflagrado pelo Edital nº 01/05, e **determinar os seus registros**, nos termos do artigo 49, III, “a”, da Constituição Estadual e artigo 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte:

Processo Nº/Ano	Nome	Fls. no Processo	CPF	Cargo	Posse
3126/07Vol. I	Aílto Rigotto	25/30	350.573.512-49	Motorista de Veículo Pesado	2.06.06
	Erivaldo Oliveira Andrade	31/33	729.169.312-87	Operador de Pá Carregadeira	2.06.06
	Liane Miely Casarin	34/36	741.993.072-49	Auxiliar de Higiene Dental	2.6.06
	Luciana Pereira da Silva	37/39	581.501.652-04	Técnica em Processamento de Dados	2.06.06
	Maurina Expedita Bezerra	40/42	421.594.662-04	Professor Especial I zona urbana	2.06.06
	Marli de Fátima Silva Gabaldo	43/45	280.193.018-01	Professor Especial I zona urbana	2.06.06
	Maristela Cappellaro	46/49	597.624.972-87	Odontólogo	2.6.06
	Roseli Lima dos Santos Neto	50/55	811.208.002-00	Monitora de Ensino	2.06.06
	Adevail Santos Rocha	56/59	460.354.431-68	Professor I zona rural	5.06.06
	Edileuza Belarmina da Silva	59/60	522.795.962-53	Professor Especial I	5.06.06
	Edineia Franzoi	62/64	221.950.412-34	Professor Especial I zona rural	5.06.06
	Edriana Ferreira da Silva	65/67	615.350.872-34	Professor Especial I	5.06.06
	Elisângela Hernandes Pivotti	68/70	875.118.601-25	Professor I zona urbana	5.06.06
	Gislane da Silva	71/73	707.464.002-68	Professor Especial I zona urbana	5.06.06
	Inez Fasolo Dias	74/76	579.0612.202-91	Zeladora	5.06.06
	Jolar Vieira Lopes	77/79	437.891.452-20	Professor I zona urbana	5.6.06
	José Tarcisio de Souza	80/82	615.535.579-72	Professor Especial I zona rural	5.06.06
	João Carlos dos Santos Moraes	83/85	581.374.592-00	Professor Especial I zona rural	5.06.06
	Janice Inês Reichert Bido	86/88	872.302.832-72	Monitora de Ensino zona rural	5.06.06
	Luzia Santiago Alexandre	89/91	788.087.152-72	Agente Comunitário de Saúde – zona rural	5.06.06
	Nair Aparecida Lopes	92/94	422.370.412-53	Agente Comunitário de Saúde – zona rural	5.06.06
	Regiane Marta Bielink	95/97	419.899.022-00	Professor especial – zona Urbana	5.06.06
	Renilda Lopes Matias	98/100	659.312.542-34	Professor Especial I – zona rural	5.06.06
	Sandra de Almeida	101/103	662.940.292-87	Professor Especial I – zona urbana	5.06.06
	Simone Hage Ribeiro	104/106	713.383.732-34	Agente Comunitário de Saúde – zona rural	5.06.06
	Zenilda da Trindade Pinos	107/109	612.153.412-53	Professor Especial I – zona rural	5.06.06
	Karla Elisandra de Castro Turatti	110/113	635.279.792-04	Monitora de Ensino – zona rural	8.06.06
	Eliane Alves da Costa Aquino	116/119	784.033.672-87	Monitora de Ensino	12.06.06
	Josuel D’Almeida	120/122	478.675.312-20	Vigia área urbana	12.06.06
	Lucas Alberto Olcoski	123/125	877.210.152-00	Microscopista	12.06.06
	Marilone Lacerda de Oliveira	126/128	456.914.282-68	Auxiliar de Serviços Gerais	12.06.06
	Marivane Pelissari	129/131	784.033.672-87	Agente Comunitário de Saúde – zona urbana	12.06.06
	Mirley Vicente Bento	132/134	030.200.629-00	Professora I área urbana	12.06.06
	Marluce dos Santos Nascimento	135/137	566.208.102-68	Cozinheira – zona rural	12.06.06
	Raquel Rozana Borges Freitas	138/140	784.033.672-87	Professor I	12.6.06
	Rosângela Paulo	141/150	644.124.822-00	Monitora de Ensino	12.06.06
	Anderson Alexandre de Azevedo	151/153	807.742.102.42	Digitador	9.06.06
	Antônio Satelli Bastos	154/156	433.955.389-15	Professor Especial I zona urbana	9.06.06
	Antônio Carlos dos Santos	157/159	256.352.475-04	Professor I zona urbana	9.06.06
	Adriana da Conceição Vieira Costa	160/162	596.080.482-49	Professor Especial I zona urbana	9.06.06
	Adeli Pereira Ferreira	163/165	671.237.672-68	Vigia zona rural	9.06.06
	Adão Luiz da Silva	166/168	871.119.262-34	Vigia zona rural	9.06.06
	Anderson de Jesus dos Santos	169/171	576.336.062-15	Professor I zona rural	9.06.06
	Ademar Donizete de Lima	172/174	504.194.399-00	Vigia zona urbana	9.06.06
	Ana Maria Bortone	175/177	796.234.842-91	Agente Comunitário de Saúde	9.06.06
	Claudia Soares Dias	178/180	833.572.202-10	Agente de Saúde zona urbana	9.06.06
	Claudiney Fernandes de Souza	181/183	635.189.532-49	Motorista de Veículos Pesados	9.06.06
	Cleonice Pereira de Paula	184/186	469.109.212-91	Auxiliar de Desenvolvimento infantil	9.06.06
	Claudio Pereira da Silva	187/789	497.485.802-53	Vigia zona rural	9.06.06

3126/07 Vol. II	Joselita Berlamina da Silva	187/189	519.862.802-68	Monitora Ensino	9.06.06
	Dádiva Cipriano Neto	195/197	497.487.002-59	Zeladora zona rural	9.06.06
	Dejunier Dias Lopes	198/200	754.835.732-00	Vigia zona urbana	9.06.06
	Doracília Cruz Ribeiro	201/203	476.080.999-68	Cozinheira zona urbana	9.06.06
	Eliane Savassini	204/206	817.730.482-87	Zeladora zona rural	9.06.06
	Erno Bogorni	207/209	582.918.069-34	Vigia zona urbana	9.06.06
	Eliei Galdino de Almeida	210/212	626.544.622-34	Motorista de Plantonista de Ambulância	9.06.06
	Eliane Rabelo da Silva	213/215	682.313.422-49	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	9.06.06
	Ezequiel José Ribeiro	216/218	388.808.817-87	Professor I zona urbana	9.06.06
	Elirani Aparecida Savassini	219/221	567.767.652-04	Professora especial I zona rural	9.06.06
	Edimar Rigotto	222/224	420.107.123-04	Motorista de Veículo Pesados	9.06.06
	Fabiano dos Santos de Oliveira	225/227	828.294.542-00	Vigia	9.06.06
	Gilberto dos Santos Moraes	228/229	599.0689.822-53	Vigia zona rural	9.06.06
	Geusa Vieira Dias	231/233	785.764.742-04	Cozinheira zona rural	9.06.06
	Gilvan Vasconcelos Gomes	234/236	658.383.512-68	Professor Especial I	9.06.06
	Isolete Neumann	237/239	807.742.102-42	Professora Especial I	9.06.06
	Irene Ferreira da Silva	240/242	801.774.339-49	Professora Especial	9.06.06
	Isaque de Aguiar	243/246	761.534.529-49	Vigia área rural	9.06.06
	Isamel Marques Aquiles de Souza	246/248	980.462.177-00	Auxiliar Administrativo	9.06.06
	Janete Batista da Silva	249/251	519.862.802-68	Monitora de Ensino área rural	9.06.06
	Juvenal Santiago Alexandre	255/257	460.354.431-68	Vigia zona rural	9.06.06
	Maria Rosilene dos Santos Costa	258/260	166.888.548-48	Zeladora zona urbana	9.06.06
	Maíze Santos Silva Azevedo	261/263	597.620.122-91	Monitora de Ensino zona rural	9.06.06
	Márcia Weiss	264/266	692.481.412-34	Auxiliar de Enfermagem	9.06.06
	Noemi Juçara Pepi	267/269	765.956.762-49	Agente de Saúde zona urbana	9.06.06
	Odalvino Mazo Junior	270/272	457.372.232-72	Monitor de Ensino zona rural	9.06.06
	Paulo César Bergatin	273/275	585.633.772-72	Vigia zona rural	9.06.06
	Roseli Aparecida de Souza	276/278	422.155.602-15	Professora I zona urbana	9.06.06
	Romilza Rodrigues Pinto Triper	279/281	718.963.322-49	Zeladora zona urbana	9.06.06
	Rosineide Aguetoni Figueira	282/284	420.837.102-15	Zeladora zona urbana	9.06.06
	Rosemari Rocha Aguetoni de Lima	285/287	833.572.202-10	Zeladora zona urbana	9.06.06
	Jurandir dos Santos Moraes	288/290	460.354.431-68	Motorista de veículos leves	9.06.06
	Kátia Muniz Rioja	291/293	438.045.192-53	Professora I	9.06.06
	Leticia do Santo Satilho	294/296	796.829.792-34	Agente de Saúde	9.06.06
	Luciane de Andrade Melo	297/299	220.861.978-10	Psicóloga	9.06.06
	Luciene Ferreira Maximiano	300/302	762.109.024-00	Zeladora zona urbana	9.06.06
	Luciana de Lurdes Bezerra	303/305	497.500.702-91	Professora I área urbana	9.06.06
	Maria da Paixão Gonçalves dos Santos	306/308	387.213.252-00	Professora Especial I	9.06.06
	Maria Aparecida Loss	309/311	915.859.817-34	Professora Especial I zona urbana	9.06.06
	Marluce Marques da Costa Freitas	312/314	630.948.432-04	Agente Comunitário de Saúde zona rural	9.06.06
	Maria das Graças Damazio de Oliveira	315/317	469.097.452-72	Cozinheira zona rural	9.06.06
	Maria Leide Ribeiro da Costa	318/320	470.868.742-72	Zeladora zona urbana	9.06.06
	Maria Cirlene Bueno	321/323	611.723.242-04	Cozinheira zona urbana	9.06.06
	Maria Jacinta Pacheco Pena	324/326	572.659.172-00	Agente Comunitário de Saúde zona rural	9.06.06
	Maria Aparecida da Silva	327/329	476.094.279-61	Auxiliar Administrativo	9.06.06
	Regiane Vicente Bento	330/332	038.475.759-61	Professora I zona urbana	9.06.06
	Sandra da Silva Moraes	333/335	727.272.922-87	Zeladora zona urbana	9.06.06
	Silvana Estedile	336/338	003.546.989-74	Professora Especial I zona urbana	9.06.06
	Sérgio de Oliveira	339/341	603.823.842-53	Agente Comunitário de Saúde zona rural	9.06.06
	Silvana Ferreira Maximiano	342/344	955.287.092-53	Agente Comunitário de Saúde	9.06.06
	Solange dos Santos Bini	345/347	603.823.842-53	Agente Comunitário de Saúde zona urbana	9.06.06
	Sandra Aparecida da Silva	348/350	685.581.712-20	Agente Comunitário de Saúde	9.06.06
	Terezinha Barboza da Silva Cena	351/353	290.416.432-49	Agente Comunitário de Saúde zona urbana	9.06.06
	Terezinha Oliveira Lana	354/356	665.178.772-15	Zeladora zona rural	9.06.06
	Vanderlei Cardoso de Souza	357/359	340.660.552-49	Vigia zona urbana	9.06.06
	Valéria de Souza da Cunha Prates	360/362	005.054.571.05	Monitora de Ensino zona rural	9.06.06
	Valdilene Marinho de Oliveira	363/365	299.101.532-20	Professora I	9.06.06
	Valgener Triper	366/369	478.554.442-20	Professor I zona urbana	9.06.06
	Valdecir Vieira da Silva	369/371	350.758.992-34	Vigia zona urbana	9.06.06
	Weverson Rodrigues do Prado	372/374	882.667.702-63	Auxiliar Administrativo	9.06.06
3129/07	Maria do Rozário Carvalho de Freitas	23/29	730.262.122-53	Zeladora área rural	1.08.07
	Eliene Ferreira Campos	30/33	633.142.232-34	Auxiliar de Enfermagem	1.08.07
	Sandra Aparecida Dias Fonseca	34/36	753.099.552-91	Pajem	8.08.07
	Walmir Rosa de Oliveira	37/40	626.450.992-20	Vigia zona urbana	10.08.07

	Raimundo Nonato Camelo de Aquino	41/44	737.043.852-04	Vigia zona urbana	20.08.07
3130/07	Adenilson Fernandes	19/22	389.209.482-91	Motorista de Veículos Pesados	12.06.07
	Crispim de Jesus Almeida	23/25	497.485.482-87	Auxiliar Administrativo	12.06.07
	Junior Adriano Nogueira	26/28	800.397.312-00	Técnico em Agropecuária	12.06.07
	Maria Isabel de Abreu	29/32	644.562.692-00	Professora Especial I 40h zona rural	1.06.07
	Raimunda dos Santos	33/36	221.293.322-34	Professor Especial I	31.05.07
	Saete Josefa Iacena	37/40	554.828.809-15	Professora Especial I	4.06.07
	Adriano Ricardo Costa Suniga	41/43	725.466.702-04	Professora Especial I	4.06.07
3131/07	Aparecida Guadalupe da Silva Vargas	16/19	329.0646.502.25	Professora Especial zona rural	15.6.07
	Amarizete Moreira de Carvalho	20/23	737.794.822-15	Auxiliar Administrativa	13.06.07
	Maria José Bezerra da Silva	24/26	548.219.169-91	Pajem	13.06.07
	Cleide Cabral Abelha Quiel	27/29	647.019.722-15	Professora Especial I	13.06.07
3132/07	Kesley Fabiana Kuhn Pereira	28/31	889.049.382-87	Telefonista	2.02.07
	Cleuza Bezerra da Silva	33/38	862.083.819-91	Zeladora	5.02.07
	Alexandra Ferreira Junqueira	39/42	326.809.532-15	Auditora de Tributos	29.01.07
3133/07	José Carlos da Silva	18/21	171.632.422-04	Vigia zona rural	14.11.06
	Patric Siekierski dos Santos	22/25	519.0693.272-00	Motorista de Veículos Leves	20.11.06
	Gilson Nunes Silva	26/29	682.376.422-87	Vigia zona urbana	1.12.06
	Sonia Regina da Silva	30/33	386.787.562-68	Professora I	5.12.06
	Gilvario Vasconcelos Gomes	34/37	664.541.152-91	Motorista de Veículos leves	3.01.07
3134/07	Marleide Batista Nascimento da Silva	23/27	635.321.402-25	Zeladora	23.03.07
	Eleandra Clementina Pereira	29/33	726.175.002-68	Fiscal de Tributos	2.4.07
	Luiz Carlos Bobato	34/36	812.872.161-53	Fiscal de Tributos	27.03.07
3135/07	Roberto da Silva Lisboa	16/19	386.800.412-20	Fiscal de Tributos	3.05.07
3136/07	Mário Fumiyoshi Okamoto	27/30	715.372.792-20	Nutricionista	22.02.07
	Adriana Cuzinoto	31/34	772.801.052-20	Cozinheira	5.03.07
3137/07	Adriano Sérgio de Alquino	36/38	107.596.568-35	Mecânico de Veículos Leves	15.08.06
	Aldes José Soares Junior	43/46	938.803.675-15	Advogado	7.07.06
	Maria de Lurdes Batista	47/50	017.272.197-08	Orientadora Educacional	14.08.06
	Ana Cecília de Lima Toscano	51/54	042.713.344-05	Engenheira Civil	9.08.07
	Dirceu Barbosa da Silva	55/59	279.747.586-00	Médico Ginecologista	28.07.06
	Marlene Amaro de Lima	60/62	389.559.112-20	Professora Especial I 40 H	28.07.06
	Jeniffer Priscila Zacharias	63/65	809.576.092-72	Digitadora	28.07.06
	Mizael Pereira Lago	66/68	470.491.382-15	Motorista de Ambulância Plantonista	28.07.06
	Diana Alves	69/72	878.953.662-20	Zeladora zona rural	12.07.06
	João Figueredo de Lima	73/77	051.839.952-49	Motorista de Veículos Pesados	26.06.06
	Lineu Nereu Teti	78/80	420.838.342-91	Vigia zona rural	26.06.06
	Silvio Domingues Ramos	81/83	678.737.902-15	Monitor de Ensino zona rural	26.06.06
	Algenor Antonio de Borba	84/88	113.515.002-87	Monitor de Ensino zona rural	13.06.06
	Cleoniides de Jesus Santana	89/91	419.982.512-68	Agente de Saúde	13.06.06
	Francinete Ferreira da Silva	92/94	420.838.852-87	Zeladora zona urbana	13.06.06
	Ivonete de Carvalho	95/97	640.221.102-87	Agente Comunitário de Saúde zona rural	13.06.06
	Jaciara Carvalho dos Santos	98/100	688.128.842-53	Agente Comunitário de Saúde	13.06.06
	Jefferson Lopes de Oliveira	101/103	729.472.682-53	Mecânico de Máquinas Pesadas	13.06.06
	Lindinalva da Silva Oliveira	104/106	920.076.272-72	Agente de Saúde	13.06.06
	Luiz Francisco de Barra	107/109	152.170.002-87	Coveiro	13.06.06
	Luíza Casturina Queiroz	110/112	758.935.682-49	Zeladora	13.06.06
	Noêmia Neves Nunes	113/115	431.723.779-20	Cozinheira zona urbana	13.06.06
	Rosana Ramos Piastrelli	116/118	920.076.272-72	Cozinheira zona urbana	13.06.06
	Valdenor Bonny dos Santos	119/121	848.675.662-68	Auxiliar de Serviços Gerais	13.06.06
	Zenaide Aparecida Rodrigues	122/124	603.833.052-68	Agente Comunitário de Saúde	13.06.06
	Marcus Vinicius Leite da Silva	125/128	871.947.592-68	Almoxarife	4.07.06
	Joseany de Carvalho Sousa	129/132	749.379.103-10	Enfermeira	20.07.06
	Ademar Martins Rodrigues	138/140	634.686.702-49	Coveiro	30.06.06
	Antonio Paulo Acciari	141/143	007.261.299-17	Digitador	30.06.06
	Almeri do Nascimento dos Santos	144/146	348.302.942-72	Zelador zona rural	30.06.06
	Antonio Derli Ribeiro	147/149	481.722.359-68	Vigia zona rural	30.06.06
	Carlos dos Santos Mendes	150/152	686.758.522-15	Vigia zona urbana	30.06.06
	Cassiano Ricardo de Souza	153/155	645.634.212-00	Enfermeiro	30.06.06
	Cícero Ramalho de Souza	156/158	591.449.042-15	Digitador	30.06.06
	Denise da Silva Machado	159/161	686.758.522-15	Auxiliar Administrativo	30.06.06
	Edson da Costa Santos	162/164	585.738.442-72	Vigia zona rural	30.06.06
	Francisca Ferreira	165/167	778.651.202-06	Auxiliar Administrativo	30.06.06
	Fabiana Pereira Roberto Ribeiro	168/170	778.718.802-25	Agente Comunitário de Saúde zona rural	30.06.06
	Gilmar Pereira dos Santos	171/173	867.058.491-34	Auxiliar de Enfermagem	30.06.06
	Gleycielle Pacheco Bezerra	174/176	679.0693.992-15	Bioquímico/Farmacêutica	30.06.06
	José Marinho Filho	177/179	366.577.861-15	Auxiliar de Serviços Gerais	30.06.06
	Joselma Dutra de Freitas Porfírio	180/182	160.927.244-72	Enfermeira	30.6.06
	Kátia Cristina Pereira da Silva	183/185	564.319.533-04	Auxiliar Serviços Gerais	30.06.06
	Lenilde Moraes de Oliveira	186/188	881.941.242-04	Agente Comunitário de Saúde zona rural	30.06.06
	Lednéia dos Santos Satilho	189/191	743.355.882-91	Agente Comunitário de Saúde zona rural	30.06.06

	Manuel Reis de Oliveira	192/194	075.169.162-34	Auxiliar Administrativo	30.06.06
	Marcelo Lopes dos Santos	195/197	725.810.422-49	Vigia zona urbana	30.06.06
	Mainard Rea Duque	198/200	366.577.861-15	Microscopista	30.06.06
	Natel Sidon Xavier	201/203	685.456.652-53	Desenhista Projetista	30.06.06
	Neusa Aparecida Batista	204/207	585.696.852-20	Auxiliar Administrativo	30.06.06
	Parcifal Firminiano da Silva	207/209	161.772.662-15	Motorista Plantonista de Ambulância	30.06.06
	Rita Maria da Conceição	210/212	425.691.684-91	Técnica em Enfermagem	30.06.06
	Ronyce Ferreira Medeiros	213/215	438.088.402-87	Auxiliar de Prevenção a Zoonose	30.06.06
	Roseli Turmina	216/218	438.088.402-34	Auxiliar Administrativo	30.06.06
	Roseni Ferreira Batista	219/221	498.204.602-63	Auxiliar Administrativo	30.06.06
	Regiane Brito Vieira	222/224	891.535.882-15	Telefonista	30.06.06
	Rosenaire Souza da Silva	225/227	604.266.321-68	Auxiliar Administrativo	30.06.06
	Sara Rodrigues Froes Costa	228/230	691.841.272-87	Digitadora	30.06.06
	Sonia Carvalho Santana	231/233	251.223.391-04	Enfermeira	30.06.06
	Sonia Maria de Lana	234/236	597.023.462-15	Professora Especial I	30.06.06
	Uanea Maria Felber Retroz	237/239	421.581.412-04	Auxiliar de Enfermagem	30.06.06
	Viviane Ramos Barbato	240/242	683.163.212-20	Técnica de Enfermagem	30.06.06
	Valdirene Rodrigues	243/245	706.969.502-00	Agente Comunitário de Saúde zona rural	30.06.06
	Vanessa da Paz Neri	246/248	875.408.272-20	Telefonista	30.06.06
	Virginia Francisca Deganutti Maia	249/251	787.536.782-49	Digitadora	30.06.06

II - **Dar conhecimento** do teor desta decisão ao Gestor do Município de Alto Paraíso;

III – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2224/10
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/10/SUPEL
RESPONSÁVEIS: ADEMIR EMANOEL MOREIRA
C.P.F. Nº 415.986.361-20
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
IRANY FREIRE BENTO
C.P.F. Nº 178.976.451-34
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 372/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 251/10/SUPEL, de interesse da Secretaria de Estado da Educação, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** o arquivamento dos autos por perda do objeto, em razão do desfazimento da licitação;

II – **Comunicar** aos interessados o conteúdo desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0017/07
INTERESSADA: ELIZABETH NUNES BRAGA
C.P.F. Nº 040.511.572-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 373/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Elizabeth Nunes Braga, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, de Elizabeth Nunes Braga, que ocupava o cargo de oficial de manutenção, referência “112”, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, consubstanciado no decreto s/nº, publicado no D.O.E. nº 0490, de 06.04.2006, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, retificado pelo decreto s/nº, publicado no D.O.E. nº 1440, de 03.03.2010, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, **determinando o seu registro**, nos termos dos artigos 49, III, “b”, da Constituição Estadual, e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II – **Determinar** ao Secretário de Estado da Administração, que:

a) atente ao prazo de 10 (dez) dias, para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37, da Instrução Normativa 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

b) submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55, do Regimento Interno desta Corte;

III – **Dar conhecimento** ao Órgão de origem, do teor desta decisão;

IV – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão da Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3530/07
INTERESSADA: AURIZETE VINAGRE DE LIMA DIAS
C.P.F. Nº 368.095.519-72
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 374/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Aurizete Vinagre de Lima Dias, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, de Aurizete Vinagre de Lima Dias, que ocupava o cargo de professora de 1º e 2º graus, nível III, referência “10”, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, consubstanciado no decreto de 29/01/2007, retificado pelos decretos de 15/02/2007 e de 10/12/2009, publicado no D.O.E. nº 1398, de 30/12/2009, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, **determinando o seu registro**, nos termos dos artigos 49, III, “b”, da Constituição Estadual, e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II – **Determinar** ao Secretário de Estado da Administração, que:

a) submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55, do Regimento Interno desta Corte;

b) atente ao prazo de 10 (dez) dias, para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37, da Instrução Normativa 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III – **Dar conhecimento** Órgão de origem, do teor desta decisão;

IV – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
da Primeira Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1371/08
INTERESSADA: EDNA PEREIRA DOS SANTOS
C.P.F. Nº 327.064.052-87
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 375/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Edna Pereira dos Santos, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, de Edna Pereira dos Santos, que ocupava o cargo de professora, nível III, referência “10”, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, consubstanciado no decreto de 05/12/2006, publicado no D.O.E. nº 656, de 13/12/2006, retificado pelo decreto de 09/02/2010, publicado no D.O.E. nº 1440, de 03/03/2010, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, **determinando o seu registro**, nos termos dos artigos 49, III, “b”, da Constituição Estadual, e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II – **Determinar** ao Secretário de Estado da Administração, que:

a) atente ao prazo de 10 (dez) dias, para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37, da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

b) submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55, do Regimento Interno desta Corte;

III – **Dar conhecimento** ao Órgão de origem, do teor desta decisão;

IV – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão da Primeira Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0788/99
INTERESSADO: JOSÉ JAIME DA SILVA
C.P.F. Nº 115.337.302-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 376/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria compulsória do Senhor José Jaime da Silva, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Em razão do transcurso temporal**, declarar a incidência dos princípios constitucionais da segurança jurídica, da dignidade da pessoa humana e da boa-fé, para fim de **considerar legal** o ato concessório de aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, de José Jaime da Silva, ocupante do cargo de agente de vigilância, cadastro 0036, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, mediante o Decreto nº 1.660/SEMAD-99, de 22.01.1999, retificado por meio dos Decretos nºs 4203-GAB.PREF/2007, de 17.09.2007 e 5.651.GAB.PREF/09, de 18.12.2009, respectivamente, com fundamento no artigo 53, II, da Lei nº 347, de 23.11.90, combinado com o artigo 40, II, da Constituição Federal;

II – **Determinar o registro do ato**, nos termos do artigo 49, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual, bem como do artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

III – **Determinar** ao atual Secretário Municipal de Administração de Guajará-Mirim, que atente para a obrigatoriedade do prazo de 10 (dez) dias, quanto à remessa dos atos concessórios de aposentadoria, nos termos do artigo 37, da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena das cominações legais pertinentes;

IV – **Dar conhecimento** do teor desta decisão ao interessado, ao Prefeito do Município de Guajará-Mirim e ao Secretário Municipal de Administração de Guajará-Mirim;

V – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão da Primeira Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0408/09
 INTERESSADOS: LUCIENE REIS C.P.F. Nº 752.695.462-72 E OUTROS
 ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL DECORRENTES DE CONCURSO PÚBLICO - ESTATUTÁRIO
 ORIGEM: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
 RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 377/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Exame da Legalidade dos Atos de Admissão de Pessoal decorrentes de Concurso Público-Estatutário, realizado pela Prefeitura do Município de Chupinguaia, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legais** os atos de admissão dos servidores listados no item 2, do relatório da unidade técnica, a seguir relacionados, realizados pela Prefeitura do Município de Chupinguaia, por meio de Concurso Público e, por consequência, **determinar seus registros**, nos termos dos artigos 49, III, “a”, da Constituição Estadual e 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte:

Proc. nº	SERVIDOR	CPF	CARGO
0408/09	Luciene Reis	752.695.462-72	Serviços gerais
0408/09	Elza Helena Castellani	581.730.486-91	Motorista
0408/09	Arnaldo Minervino	651.234.171-68	Agente administrativo
0408/09	Ivalcir Conceição de Castilhos	598.302.042-00	Professor Pedagogia
0408/09	Edmar Rosa Gonçalves	349.817.722-20	Motorista
0408/09	Sueli Guedes de Souza	388.896.411-36	Professora Pedagogia

II - **Determinar** ao Prefeito do Município de Chupinguaia e ao Órgão de Controle Interno, que dêem cumprimento ao disposto nos artigos 22 e 23, da Instrução Normativa 13/2004-TCE-RO, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

III - **Dar conhecimento** do teor desta decisão ao Órgão de origem;

IV – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
 Conselheiro Presidente da Sessão da Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
 Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
 Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2485/09
 INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
 ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2009
 RESPONSÁVEIS: AUGUSTO TUNES PLAÇA
 C.P.F. Nº 387.509.709-25
 PREFEITO MUNICIPAL
 EVERTON NAITON SCHEFFER DE MEIRA
 C.P.F. Nº 843.243.762-04
 PREGOEIRO MUNICIPAL
 RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 378/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 065/2009, visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, para atender às

necessidades da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

Apensar os autos, às Contas do Município de Pimenta Bueno, relativas ao exercício de 2009, tendo em vista que foram cumpridas as determinações constantes da decisão nº 655/2009 e, não havendo nada a mais a se acrescentar à presente situação.

Participaram da Sessão os Conselheiros EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
 Conselheiro Presidente da Sessão da Primeira Câmara
 EDÍLSON DE SOUSA SILVA
 Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
 Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5470/04
 INTERESSADA: MATILDE EUGÊNIA DE OLIVEIRA
 C.P.F. Nº 272.564.052-00
 ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
 ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 379/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria por invalidez da Senhora Matilde Eugênia de Oliveira, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por maioria de votos, vencido o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, decide:

I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a senhora Matilde Eugênia de Oliveira, C.P.F. nº 272.564.052-00, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 44, § 1º, da Lei Complementar nº 228/00, **determinando o seu registro**, nos termos dos artigos 49, III, “b”, da Constituição Estadual, e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II – **Dar conhecimento** do teor da decisão ao Órgão de origem;

III – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
 Conselheiro Presidente da Sessão da Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
 Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
 Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0255/00
INTERESSADO: ANTÔNIO JORGE NASSER
C.P.F. Nº 190.040.609-87
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 380/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria por invalidez do Senhor Antônio Jorge Nasser, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Negar a executoriedade**, com efeitos ex nunc, com base na Súmula 347, do Supremo Tribunal Federal, aos §§ 2º e 6º, do artigo 28, da Lei Complementar nº 92/93, pois, flagrantemente inconstitucional, haja vista permitir a transposição de servidores com nível de escolaridade inferior àquela exigida pelo cargo;

II – **Considerar ilegal, sem pronúncia de nulidade**, em resguardo aos princípios da segurança jurídica, da estabilidade financeira, da proteção à confiança ou da boa-fé, o ato concessório de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a Antônio Jorge Nasser, que ocupava o cargo de oficial de justiça, classe “única”, padrão “30”, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Poder Judiciário, lotado na comarca de Colorado do Oeste, concedida por meio da Portaria nº 1.715/99-PR, publicada no Diário da Justiça nº 230, de 15.12.1999, com fundamento nos artigos 232, I, § 2º e 235, I, “c”, da Lei Complementar nº 68/92, combinado com o artigo 40, I, § 8º, da Emenda Constitucional nº 20/98, **determinando o seu registro**, nos termos dos artigos 49, III, “b”, da Constituição Estadual, e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

III – **Determinar** ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que:

a) submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55, do Regimento Interno desta Corte;

b) atente ao prazo de 10 (dez) dias, para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37, da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO;

IV – **Dar conhecimento** do teor desta decisão ao Órgão de origem;

V – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Ses-

são JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELLO.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão da Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELLO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1692/95
INTERESSADO: BENTO CARNEIRO DO CARMO
C.P.F. Nº 079.007.322-68
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 381/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria do Senhor Bento Carneiro do Carmo, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, do Senhor Bento Carneiro do Carmo, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, classe A, cadastro nº 0037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, efetuado por meio do Decreto nº 0811 – DRH/94, de 28.3.1994, afixado no quadro de editais da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, nos termos do artigo 53, inciso III, alínea “d”, do estatuto dos Funcionários do Município de Guajará Mirim, **determinando seu registro**, nos termos dos artigos 49, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual e 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II – **Alertar** ao atual Prefeito do Município de Guajará Mirim, que em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dos atos de pessoal, os proventos da presente aposentadoria não foram analisados nesta oportunidade, mas que poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas desse Município;

III – **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Guajará-Mirim que, doravante, observe o prazo de remessa dos autos de aposentadoria a esta Corte de Contas, conforme preceitua o artigo 37, da Instrução Normativa de nº 013/2004-TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, inciso VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Dar conhecimento** do teor desta decisão ao Órgão de origem;

V – **Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELLO.
Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELLO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4448/05
INTERESSADA: CECÍLIA GOMES BEZERRA
C.P.F. Nº 113.347.032-72
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 382/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria por invalidez da Senhora Cecília Gomes Bezerra, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria por invalidez da Senhora Cecília Gomes Bezerra, no cargo de Gari I, cadastro nº 013668, concedida por meio do decreto nº 9.886, de 30.5.2005, publicado no D.O.M. nº 2562, de 3.6.2005, retificado por meio do decreto nº 10.794, de 14.8.2007, publicado no D.O.M. nº 3.089, de 15.8.2007, com supedâneo no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98) combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, e **determinar seu registro**, nos termos dos artigos 49, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual e 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II – **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que observe o prazo de remessa a esta Corte de Contas, dos atos sujeitos a apreciação para fins de registro, conforme preceitua o artigo 37, da Instrução Normativa de nº 013/2004-TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, inciso VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III – **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que submeta previamente os processos de concessão de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55, do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que o citado documento é impres-

cindível nos processos de concessão de benefício, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar imputação de multa, prevista no artigo 55, inciso VII, da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;

IV - **Alertar** ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos de aposentadoria não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

V - **Dar conhecimento** do teor desta decisão ao Órgão de origem;

VI - **Arquivar os autos**, após cumpridas movimentações de praxe.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

EDÍLSON DE SOUSA SILVA

Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5417/05
INTERESSADA: MARIA JOSÉ DELARMELINA
C.P.F. Nº 162.282.512-87
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: MUNICÍPIO DE JARU
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 383/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria por invalidez da Senhora Maria José Delarmelina, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria por invalidez da Senhora Maria José Delarmelina, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços, classe A, cadastro nº 266, pertencente ao Quadro de Inativos do Município de Jaru, efetuado por meio da Resolução nº 03/GS/2002 de 08.08.2002, publicada no DOE nº 5050 de 22.8.2002, retificado pelo Ato Retificador de 26.04.2010, publicado no D.O.E. nº 1476 de 26.04.2010, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98), combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, **determinando seu registro**, nos termos dos artigos 49, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadu-

al e 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II - **Alertar** ao atual Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, que em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dos atos de pessoal, os proventos de aposentadoria não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas do Município;

III - **Determinar** ao atual Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru que, doravante, observe o prazo de remessa dos atos de aposentadoria a esta Corte de Contas, conforme preceitua o artigo 37, da Instrução Normativa de nº 013/2004-TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, inciso VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - **Determinar** ao atual Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru que, doravante, submeta, previamente, os processos de concessão de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55, do Regimento Interno desta corte, alertando-o de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar imputação de multa, prevista no artigo 55, inciso VII, da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;

V - **Dar conhecimento** do teor desta decisão ao Órgão de origem;

VI - **Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

EDÍLSON DE SOUSA SILVA

Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1502/96
INTERESSADOS: MARIA RAMOS DOS SANTOS - C.P.F. Nº 276.661.778-79 (CÔNJUGE) E OS MENORES SIDNEY DOS SANTOS, SILVANI RAMOS DOS SANTOS, IVANA RAMOS DOS SANTOS, CLAUDINEI RAMOS DOS SANTOS E CLÁUDIA RAMOS DOS SANTOS (FILHOS)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 384/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia da Senhora Maria Ramos dos Santos (cônjuge) e mensal temporária dos menores Sidney dos Santos, Silvani Ramos dos Santos, Ivana Ramos dos Santos, Claudinei Ramos dos Santos e Cláudia Ramos dos Santos (filhos), beneficiários legais do Senhor João Coelho dos Santos, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Considerar legal** o ato concessório de Pensão Vitalícia à Senhora Maria Ramos dos Santos (cônjuge), e temporária aos dependentes Sidney dos Santos, Silvani Ramos dos Santos, Ivana Ramos dos Santos, Claudinei Ramos dos Santos e Cláudia Ramos dos Santos (filhos), em face do falecimento do servidor João Coelho dos Santos, ocorrido em 05.01.1996, ocupante do cargo de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Rolim de Moura, outorgada por meio da Portaria nº 012/Ipam-RM – 96, de 10 de maio de 1996, retificada pela Portaria nº 025/2000 de 4.11.2000, publicada no D.O.E. nº 4646, de 28.12.2000 (fl.56), retificada pela Portaria nº 063/2004, de 17.2.2004, publicada no Jornal A Folha da Mata em 29.2.2004 (fl. 88), retificada pela Portaria nº 012/RolimPrevi/2008, de 24.07.2008, publicada no D.O.E. nº 1047, de 29.7.2008 (fl. 102), retificada derradeiramente, pela Portaria nº 008/Rolim Previ/2010, de 5 de maio de 2010, publicada no D.O.E. nº 1487, de 11.5.2010 (fl. 118), com fundamento no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 (redação original), combinado com os artigos 11, inciso I, alínea "b", 21 e 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 678/94 de 24.3.1994, **determinando seu registro**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II - **Alertar** ao atual Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, que em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

III - **Dar conhecimento** do teor desta decisão ao Órgão de origem e aos interessados

IV - **Arquivar os autos**, após o cumprimento das formalidades legais exigíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010

EDÍLSON DE SOUSA SILVA

Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeitura Municipal da Capital

ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 008/2010/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH

PROCESSO N.º: 20.0065/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para execução de Pavimentação, Drenagem e Urbanização da Avenida José Vieira Caúla, na zona leste na Cidade de Porto Velho – RO, para atender a Secretaria Municipal de Obras Especiais – SEMPRES.

INFORMAÇÕES: Informamos que o Edital sofreu alterações nos itens **10.10** e **10.10.2**, o qual poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria Municipal de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h ou pelo site: www.portovelho.ro.gov.br. Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066.
Porto Velho, 22 de setembro de 2010.

Dione Rodrigues Lima
Presidente CPL-GERAL/CML/SEMAD

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

TOMADA DE PREÇO 002-10

TEX – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na forma dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9.649/98, Art. 42 a 45 da Lei 123/2006, licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2010, do tipo Menor Preço, com objetivo de **Contratação de empresa para construir o anexo do prédio da Prefeitura**, atendendo as necessidades da Semosp. Proc: 685/10, Fonte de Recurso **Próprio**. Abertura dia 08/10/2010 às 08:00, na CPL, no prédio da Prefeitura de Urupá, sito à Av. Jorge Teixeira, 4872, Bairro Alto Alegre. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, das 07:00 às 13:00, com antecedência de até três dias para o início da abertura dos envelopes, mediante pagamento de R\$ 90,00. Demais informações através do telefone (69) 3413 – 2648, e-mail pregoeiraurupa@hotmail.com ou site www.urupa.ro.gov.br.

Urupá-RO, 22 de setembro de 2010.
Deborah Fernanda Arielli Olsen Notário
Presidente/CPL/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2010/CPLMS PROCESSO Nº 642/2010/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº. 2.088/GP/PMB/2010, 25/01/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 1.397/GAB/2008, na modalidade **Pregão Presencial nº 080/CPLMS/2010**, tipo menor preço por item. Tendo

por objeto a aquisição de combustível, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP pelo Convênio nº. 047/10/FITHA**, abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **8:00 horas (horário local) do dia 04/10/2010**, na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, fone (69) 3238-2383.

Buritis/RO, 10 de Setembro de 2010.

Leandro Duarte
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2010/CPLMS PROCESSO Nº 643/2010/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº. 2.088/GP/PMB/2010, 25/01/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 1.397/GAB/2008, na modalidade **Pregão Presencial nº 081/CPLMS/2010**, tipo menor preço por item. Tendo por objeto a aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos para implantação de uma fábrica de tubos de concreto (manilha) e blocos de concreto (bloquete), para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP pelo Convênio nº. 047/10/FITHA**, abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **12:00 horas (horário local) do dia 04/10/2010**, na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, fone (69) 3238-2383.

Buritis/RO, 10 de Setembro de 2010.

Leandro Duarte
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE

SECRETARIAMUNICIPALDE ADMINISTRAÇÃO, AR-RECADAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2010
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de OUTUBRO de 2010, às 09:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 032/2010 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas.
Objeto da Licitação: AQUISICAO DE PEÇAS PARA

ONIBUS, nos termos do Edital do Pregão Presencial São Felipe DOeste, 17 de SETEMBRO de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE
SECRETARIAMUNICIPALDE ADMINISTRAÇÃO, AR-RECADAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2010
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de OUTUBRO de 2010, às 10:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 033/2010 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas.
Objeto da Licitação: AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENCAO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, nos termos do Edital do Pregão Presencial São Felipe DOeste, 17 de SETEMBRO de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2010

A Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFORICA NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**. A sessão de abertura será realizada no dia **11 de Outubro de 2010 às 09:30 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5146/2010**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatorio_rm@hotmail.com.

Rolim de moura, 22 de Setembro de 2010.
ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Presidente da CPL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE**

AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº. 001/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste. Torna público os autos do Processo Administrativo nº. 2275/SEMECE/2010, que será realizada no dia 07 de Outubro de 2010, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, **A SESSÃO PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA PARTICIPAREM DA SESSÃO PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO.** Conforme a presente **CONVOCAÇÃO** com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios tais como: Abóbora, abobrinha, Alface, banana maçã, beterraba, café em pó (torrado e moído), cenoura, chuchu, colorado em pó, couve, farinha de mandioca, fubá de milho, laranja, mamão, ovos de galinha, pepino, pimentão verde, polpa de fruta sabor acerola, polpa de fruta sabor cupuaçu, polpa de fruta sabor goiaba, polpa de fruta sabor maracujá, quiabo, repolho verde, tomate, que serão utilizados na merenda escolar conforme o processo acima mencionado. Para atender as necessidades da **SEMECE**. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Setembro de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 091/CPL/2010 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 2662/SEMAU/2010, que será realizada no dia 08 de Outubro de 2010, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Global, tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA RÁDIO, COM TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 5.8 GHZ, COM EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 H POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.** Para atender as necessidades da **SEMAS**. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Per-

manente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Setembro de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 092/CPL/2010 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 2639/SEMECE/2010, que será realizada no dia 08 de Outubro de 2010, às 8:30 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DIVERSOS MODELOS. PARA ATENDER** as necessidades da **SEMECE**. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Setembro de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 090/CPL/2010 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 2578/SEMSAU/2010, que será realizada no dia 08 de Outubro de 2010, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REFERENTE A MANUTENÇÃO NOS AUTOMÓVEIS PERTENCENTES A REDE BÁSICA DE SAÚDE E FUNASA.** para atender as necessidades da **SEMSAU**. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Per-

manente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Setembro de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 093/CPL/2010 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 2436/SEMAS/2010, que será realizada no dia 08 de Outubro de 2010, às 10:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SENDO: (GORRO, COTURNO E CINTO) PARA ATENDER O PROJETO FAMÍLIA E CIDADANIA.** Na manutenção das atividades da **SEMAS**. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Setembro de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
MÉDICI-RO**

Extrato contrato nº 064/2010
Processo 1103/SEMOSP/2010
CONTRATANTE: PREF. MUN. DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ: 04.632.212.0001-42
CONTRATADA: PRESIDENTE AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 03.216.848/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE
VALOR: R\$ 199.759,84 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
RECURSOS: P/A 2014- ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – FICHA 371 – FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 26.782.0011.2100 – CONVENIO 036/GJ/DER-RO
DATA: 11/08/2010

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato contrato nº 065/2010
Processo 1102/SEMOSP/2010
CONTRATANTE: PREF. MUN. DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ: 04.632.212.0001-42
CONTRATADA: J. M. GUIMARÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 09.643.329-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

VALOR: R\$ 200.867,09 (DUZENTOS MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS)

RECURSOS: CONVENIO 037/GJ/DER-RO
DATA: 12/08/2010

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato contrato nº 69/2010
Processos 1104/SEMOSP/2010
CONTRATANTE: PREF. MUN. DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ: 04.632.212.0001-42
CONTRATADA: NESTOR CARLOS DOS SANTOS
CNPJ: 05.785.373/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE – GALERIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI.

VALOR: R\$ 107.286,24 (CENTO E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
RECURSOS: CONVENIO Nº 028/2010/GJ/DERT/TO
DATA: 10/09/2010

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato contrato nº 70/2010
Processos 1105/SEMOSP/2010
CONTRATANTE: PREF. MUN. DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ: 04.632.212.0001-42
CONTRATADA: NESTOR CARLOS DOS SANTOS
CNPJ: 05.785.373/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE – GALERIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI.
VALOR: R\$ 134.592,24 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
RECURSOS: CONVENIO Nº 024/2010/GJ/DERT/TO
DATA: 10/09/2010

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2010
Processo 1380/SEMEC/2009
CONTRATANTE: PREF. MUN. DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ: 04.632.212.0001-42
CONTRATADA: PRESTÍGIO TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ: 05.659.781/0001-44
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS DO CONTRATO INICIAL.
DATA: 10/09/2010

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-RO, SOLICITA O COMPARCIMENTO DA SERVIDORA A SENHORA **ANA PAULA SIMÕES PEREIRA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 000953170 SSP/RO, INSCRITA NO CPF Nº 788.221.732-87 E CARTEIRA DE TRABALHO Nº 054519 SÉRIE 00009/RO, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS À PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE COMUNICADO A COMPARECER JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARA RETORNAR ÀS SUAS ATIVIDADES NORMAIS FACE A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DO SERVIÇO SOB PENA DE CARACTERIZAR O ABANDONO DE EMPREGO/CARGO, PREVISTO NOS ARTIGOS 40, INCISO I; 41, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV; 43, INCISO III; 150, INCISO III; 155, INCISO II E 161, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1396/2008-ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, E, CONSEQUENTEMENTE A RESCISÃO CONTRATUAL POR JUSTA CAUSA.
Presidente Médici/RO, 13 de setembro de 2010

GERLINDA PROCHNOW
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 400/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 079/2010

Data/Hora 06/10/2010 às 11:00 (onze horas, local)
– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Informações e Edital na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO – CEP 78984-000 – Fone/Fax (69) 3451-2465. – WWW.pimentabueno.com.br.

Pimenta Bueno, 22 de setembro de 2010

Leny Ghigliano Gadêa
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2010 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ Nº 03.915.330/0001 – 03, com sede na Av. Castelo Branco nº 1.046 - CONTRATADA: E. J. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.576.469/0001 – 27, com sede na Rua Brasília nº 211, Bairro Beira Rio - Pimenta Bueno – RO - OBJETO: Serviços de recuperação de estradas vicinais, sendo na Kapa 72, 76, 80, estrada roda viva Kapa 112, Linha 25, travessão 01, Kapa 116, 36, 38, travessão da 40 e travessão da Linha 21, com extensão de 70 Km, conforme processo nº 2.400/2010/SEMOSP - DO PREÇO: É de R\$-717.760,55, sendo o mesmo irrecusável - DA VERBA: As despesas decorrentes Projeto Atividade 1.921 – Abertura e Recuperação de Vias Rurais FITHA – Recurso Orçamentário FITHA R\$-717.760,55 – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho nº 1.520/2010 de 02 de Setembro de 2010 - DO PRAZO: É de até 150 dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária, contados da data de sua assinatura - DATA: 06 de Setembro de 2010.

Marcos Antonio Nunes
Procurador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2010 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco nº 1046 - CONTRATADO: SEC ENGENHARIA COMÉRCIO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.103.838/0001 – 50, com sede na Av. Marechal

Rondon nº 444 - Pimenta Bueno – RO - OBJETO: serviços de drenagem de águas pluviais nas ruas do setor industrial deste município, conforme processo administrativo nº 2.570/2010/SEMOSP - DO VALOR: É de R\$-776.091,30, sendo o mesmo irrecusável - DA VERBA: As despesas decorrentes do Projeto Atividade 1.032 – Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas - Recurso Orçamentário Convênio nº 064/2010/GJ/DER-RO R\$-772.657,98, conforme nota de empenho nº 1.534/2010 de 06/09/2010 e contra partida Recursos Livre Fonte 01 R\$-3.433,32, conforme nota de empenho nº 1.528/2010 de 06/09/2010 – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações - DO PRAZO: O prazo para execução da obra é de até 90 (noventa) dias, após ALRF - DATA: 06 de Setembro de 2010

Marcos Antonio Nunes
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 085/CPL/2010

Modalidade: Carta Convite nº 085/CPL/2010. Objeto: Contr. Serv. Torno, prensa e solda. Conv.: 018/10/ Fitha. Abertura: 30/09/2010 às 08:00hs. Edital e informações: de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste-RO – CPL – tel. (69) 8435 – 8779.

Machadinho D'Oeste-RO, 23/09/2010

Dário Geraldo da Silva
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

3º TERMO ADITIVO AO EDITAL 001/PMC/2010. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos do item 9.6 do Edital 001/PMC/2010 constante do Processo Administrativo nº 2095/GLOBAL/2010, torna público o 3º Termo Aditivo ao Edital 001/PMC/2010 objetivando alterar os prazos de publicações especificados a seguir: Art. 1º. Altera o prazo da homologação do resultado final e de recurso constante dos itens 9.5, 9.7 e 9.8, que passam a ter a seguinte redação: 9.5. A Homologação do Resultado Parcial da AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULUM'S E TÍTULOS será publicado no dia 27.09.2010. 9.7. Recurso da Publicação da AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULUM'S E TÍTULOS – Data: 28.09.2010. 9.8. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - Data 29.09.2010. Art. 2º. Ficam ratificados todos os demais itens constantes do EDITAL 001/PMC/2010. Art. 3º. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 20 de Setembro de 2010

JADER MAIA MARQUES
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Portaria nº 1144/GABINETE/2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**REAVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2010**

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a **Aquisição de Materiais Pedagógicos e Materiais de Limpeza**, para necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. A sessão de abertura desta sessão será no dia **06 de outubro de 2010 às 08:30 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº. 001/2010, Convênio nº 466/PGE/2009**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244, ramal 038.

Mirante da Serra, 23 de setembro de 2010.

EDER LEONI MANCINI

Pregoeiro Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2010

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a **Aquisição de peças e acessórios para caminhões e máquinas pesadas (FITHA)**, para necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A sessão de abertura desta sessão será no dia **06 de outubro de 2010 às 11:30 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº. 933/2010**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244, ramal 038.

Mirante da Serra, 23 de setembro de 2010.

EDER LEONI MANCINI

Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal do Interior

AVISO RESULTADO LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/CPL/2010.

A Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/CPL/2010.

ABERTURA: 16/09/2010 às 09:00 horas.

OBJETO: Contratação de serviços de Mão de obra qualificada para construção da fundação e aterro da nova sede da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste - RO.

VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 52.436,78 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

ADJUDICATÁRIO: Barbosa e Gomes Construções Ltda.

PROCESSO: 080/2010

SOLICITAÇÃO: Câmara Municipal.

Machadinho D'Oeste- RO 23/09/2010.

Sidinei de Brito Silva

Presidente – CPL/CMMDO

Ineditoriais

ELETRON – Eletricidade de Rondônia S.A.

C.N.P.J./MF 34.782.938/0001-22

NIRE 11300001737

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 de agosto de 2.010.

I – HORA, DATA E LOCAL: As 10:00 horas do dia 23 de agosto do ano de 2.010, na sede social da empresa, situada à Rua Goiás nº 5.098, em Alta Floresta D'Oeste – RO.

II – QUORUM: Houve o comparecimento em segunda chamada da fração superior 2/4 dos acionistas, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionista.

III – Editais de convocação: nos dias 13, 14 e 15 de Agosto de 2010, Publicados no Jornal O Estadão e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos dias 13, 16 e 17 de agosto de 2010.

IV – MESA: Por aclamação, nomeou-se, para presidir os trabalhos, o Dr. Salem Zugair e, para secretariá-lo, Andréa Constantino Zugair Marcondes.

V – ORDEM DO DIA: A) Leitura, Exame e Aprovação do Relatório de Administração, juntamente com o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, bem como o Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social findo em 31/12/2009, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado no dia 15/04/2010 e no Jornal O Estadão no dia 15/04/2010. Após a leitura dos Relatórios da Administração, dos Balanços Patrimoniais e demais demonstrações contábeis e do Parecer dos Auditores Independentes os mesmos foram examinados e aprovados por todos acionistas presentes.

B) Eleição do Conselho de Administração: O Sr. Presidente informou, que em conformidade com o artigo 18 do Estatuto Social, deverá ser eleito novo Conselho de Administração para o triênio 2010/2.013. Após discussão os senhores acionistas decidiram eleger o Sr SALEM ZUGAIR Presidente do Conselho de Administração, LOUISE CONSTANTINO ZUGAIR Conselheira de Administração e PAULO ROBERTO MARCONDES como Conselheiro de Administração. O Senhor Presidente, retomando a palavra informa e confirma à Assembléia que o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da sociedade cujo mandato vai até 31/08/2013, está assim composto: O Presidente SALEM ZUGAIR, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 098.371 SSP/MT, e do CPF nº 001.723.831-53, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 135, Apto 201, Bairro Popular, CEP 78045-350, Cuiabá/MT, a Conselheira de Administração, LOUISE CONSTANTINO ZUGAIR, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora de Cédula de Identidade RG nº 036.344 SSP/MT, e do CPF nº 283.936.431-04, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 135, Apto 201, Bairro Popular, CEP 78045-350, Cuiabá/MT, e Conselheiro de Administração PAULO ROBERTO MARCONDES, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.526.754-9 SSP/SP, e do CPF nº 415.169.661-04 residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 621, bairro Duque de Caxias II, CEP 78045-350, Cuiabá – MT. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, cuncussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Foi informado ainda que a atual posição do capital social é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS
ON	10.000.000,00	7.878.052,93	6.362.752,45	6.479.162
PN-A	10.000.000,00	6.921.275,65	6.921.275,65	6.912.349
PN-B	15.000.000,00	2.697.697,04	2.697.697,04	2.739.819
TOTAL	35.000.000,00	17.497.025,62	15.981.725,14	16.131.330

C) Aprovada a fixação da remuneração mensal de cada diretor em exercício na Empresa, á partir de 1º de Agosto de 2010 até a realização da Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2011, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, declarou suspenso os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura desta ata em Livro próprio, a qual, após lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presente, e extraída em quatro vias de igual teor e forma. Ass.: SADIT Participações e Negócios Ltda, Salem Zugair, Louise Constantino Zugair, Paulo Roberto Marcondes, Omint Assist. Serv. Saúde S/C. Ltda, EMS Ind. Farmacêutica Ltda, Laboratórios Stiel Ltda, OETKER Produtos Alimentícios Ltda, Química Amparo Ltda, Móveis Carraro S/A, Metalúrgica Mococa S/A e Andréa Constantino Zugair Marcondes – Secretária. A presente é cópia fiel da ATA lavrada no Livro nº 01 de Atas de Assembléias Gerais da sociedade.

Alta Floresta D'Oeste, 23 de Agosto de 2.010

SALEM ZUGAIR

Presidente

ANDRÉA CONSTANTINO ZUGAIR MARCONDES

Secretaria da mesa

Junta Comercial do Estado de Rondônia
Certifico o Registro em: 31/08/2010 sob nº 110367197
Protocolo: 10/037216-3, de 31/08/2010
Empresa: 11 3 0000173 7
ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A.
FABIANO SOUZA – SECRETARIO-GERAL

ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S.A.
C.N.P.J. Nº. 34.782.938/0001-22
Sede Social: Rua Goiás n.º 5.098
ALTAFLORESTA D'OESTE - RO
NIRE 11300001737

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2010

Às 11:00 horas do dia 23 (vinte tres) de agosto do ano dois mil e dez, na Sede Social desta empresa, na cidade de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, reuniram-se a totalidade dos senhores Membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Salem Zugair, que convidou a mim, Andréa Constantino Zugair Marcondes, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 354.489 SSP/MT e do CIC nº 495.398.921-04, para secretariá-lo nos trabalhos, a fim deliberarem sobre a eleição da diretoria para o período de 01 de Setembro de 2010 à 31 de Agosto de 2013, Após discussão, os membros do Conselho de Administração decidiram pela reeleição da Diretoria permanecendo a mesma e é assim composta: DIRETOR PRESIDENTE: Dr. SALEM ZUGAIR, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes nº 135, Apto 201, bairro Popular, CEP 78045-350, Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 098.371 SSP/MT e do CPF nº 001.723.831-53: DIRETOR: PAULO ROBERTO MARCONDES, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 621, bairro Duque de Caxias II, CEP 78045-350, Cuiabá/MT., portador da Cédula de Identidade RG nº 16.526.754-9 SSP/SP e do CPF nº 415.169.661-04. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, cuncussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Aprovada por unanimidade, a reunião foi suspensa para a elaboração da presente ATA, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Aa) SALEM ZUGAIR, Presidente do Conselho – LOUISE CONSTANTINO ZUGAIR, Conselheiro – PAULO ROBERTO MARCONDES, Conselheiro – Andréa Constantino Zugair Marcondes, Secretária. (A presente é cópia fiel do que contém o Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.)

Alta Floresta D'Oeste, 23 de Agosto de 2010.

Salem Zugair
Presidente

Andréa Constantino Zugair Marcondes
Secretária da Mesa

Junta Comercial do Estado de Rondônia
Certifico o Registro em: 31/08/2010 sob nº 110367198
Protocolo: 10/037217-1, de 31/08/2010
Empresa: 11 3 0000173 7
ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A.
FABIANO SOUZA – SECRETARIO-GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 15/2010/CPLMS/EMATER/RO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 15/2010/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Aquisição de Óleo diesel comum, com entrega parcelada, objetivando atender as necessidades operacionais da usina de calcário, conforme o convênio n.01/CMR-2010, conforme especificado no Anexo I e VII do Edital**, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte empresa: **W.J.B. da Silva Combustíveis - ME**, vencedora do **Lote 01**, com o valor unitário de **R\$ 2,08** (dois reais e oito centavos), **totalizando o valor global da licitação em R\$ 486.720,00,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais)**, pois o preço apresentado pela referida empresa está compatível com o praticado no mercado.

Porto Velho, 21 de setembro de 2010.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

EMATER

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARCOS DONADON
Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS nº 001/AMD/2010

A Associação Beneficente Marcos Donadon, através da Comissão de Licitação - CPL, instituída pela Resolução nº 001/AMD/2010, torna público para conhecimento de interessados, que encontra-se instaurada LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 001/AMD/2010, do tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas posteriores alterações, e que no dia, horário e local abaixo, receberá os envelopes dos interessados, pertinente a, a) - Objeto: Aquisição de Aparelhos Automatizado para Hematologia e Imunologia b) - Sessão de Recebimento e Abertura: No dia 13 de Outubro de 2010, às 09 horas para o recebimento dos envelopes (habilitação e proposta) e início dos trabalhos, ou no primeiro dia útil seguinte, no caso de sobrevir hipótese de não haver expediente na data marcada para abertura da licitação. c) - Da Autorização: Processo Administrativo nº 003/AMD/2010. d) - Dos Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do Convênio nº 401/2009/PGE e programa orçamentário: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 1701210301000001790000 – Fonte de Recursos 0100001030 – Natureza da Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 04329 de 23 de Dezembro de 2009, bem como todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, no seguinte endereço: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1288 – Alto Alegre na cidade de Vilhena, no Prédio da Associação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas, onde o mesmo poderá ser examinado e adquirido, até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura.

Vilhena, 23 de Setembro de 2010
Ernando Barreto F. Lucena
Presidente - CPL